



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211029TP00007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado coordenará todas as fases do processo licitatório.

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet: <http://www.condado.pb.gov.br> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, podendo ser obtido em meio magnético, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.

Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 29/11/2021, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Condado após data e horário estipulados neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado não se responsabiliza, em hipótese alguma:

a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.

b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Condado, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Condado
Tomada de Preços Nº 00007/2021.
Data e Hora: 29/11/2021, às 09:00 horas.
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Condado
Tomada de Preços Nº 00007/2021.
Data e Hora: 29/11/2021, às 09:00 horas.
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01 e 02)

Às 09:00 horas (horário local), do dia 29 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

Condado – PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

A comissão de licitação avisa que, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus, os licitantes que não optarem em participar da sessão pública de abertura dos envelopes, não terá nenhum prejuízo visto que será assegurado o acesso de toda a documentação de habilitação e proposta, via e-mail ou em último caso por atendimento individual, após a realização da sessão.

Os licitantes que optarem em participar da sessão, obrigatoriamente, deverão usar máscaras ou outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como manter a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, nos termos da legislação em vigor.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura <http://www.condado.pb.gov.br>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, conforme características descritas no edital e seus anexos.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 1.914.023,08, conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

001 – Recursos Ordinários

510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Contrato de Repasse nº 908649/2020)

2.2. O valor acima exposto é o máximo que a Prefeitura Municipal de Condado se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, no horário de 08:00h às 13:00h (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico: cpl.pmcondado@gmail.com.

3.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1. Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB telefone (83) 3438-1009, no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

horário de 08:00h às 13:00h (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico cpl.pmcondado@gmail.com para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

3.9. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado colocará à disposição na Internet, no link <http://www.condado.pb.gov.br>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Condado, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1. As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Condado, também poderão ser comunicadas via e-mail cpl.pmcondado@gmail.com às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Condado, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Condado contratante ou responsável pela licitação.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial¹.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e

5.6. Não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.7 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

¹ Para evitar qualquer contato com os futuros licitantes antes da sessão pública, a comissão de licitação não autenticará qualquer documento de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- a) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.1.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação;

6.1.4. Realizadas essas verificações, a documentação de habilitação dos será então analisadas, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. Caso alguma Certidão seja positiva, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

6.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de liquidez Corrente), ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através da seguinte fórmulas:

1) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

2) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) Solvência Geral:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

d) O licitante que não atender qualquer dos índices referidos acima fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação.

d.1. Enquadra-se nesta exigência do capital mínimo, a sociedade criada no exercício em curso.

e) A comprovação dos índices referidos no item “c”, bem como do patrimônio líquido aludido no item “d”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO IX – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

f) comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro² ou títulos da dívida pública³, seguro garantia ou fiança bancária⁴ no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93, devendo ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6.5. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

² Cópia de depósito na conta bancária do município.

³ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

⁴ Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

a) Certidão de Registro da licitante junto à entidade profissional competente.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

b.3) Os quantitativos de serviços das parcelas de maior relevância acima mencionadas referentes a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

b.3.1) Execução de pavimento em paralelepípedos - Quantidade mínima: 2.290m²

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea "a" acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

c.1.1) Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
- e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprova sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);
- e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s).
- f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "b" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;
- g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração;
- h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;
- i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.
- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00h às 13:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3438-1009 ou pelo e-mail cpl.pmcondado@gmail.com;
 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
 - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- j) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

6.6. Relativamente à qualificação Complementar:

- a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;

c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital

d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes.**

6.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, conforme ANEXO X do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

6.13.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.13.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.13.3. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

6.15. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, conforme modelo anexo do edital, devendo conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
- b) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- c) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- d) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante dos anexos deste edital;

7.2. Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa⁵;

7.3. Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.4. Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários⁶. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

7.5. Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.5.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação;

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido;

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.4. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

⁵ De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

⁶ Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ºC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

8.5. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma data para abertura do Envelope Nº 2;

8.6. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços;

8.6.1. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes;

8.6.2. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

9.0. DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global, entre as propostas classificadas.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.3.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

9.3.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.3.4. contiver valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;

9.3.5. contiver preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;

9.3.6. oferecer preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.3.7. Apresentar, na composição de seus preços:

9.3.7.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

9.3.7.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.3.7.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.4. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de **R\$ 1.914.023,08 (um milhão, novecentos e catorze mil e vinte e três reais e oito centavos)**, conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.7. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.8. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.9. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.9.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 7.0 deste edital e num prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 9.9.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 9.9.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.9.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.9.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.10. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

9.11. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.12. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

9.13. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 – Centro – Condado – PB, no horário das 08:00h às 13:00h.

10.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato Anexo XI deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na minuta do contrato que representa o ANEXO XI deste Edital.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

14.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

14.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

15.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.3. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos da obra e Anexo XI - minuta do contrato, devendo ser feito conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

18.2. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato, ANEXO XI deste Edital e nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. A caução de participação descrita no item 6.3 será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.17. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;
Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos;
Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços;
Anexo IX – Apresentação de Índices Contábeis;
Anexo X – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XI – Minuta do Contrato;
Anexo XII – Projeto Básico.

21.19. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba.

21.20. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Condado/PB, no horário das 08:00h às 13:00h, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado/PB.

Condado – PB, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civil a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, ___ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

A Prefeitura Municipal de Condado, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº. 007/2021, que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo senhor, portador do CPF, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Condado - PB, ____/____/2021.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

De Acordo

Em ____/____/____

Responsável Técnico da Empresa



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ nº _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

a) () Sim b) () Não

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

_____ (empresa),

CNPJ nº. _____, situada _____,

declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de 2021

(Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

Município/UF, _____ de _____ 2021.

Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

A empresa

_____ (razão social),
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) do Documento de Identificação
nº _____ órgão expedidor
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00007/2021, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

f) A licitante declara, que caso seja vencedora do certame, será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002.

Local e data
Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome - Função



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Razão Social: CNPJ: Endereço:
Telefone/Fax:
E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

2) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) Solvência Geral:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), _____ de _____ de _____

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONDADO – PB E _____.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano dois mil e _____ (____.____.20__), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, com sede à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ** nesta cidade de Condado - PB, portador do CPF nº e da Cédula e Identidade Civil RG Nº, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com inscrição estadual nº _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e da Identidade Civil RG Nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00007/2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, que será prestado nas condições estabelecidas nos Projetos da obra e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula seus anexos da Tomada de Preços, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____
(_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

Caso o prazo de execução exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2021 e seguintes:

Programa de Trabalho:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Contrato de Repasse nº 908649/2020)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../.....e encerramento em...../...../.....

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra, contados a partir do marco supra referido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00007/2021, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

a) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- d) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- e) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- i) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
- j) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;
- k) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
 - l) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
 - m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
 - n) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- o) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal;
- q) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666;
- r) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- s) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- t) Elaborar a Planilha de Levantamento de Eventos-PLE, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação pela Administração Municipal;
- u) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- v) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- w) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- c) O Município será responsável pela execução de todo movimento de terra necessário para regularização do terreno para execução da obra, uma vez que este serviço não está previsto na composição de custos do projeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução nº 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Prefeito, poderá solicitar o recebimento dos mesmos. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao CONTRATADO. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitares se fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DERECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra, quando for o caso;
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- e) Habite-se, quando for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições parciais, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado na obra, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações dos serviços ou dos prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

Suspensão imediata pela Prefeitura, dos trabalhos no estado em que se encontram;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quais quer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Patos – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CONDADO – PB, ____ de _____ de 2021.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00007/2021
Processo Administrativo nº 211029TP00007

ANEXO XII – PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210387154

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619004607**

Registro: **1618220993PB**

Empresa contratada: **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro: **0000339699-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**

RUA PADRE AMANCIO LEITE

Nº: **395**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: **58714000**

Contrato: **00165/2021-CPL**

Celebrado em: **13/07/2021**

Valor: **R\$ 13.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: **58714000**

Data de Início: **13/07/2021**

Previsão de término: **13/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	20.804,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	20.804,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	20.804,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	20.804,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, COM ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO: 20.804,00M² E PASSAGEM MOLHADA: 600,00m², REFERENTE AOS CV's.: 907729/2020 E 908649/2020/ MDR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z2y6
 Impresso em: 28/07/2021 às 10:33:46 por: , ip: 177.75.21.239





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210387154

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

[Handwritten Signature]
 INICIAL
Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161.909.400-7

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

 HENRIQUE CANDIA FORMIGA - CPF: 038.713.654-16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ: 09.151.473/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **28/07/2021** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **3364645**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z2y6
 Impresso em: 28/07/2021 às 10:33:46 por: , ip: 177.75.21.239



DECLARAÇÃO

Nº 0922/2021 – PROCESSO Nº 2021-007276

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 04 da Norma Administrativa NA - 125 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, CNPJ Nº 09.151.473/0001-64 está **DISPENSADA** do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de **Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos de Drenagem nas Ruas:** Projetada – Sítio Mororó; Rua de Baixo - Sítio Mororó; Rua 1 – Sítio Borges; Rua 1 – Sítio várzea do feijão; Rua da Palha - Acesso 1, 2 e 3, totalizando 3.466,00 metros de extensão e localizadas na zona rural do município de **CONDADO/PB**.

Contrato de Repasse: 908649/2020 e 907729/2020 | Ministério do Desenvolvimento Regional
Coordenadas Geográficas: Lat: 6°44'47.00" S | Long: 37°37'30.43" O

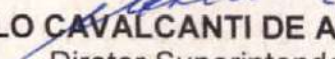
Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

Esta Dispensa de nº 922/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-007276, esta vinculada ao selo nº 050.127, e só terá validade com o selo original.

João Pessoa/PB, 31 de Agosto de 2021.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente




JOANNA REGIS NÓBREGA
Diretora Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de Pavimentação em Áreas Rurais do Município de Condado - PB, realizado por força do Convênio nº **908649/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas atualizações.

Para efeito das Portarias Interministeriais supracitadas, "que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse", o presente convênio, está enquadrado no Nível II, conforme seu Art 3º, inciso II, desobrigando ser regido por execução de empreitada por preço global.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO - ROCHAS

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos à *execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada dos locais de intervenção*, referente a obra de Pavimentação em Áreas Rurais financiada através do Convênio nº **908649/2020** firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de Pavimentação em Áreas Rurais do Município de Condado - PB, realizado por força do Convênio nº **908649/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas atualizações.

Para efeito das Portarias Interministeriais supracitadas, "que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse", o presente convênio, está enquadrado no Nível II, conforme seu Art 3º, inciso II, desobrigando ser regido por execução de empreitada por preço global.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO - ATERRO LATERAL DE MEIO FIO

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos ***ao aterro lateral de meio fio nos locais onde for observada a necessidade de sua execução***, referente a obra de Pavimentação em Áreas Rurais a ser realizada neste município, financiada através do Convênio nº **908649/2020** firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO – RELOCAÇÃO DOS POSTES

A Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito Constitucional infracitado, *compromete-se a executar junto a concessionária de energia a relocação de todos os possíveis postes que conflitam e prejudicam a funcionalidade do local de intervenção*, afim de garantir perfeita execução das intervenções pleiteadas no convênio nº 908649/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Prefeitura Municipal.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO - RETIRADAS DE ÁRVORES

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos *à retirada das árvores que conflitam e prejudicam a funcionalidade do local de intervenção*, referente a obra de Pavimentação em Áreas Rurais a ser realizada neste município, financiada através do Convênio nº **908649/2020** firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 26 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal

Nº TC/CR 908649/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB
-------------------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONDADO / PB
Local

Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

quinta-feira, 12 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Henrique Candeia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Cargo: Prefeito Municipal

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83)996142301	
E002	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E003	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E004	17.469.701/0001-77	ARCELOMITTAL	(83) 3246-9157	
E005	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERDAL	(83)3218-3000	
E006	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E007	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E008	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E009	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E010	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E011	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E012	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E013	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E014	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECOM.COM		www.lojasuperecom.com
E015	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febralux.com.br
E016	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E017	02.019.761/0001-01	LDF	(83) 3244-6487	
E018	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E019	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E020	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E021	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E022	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E023	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.COM
E024	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.BR
E025	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN (RESEV. 25.000L)		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E026	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E027	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMÁQUINAS.COM.BR
E028	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E029	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E030	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E031	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E032	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E033	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM
E034	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E035	09.158.643/0005-66	LOJÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E036	70.120.167/0003-33	LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E037	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E038	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E039	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E040	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E041	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E042	18.597.829/0001-89	ISOPLAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E043	13.934.890/0001-50	ISOPORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E044	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E045	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E046	12.845.780/0001-50	TERRAGRO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E047	02.124.653/0001-08	IRRIGATERA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E048	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES (IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E049	23.784.786/0001-80	GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILORE.COM.BR
E050	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E051	15.420.492/0001-41	PARAIBA BLOCOS	(83) 3233-9367	HENRIQUE
E052	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E053	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E054	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E055	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E056	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM
E057	65.228.694/0001-64	FUNDAÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDAÇÃOALEA.COM.BR
E058	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E059	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E060	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E061	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E062	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E063	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E064	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E065	13.617.541/0001-05	PRECONORTE PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 987702020	PAULO BORGES
E066	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9286-3393	GABRIEL
E067	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E068	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E069	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS		
E070	55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA		WWW.COPAFER.COM.BR
E071	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI		WWW.VIEWTECH.IND.BR
E072	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	(83) 2106-3600	
E073	23.501.556/0001-67	AO AR LIVRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)	(83) 98846-2875	GILVAN
E074	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. (PLAYGROUND)	(44) 3034-9410	
E075	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)	(19) 31135400	
E076	13.898.616/0001-73	METALURGUICA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND)	(17) 3266-2122	contato@barrosopremoldados.com
E077	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROSO PREMOLDADOS (PLAYGROUND)		www.lifeequipamentos.com.br
E078	15.059.145/0001-35	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME (PLAYGROUND)		
E079	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)		www.cestosdelixoeleiras.com.br

E080	26.252.907/0001-31	AMAZON		www.amazon.com.br
E081	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E082	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA		www.supereletrica.com.br
E083	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E084	14.762.237/0001-14	MERKATHO		www.merkatho.com.br
E085	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS		www.bebcom.com.br
E086	07.170.938/0001-07	EXTRA		www.extra.com.br
E087	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO		www.maisled.com.br
E088	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES		www.jvesportes.com.br
E089	24.824.292/0001-45	NEW TELAS		newtelas1.mercadoshops.com.br
E090	22.800.235.0001/09	TOP MAX SPORTS		topmaxsport.com.br
E091	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164	
E092	17.497.097/0001-92	PARAÍBA TELAS	(83) 3063-7891	
E093	03.102.177/0001-97	AÇO NÓBREGA	(83) 3244-1619	
E094	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 3239-9400	
E095	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83) 3231-8367	
E096	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574	
E097	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241	
E098	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120	
E099	15.274.266/001-08	METALTECH	(83) 3331 4435	
E100	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		bdoisfconstrucoes@gmail.com
E101	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS		gruporcalampadas@gmail.com
E102	20.526.132.0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS		www.mceigvirtual.com.br
E103	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731	interblocos2018@gmail.com
E104	23.316.171-0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400	
E105	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043	roberta@ntcbrasil.com.br
E106	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652	
E107	02.918.663/0001-15	INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E	(16) 3343-7104	https://www.induspar.com
E108	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(81) 99926-9653	contato@plain.com.br
E109	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248	
E110	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E111	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131	
E112	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS		www.loja.reislixearas.com.br
E113	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 99804-0242	
E114	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337	
E115	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501	
E116	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547	
E117	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 32251779	
E118	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745	
E119	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173	
E120	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104	
E121	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO		www.embralumi.com.br
E122	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA		https://www.ferreiracosta.com/
E123	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO		https://www.jardimexotico.com.br
E124	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAÍBA	(83) 99982-9969	
E125	18.507.094/0001-55	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492	
E126	25.464.323/0001-67	KITLED		www.kitled.com.br
E127	29.103.816/0001-22	COMBINADO		combinado.com.br
E128	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT		www.acquafort.com.br
E129	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO		www.mmardegan.com.br
E130	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(11) 4484-4362	
E131	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132	
E132	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(83) 99997-1107	
E133	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL		atendimento@telhamente.com.br
E134	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100	
E135	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460	
E136	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480	
E137	02.019.761/0001-10	LDF MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487	
E138	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331.3000	diretoria@vaolive.com.br
E139	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81) 3543-0036	vendas@galvanisa.com.br
E140	10.568.633/0001-54	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880	construcao@construacopb.com.br
E141	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852	comercial@aleconaluminio.com.br
E142	22.142.456/0001-29	HTC ALUMINIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673	
E143	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA		comercial@goianapremoldados.co
E144	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888	
E145	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523	

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	26	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	350,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	ROCHA PRÉ MOLDADOS		460,00	06/2020
	E044	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)		350,00	06/2020
	E045	NINÓ PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)		350,00	06/2020
OBSERVAÇÕES:					

12/08/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Henrique Candeia Formiga

Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	19	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2		81,11	85,10
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	23,33	23,33
SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1	1,32	1,32
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,07	351,05	356,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	16,80	18,92
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	13,41	14,98
CPU-PBPROJ	79	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M		42,64	44,21
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,015	275,78	281,14
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,005	25,54	25,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	13,41	14,98
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	464,55	478,00
CPU-PBPROJ	100	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M		441,67	446,88
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,167	121,88	124,04
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,352	47,49	49,65
COTAÇÃO	26	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	1,03	350,00	350,00
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,787	12,72	14,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,574	13,41	14,98
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,028	464,55	478,00
CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		98,70	100,54
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1	12,40	12,40
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,157	306,02	311,18
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,58	13,60	13,82
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,886	10,58	10,70
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,38	11,57	12,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,41	14,98
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2		0,80	0,93
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	10,51	12,03
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	24,10	27,83

12/08/2021

Data

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
CREA/CAU: 161.900/460-7

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 10/12/21	Parcela 1 jan/22	Parcela 2 fev/22	Parcela 3 mar/22	Parcela 4 abr/22	Parcela 5 mai/22	Parcela 6 jun/22	Parcela 7 jul/22	Parcela 8 ago/22	
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	1.914.023,08	Parcela (%)	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%	
			Parcela (R\$)	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	306.243,69
			Acumulado (%)	12,00%	24,00%	36,00%	48,00%	60,00%	72,00%	84,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	229.682,77	459.365,54	689.048,31	918.731,08	1.148.413,85	1.378.096,62	1.607.779,39	1.914.023,08	
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.914.023,08	Parcela (%)	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%	
			Parcela (R\$)	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	229.682,77	306.243,69
			Acumulado (%)	12,00%	24,00%	36,00%	48,00%	60,00%	72,00%	84,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	229.682,77	459.365,54	689.048,31	918.731,08	1.148.413,85	1.378.096,62	1.607.779,39	1.914.023,08	

Local _____
12 de agosto de 2021
Data _____

Nome: Henrique Candeia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 161.900.460-7
ART/RRT: _____



Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 24/11/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.914.023,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
2	1.1.	PLACA DA OBRA		
2	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
3	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO		
3	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60
3	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60
3	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28
3	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00
3	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60
4	1.2.2.	SINALIZAÇÃO		
4	1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	1.550,90
5	1.3.	PASSAGEM MOLHADA		
5	1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5	1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00
5	1.3.2.	INFRAESTRUTURA		
5	1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	69,44
5	1.3.2.2.	LANÇAMENTO	M3	51,44
6	1.3.3.	SUPERESTRUTURA		
6	1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	73,34
6	1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58

PLACA DA OBRA	RUA 1 - SÍTIO BORGES	RUA 1 - SÍTIO VARZEA DO FEIJÃO	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ	RUA DA PALHA ACESSO 1	RUA DA PALHA ACESSO 2
1	2	3	4	5	6
2.564,40	600.758,71	63.826,65	194.517,11	358.881,39	156.285,33
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	2.098,20	225,80	785,18	1.272,90	547,30
-	173,00	12,00	30,00	17,00	22,00
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	-	-	-	-	-
-	524,57	56,46	196,31	318,24	136,83
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDE ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 24/11/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.914.023,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
2	1.1.	PLACA DA OBRA		
2	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
3	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO		
3	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60
3	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60
3	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28
3	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00
3	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60
4	1.2.2.	SINALIZAÇÃO		
4	1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	1.550,90
5	1.3.	PASSAGEM MOLHADA		
5	1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5	1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00
5	1.3.2.	INFRAESTRUTURA		
5	1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	69,44
5	1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	51,44
6	1.3.3.	SUPERESTRUTURA		
6	1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	73,34
6	1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58

RUA DA PALHA ACESSO 3	PASSAGEM MOLHADA - VARZEA DO FEIJÃO	9	10	11	12
358.516,72	178.672,76	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
3.813,75	-	-	-	-	-
3.813,75	-	-	-	-	-
1.273,90	-	-	-	-	-
30,00	-	-	-	-	-
3.813,75	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
318,49	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	600,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	69,44	-	-	-	-
-	51,44	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	73,34	-	-	-	-
-	442,58	-	-	-	-

Henrique Candia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.914.023,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00
6	1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00
6	1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41
6	1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41
6	1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00
7	1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7	1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	42,00
7	1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00

PLACA DA OBRA	RUA 1 - SÍTIO BORGES	RUA 1 - SÍTIO VARZEA DO FEIJÃO	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ	RUA DA PALHA ACESSO 1	RUA DA PALHA ACESSO 2
1	2	3	4	5	6
2.564,40	600.758,71	63.826,65	194.517,11	358.881,39	156.285,33
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Henrique Candéia Formiga
Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

CONDADO / PB, 12 de agosto de 2021

Local e Data

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.914.023,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00
6	1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00
6	1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41
6	1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41
6	1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00
7	1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7	1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	42,00
7	1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00

RUA DA PALHA ACESSO 3	PASSAGEM MOLHADA - VARZEA DO FEIJÃO				
358.516,72	178.672,76	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12
-	600,00	-	-	-	-
-	600,00	-	-	-	-
-	4,41	-	-	-	-
-	4,41	-	-	-	-
-	18,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	42,00	-	-	-	-
-	78,00	-	-	-	-

CONDADO / PB, 12 de agosto de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candia Formiga
CPFE 036 713 654-16
CREA / CAU: 161.900.460-7

Henrique Candia Formiga
CPFE 036 713 654-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

2

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO.....	3
2.1	OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS	3
2.2	ELEMENTOS DE PROJETO	3
3	DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	4
3.1	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS	4
3.2	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO CRÍTICO DO TRECHO	5
4	DADOS DO PROJETO.....	6
4.1	RUA 1 - SÍTIO BORGES.....	6
4.2	RUA 1 - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO.....	8
4.3	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ	9
4.4	RUA DA PALHA ACESSO 1.....	11
4.5	RUA DA PALHA ACESSO 2.....	13
4.6	RUA DA PALHA ACESSO 3.....	15



Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

3

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

1 INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

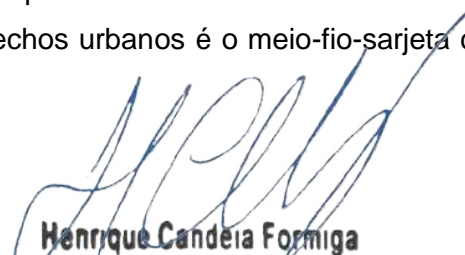
A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.


Henrique Candia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

4

de

17

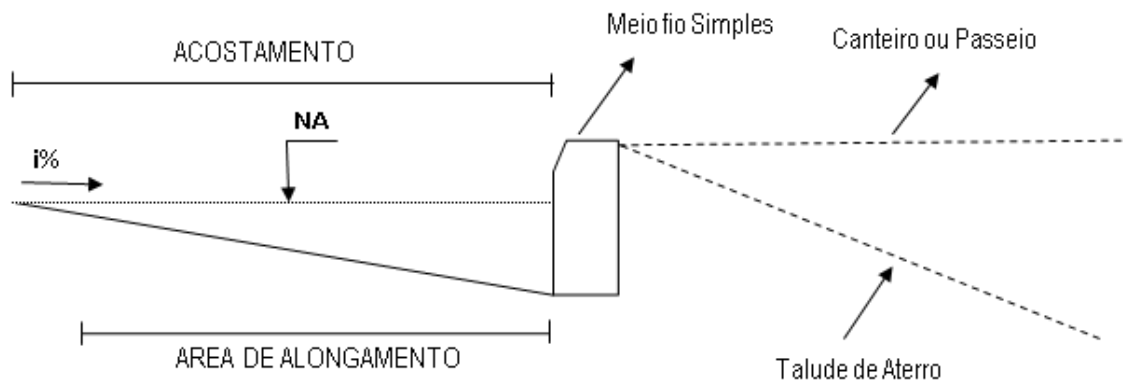
TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- Cálculo da descarga de projeto

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

- Q = descarga por metro linear da rua (m^3/s);
- c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);
- i = intensidade de precipitação (m/s);
- A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m^2);


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

5

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

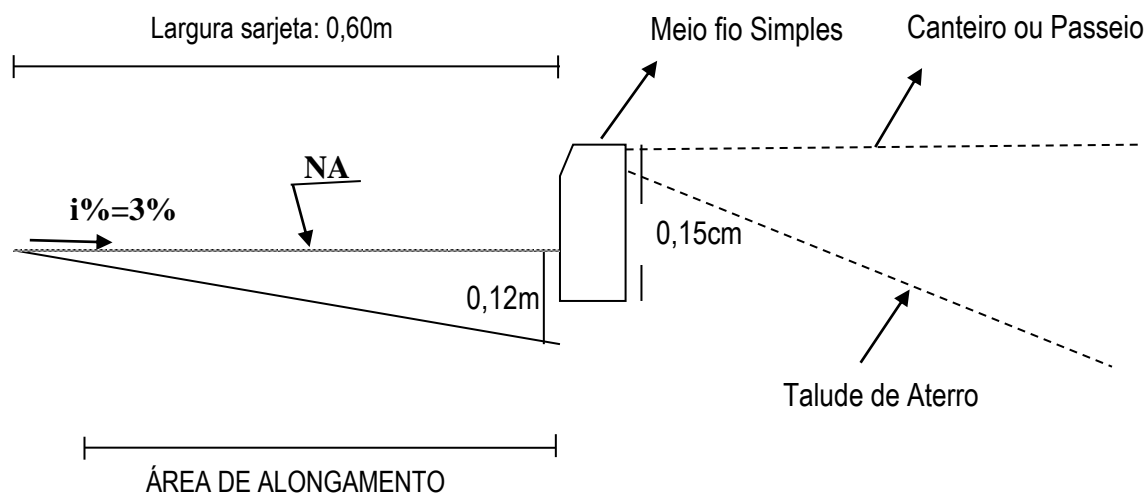


Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

3.2 Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

6

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

C . i . L . n

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

I - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4 DADOS DO PROJETO

4.1 RUA 1 - SÍTIO BORGES

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 7.593,83 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 01)}$$

$$\text{Total} = 7.593,83 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=17 mm/h - conforme histórico do município;


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 7.593,83 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

3.600s

Q= 0,02688 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

7

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,02688 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,747 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,747 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 1050,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

8

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Cc. = 1.149,64 m > 1050,00 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.2 RUA 1 - SITIO VÁRZEA DO FEIJÃO

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 790,49 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$\text{Total} = 790,49 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 790,49 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q = 0,00280 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,00280 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,078 m/s - Velocidade de Escoamento


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

9

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,078 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 112,90 m

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

$$R - \text{Raio hidráulico} = \text{Área da sarjeta} / \text{perímetro} = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$$

$$I - \text{Declividade da sarjeta} = 1\%$$

$$C - \text{Coeficiente de escoamento superficial} = \text{adimensional } 0,75$$

$$i - \text{Precipitação} = 1,7 \text{ cm/h}$$

$$L - \text{Largura do implúvio} = 6,00 \text{ m};$$

$$n - \text{Coeficiente de manning} = 0,020$$

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.149,64 \text{ m} > 112,90 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.3 RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ


Henrique Candêra Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

10

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 2.787,75 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 02)}$$

$$\text{Total} = 2.787,75 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 2.787,75 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q = 0,00987 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,00987 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,274 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,274 < 3,50$$



Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

11

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 392,79 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.379,56 \text{ m} > 392,79 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.4 RUA DA PALHA ACESSO 1


- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

A1 = 4.927,80 m² (Bacia 04)

A2 = 1.986,61 m² (Bacia 05)

A3 = 455,25 m² (Bacia 06)

Total= 7.369,66 m²


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

12

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17$ mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 7.369,66 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q = 0,02609 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,02609 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

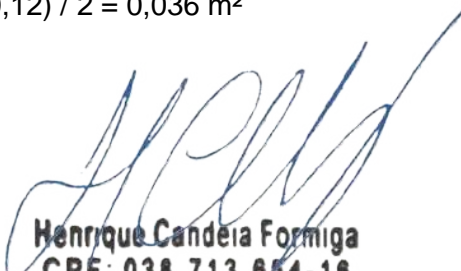
V = 0,725 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,725 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**


Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

13

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Comprimento do trecho: 635,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.149,64 \text{ m} > 635,00 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.5 RUA DA PALHA ACESSO 2

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 1.986,61 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 05)}$$

$$A2 = 455,25 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 06)}$$

$$\text{Total} = 2.441,86 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times 17 \times 0,001 \text{ m} \times 2.441,86 \text{ m}^2$$

$$3.600 \text{ s}$$

Q = 0,00864 m³/s - Capacidade Máxima Teórica


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

14

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,00864 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$



Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

$V = 0,240 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,240 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 274,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

15

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.149,64 \text{ m} > 274,00 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.6 RUA DA PALHA ACESSO 3

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 455,25 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 06)}$$

$$A2 = 4445,75 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 07)}$$

$$\text{Total} = 4.901,00 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=17 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 4.901,00 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$


$$Q = 0,01735 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

16

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,01735 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,482 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,482 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 635,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

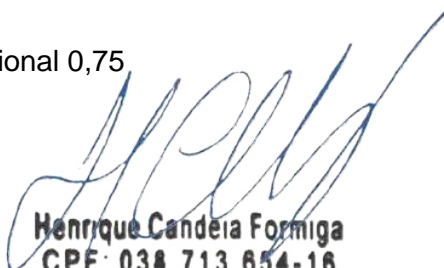
i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$


Henrique Candia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

17

de

17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

98649/2020

Cc. = 1.149,64 m > 635,00 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

2

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	4
1.1. PLACA DA OBRA	4
1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA	4
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	4
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	5
1.2.1.3. MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	6
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO 6	6
1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	7
1.2.2. SINALIZAÇÃO	7
1.2.2.1. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	7
1.3. PASSAGEM MOLHADA	7
1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
1.3.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	7
1.3.2. INFRAESTRUTURA	8
1.3.2.1. ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	8
1.3.2.2. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	8
1.3.3. SUPERESTRUTURA	9
1.3.3.1. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	9
1.3.3.2. REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	9
1.3.3.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	9
1.3.3.4. PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	9
1.3.3.5. CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	10
1.3.3.6. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	10


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

3

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1.3.3.7. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)-----	11
1.3.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES-----	11
1.3.4.1. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)) -----	11
1.3.4.2. ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA-----	12

Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

4

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

5

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

6

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1.2.1.3. MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038.713.654-16
CREA 161.980.460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

7

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1.2.1.5.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

1.2.2.SINALIZAÇÃO

1.2.2.1.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

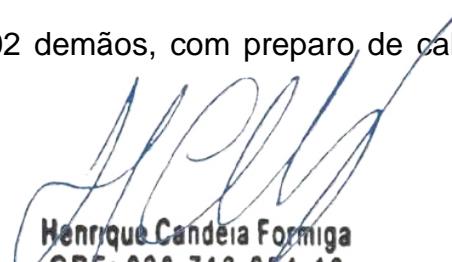
1.3. PASSAGEM MOLHADA

1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019

Serão realizados a locação da passagem molhada, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, offsetes e seu respectivo nivelamento.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

8

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a
Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os
marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas,
ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.


1.3.2. INFRAESTRUTURA

1.3.2.1. ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE

A escavação será feita de forma mecanizada para paredes longitudinais e
transversais conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser
regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for
insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento
(rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de
chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que
sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer
materiais que por ventura estejam no seu interior.

1.3.2.2. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO

A passagem molhada terá sua contenção lateral em paredes de concreto ciclópico
fck=10Mpa com 30% pedra de mão de extensão nos dois lados com 0,50m de largura e
altura variável conforme projeto arquitetônico e memória de cálculo. Serão colocadas
também paredes transversais com o sentido de melhorar o travamento da passagem
molhada, sendo cada parede com 4,00m de comprimento e 0,40m de largura, assentados
com argamassa de cimento e areia no traço de 1:6.


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

9

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1.3.3. SUPERESTRUTURA

1.3.3.1. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO

A passagem molhada terá sua contenção lateral em paredes de concreto ciclópico fck=10Mpa com 30% pedra de mão de extensão nos dois lados com 0,50m de largura e altura variável conforme projeto arquitetônico e memória de cálculo. Serão colocadas também paredes transversais com o sentido de melhorar o travamento da passagem molhada, sendo cada parede com 4,00m de comprimento e 0,40m de largura, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:6.

1.3.3.2. REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO

O aterro que funcionará como substrato para o piso em concreto armado da Passagem molhada, será executado mediante a aquisição por empréstimo. No processo executivo, iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas de 0,20m de espessura. O apiloamento será feito com soquete de 30,0kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado a uma altura média de queda de 50,0cm.

1.3.3.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Em toda a extensão da passagem molhada, após o aterro será feita uma regularização com lastro de concreto magro com espessura de 5cm em um traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/brita 1).

1.3.3.4. PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020

O piso da passagem molhada será em concreto armado usando tela soldada Q196 malha 10x10cm e fio de 5.0mm, painel 2,00x3,00m. O concreto usado terá um fck=25MPa, sendo executado com dimensões conforme memória de cálculo.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

10

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

1.3.3.5. CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Sob os tubos de concreto, deverão ser executados berços com concreto fck=15Mpa, traço 1:3,4:3,5, conforme dimensões constantes em projeto e memória de cálculo. O lançamento do concreto deverá ser efetuado com uso de baldes.

1.3.3.6. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.


Henrique Candera Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

11

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

908649/2020

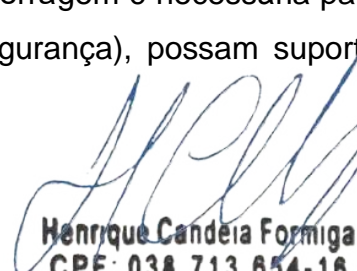
1.3.3.7. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)

Serão colocados na passagem molhada, conforme mostra o projeto, tubos em concreto armado classe PA-1 DN=1,00m. Os tubos são colocados com o auxílio de guindaste, os mesmos devem ser assentados com as bolsas voltadas para o montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

1.3.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.3.4.1. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))

Na passagem molhada na área de passeio para pedestres serão confeccionadas balizas em concreto armado confinado em tubo de PVC dn=100mm com uma altura de 1,00m. A ferragem da baliza será de 4Φ8.00. Essa ferragem é necessária para que em épocas de inverno, as balizas (que servem de segurança), possam suportar bem o fluxo de água que poderá passar.


Henrique Candéia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

12

12

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº CONV.:

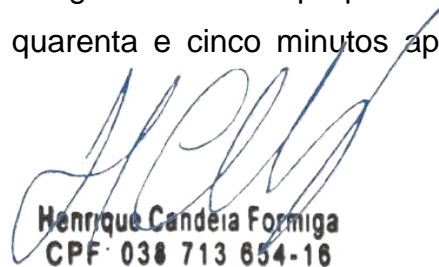
908649/2020

1.3.4.2. ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA

Nas laterais das passagens molhada serão construídos enrocamentos que funcionarão como proteção mecânica no leito do rio, estes terão dimensões descritas em projetos e orçamento específicos.

A pedra deverá ser proveniente de rocha sã, dura e durável, sem partes moles ou alteradas, limpa e isenta de materiais estranhos, que prejudiquem o aspecto da obra acabada ou dificultem a adesão da argamassa.

As dimensões das pedras deverão ser compatíveis com as dimensões da obra a ser executada. A argamassa, será constituída por cimento Portland e areia, no traço especificado, e água em quantidade necessária e apenas suficiente para obtenção da consistência adequada. Os materiais da argamassa deverão satisfazer às exigências contidas na seção correspondente ao concreto. A argamassa será preparada em pequenas quantidades, para uso até no máximo, quarenta e cinco minutos após a adição da água.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			Município / UF CONDADO / PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 24/11/2021

Frentes de Obra:

PLACA DA OBRA	RUA 1 - SÍTIO BORGES	RUA 1 - SÍTIO VARZEA DO FEIJÃO	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORO	RUA DA PALHA ACESSO 1	RUA DA PALHA ACESSO 2
1	2	3	4	5	6
8,00	-	-	-	-	-
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	2.098,20	225,80	785,18	1.272,90	547,30
-	173,00	12,00	30,00	17,00	22,00
-	6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25
-	524,57	56,46	196,31	318,24	136,83
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.914.023,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.1.	PLACA DA OBRA					
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	320,55	2.564,40	2-Placa da Obra
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60	1,13	20.737,31	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60	1,49	27.343,88	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28	53,65	332.805,97	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00	25,85	7.341,40	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60	72,92	1.338.198,67	3-Pavimentação
Nível	1.2.2.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	1.550,90	4,10	6.358,69	4-Sinalização/ Serviços Complementares
Nível	1.3.	PASSAGEM MOLHADA					
Nível	1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00	1,13	678,00	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Nível	1.3.2.	INFRAESTRUTURA					
Serviço	1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	69,44	11,32	786,06	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	51,44	464,43	23.890,28	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Nível	1.3.3.	SUPERESTRUTURA					
Serviço	1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	73,34	464,43	34.061,30	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58	34,17	15.122,96	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00	26,88	16.128,00	6-Superestrutura - Passagem Molhada

Henrique Candea Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA: 161 900 460-7

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			Município / UF CONDADO / PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra 24/11/2021

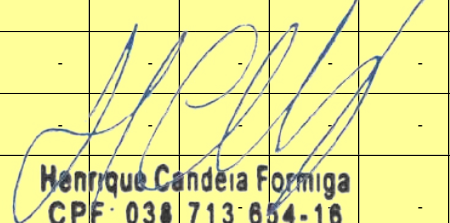
Frentes de Obra:

	RUA DA PALHA ACESSO 3	PASSAGEM MOLHADA - VARZEA DO FEIJÃO				
	7	8	9	10	11	12
2-Placa da Obra	-	-				
3-Pavimentação	3.813,75	-				
3-Pavimentação	3.813,75	-				
3-Pavimentação	1.273,90					
3-Pavimentação	30,00					
3-Pavimentação	3.813,75					
4-Sinalização/ Serviços Complementares	318,49	-				
5-Infraestrutura - Passagem Molhada	-	600,00				
5-Infraestrutura - Passagem Molhada	-	69,44				
5-Infraestrutura - Passagem Molhada	-	51,44				
6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	73,34				
6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	442,58				
6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	600,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.914.023,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.1.	PLACA DA OBRA					
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	320,55	2.564,40	2-Placa da Obra
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60	1,13	20.737,31	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60	1,49	27.343,88	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28	53,65	332.805,97	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00	25,85	7.341,40	3-Pavimentação
Serviço	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60	72,92	1.338.198,67	3-Pavimentação
Nível	1.2.2.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	1.550,90	4,10	6.358,69	4-Sinalização/ Serviços Complementares
Nível	1.3.	PASSAGEM MOLHADA					
Nível	1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00	1,13	678,00	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Nível	1.3.2.	INFRAESTRUTURA					
Serviço	1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	69,44	11,32	786,06	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	51,44	464,43	23.890,28	5-Infraestrutura - Passagem Molhada
Nível	1.3.3.	SUPERESTRUTURA					
Serviço	1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	73,34	464,43	34.061,30	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58	34,17	15.122,96	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00	26,88	16.128,00	6-Superestrutura - Passagem Molhada

Frentes de Obra:

PLACA DA OBRA	RUA 1 - SÍTIO BORGES	RUA 1 - SÍTIO VARZEA DO FEIJÃO	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORO	RUA DA PALHA ACESSO 1	RUA DA PALHA ACESSO 2
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
 Henrique Candêia Formiga CPF: 038 713 854-18 CREA 161 900 460-7					
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.914.023,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00	103,27	61.962,00	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41	377,62	1.665,30	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41	187,27	825,86	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Serviço	1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00	542,29	9.761,22	6-Superestrutura - Passagem Molhada
Nível	1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Serviço	1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	42,00	122,01	5.124,42	7-Serv. Compl. - Passagem Molhada
Serviço	1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00	111,12	8.667,36	7-Serv. Compl. - Passagem Molhada

CONDADO / PB, 12 de agosto de 2021
Local e Data

Frentes de Obra:

RUA DA PALHA ACESSO 3	PASSAGEM MOLHADA - VARZEA DO FEIJÃO				
7	8	9	10	11	12

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.914.023,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00	103,27	61.962,00	6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	600,00				
Serviço	1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41	377,62	1.665,30	6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	4,41				
Serviço	1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41	187,27	825,86	6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	4,41				
Serviço	1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00	542,29	9.761,22	6-Superestrutura - Passagem Molhada	-	18,00				
Nível	1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	42,00	122,01	5.124,42	7-Serv. Compl. - Passagem Molhada	-	42,00				
Serviço	1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00	111,12	8.667,36	7-Serv. Compl. - Passagem Molhada	-	78,00				

CONDADO / PB, 12 de agosto de 2021
Local e Data

Henrique Candêia Formiga
Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
 CREA / CAU: 161.900.460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA 1 - SÍTIO BORGES	CONV.:	908649/2020 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019									6.375,00	M2	
	E0 - E52 + 10,00	1	1.050,00		6,00				6.300,00	6.300,00		
	Bocas de rua	7	5,00		2,00				10,00	70,00		
	Saída d'água	4	2,00	1,00	0,50				0,75	3,00		
	Saída d'água - complemento	4	1,00		0,50				0,50	2,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									6.375,00	M2	
	E0 - E52 + 10,00	1	1.050,00		6,00				6.300,00	6.300,00		
	Bocas de rua	7	5,00		2,00				10,00	70,00		
	Saída d'água	4	2,00	1,00	0,50				0,75	3,00		
	Saída d'água - complemento	4	1,00		0,50				0,50	2,00		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									2.098,20	M	
	E0 - E52 + 10,00	2	1.050,00						1.050,00	2.100,00		
	Bocas de rua	14			2,00				2,00	28,00		
	Saída d'água	8			1,15				1,15	9,20		
	Saída d'água - complemento	4				1,00			1,00	4,00		
	<i>Deescontos</i>											
	Bocas de rua	7	5,00						(5,00)	(35,00)		
	Saída d'água	4	2,00						(2,00)	(8,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO									173,00	M	
	Cinturão de fechamento	2	6,00						6,00	12,00		
	Cinturão de travamento	21	6,00						6,00	126,00		
	Cinturão de fechamento	7	5,00						5,00	35,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									6.375,00	M2	
	E0 - E52 + 10,00	1	1.050,00		6,00				6.300,00	6.300,00		
	Bocas de rua	7	5,00		2,00				10,00	70,00		
	Saída d'água	4	2,00	1,00	0,50				0,75	3,00		
	Saída d'água - complemento	4	1,00		0,50				0,50	2,00		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO									524,57	M2	
	E0 - E52 + 10,00	2	1.050,00			0,25			262,50	525,00		
	Bocas de rua	14			2,00	0,25			0,50	7,00		
	Saída d'água	8			1,15	0,25			0,29	2,32		
	Saída d'água - complemento	4				1,00	0,25		0,25	1,00		
	<i>Deescontos</i>											
	Bocas de rua	7	5,00			0,25			(1,25)	(8,75)		
	Saída d'água	4	2,00			0,25			(0,50)	(2,00)		


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA 1 - SITIO VÁRZEA DO FEIJÃO	CONV.:	908649/2020 - MDR


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										677,40	M2
	E0 - E5 + 12,90	1	112,90		6,00				677,40	677,40		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										677,40	M2
	E0 - E5 + 12,90	1	112,90		6,00				677,40	677,40		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019										225,80	M
	E0 - E5 + 12,90	2	112,90						112,90	225,80		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										12,00	M
	Cinturão de fechamento	1	6,00						6,00	6,00		
	Cinturão de travamento	1	6,00						6,00	6,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										677,40	M2
	E0 - E5 + 12,90	1	112,90		6,00				677,40	677,40		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO										56,46	M2
	E0 - E5 + 12,90	2	112,90				0,25		28,23	56,46		


Henrique Candéia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ	CONV.:	908649/2020 - MDR


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019									1.996,45	M2	
	E0 - E20 + 4,00	1	392,79		5,00				1.963,95	1.963,95		
	Bocas de rua	3	5,00		2,00				10,00	30,00		
	Saída d'água	2	2,00	1,00	0,50				0,75	1,50		
	Saída d'água - complemento	2	1,00		0,50				0,50	1,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									1.996,45	M2	
	E0 - E20 + 4,00	1	392,79		5,00				1.963,95	1.963,95		
	Bocas de rua	3	5,00		2,00				10,00	30,00		
	Saída d'água	2	2,00	1,00	0,50				0,75	1,50		
	Saída d'água - complemento	2	1,00		0,50				0,50	1,00		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									785,18	M	
	E0 - E20 + 4,00	2	392,79						392,79	785,58		
	Bocas de rua	6			2,00				2,00	12,00		
	Saída d'água	4			1,15				1,15	4,60		
	Saída d'água - complemento	2				1,00			1,00	2,00		
	<i>Deescontos</i>											
	<i>Bocas de rua</i>	3	5,00						(5,00)	(15,00)		
	<i>Saída d'água</i>	2	2,00						(2,00)	(4,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO									30,00	M	
	Cinturão de fechamento	2	5,00						5,00	10,00		
	Cinturão de travamento	1	5,00						5,00	5,00		
	Cinturão de fechamento	3	5,00						5,00	15,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									1.996,45	M2	
	E0 - E20 + 4,00	1	392,79		5,00				1.963,95	1.963,95		
	Bocas de rua	3	5,00		2,00				10,00	30,00		
	Saída d'água	2	2,00	1,00	0,50				0,75	1,50		
	Saída d'água - complemento	2	1,00		0,50				0,50	1,00		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO									196,31	M2	
	E0 - E20 + 4,00	2	392,79				0,25		98,20	196,40		
	Bocas de rua	6			2,00		0,25		0,50	3,00		
	Saída d'água	4			1,15		0,25		0,29	1,16		
	Saída d'água - complemento	2				1,00	0,25		0,25	0,50		
	<i>Deescontos</i>											
	<i>Bocas de rua</i>	3	5,00				0,25		(1,25)	(3,75)		
	<i>Saída d'água</i>	2	2,00				0,25		(0,50)	(1,00)		


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA DA PALHA ACESSO 1	CONV.:	908649/2020 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										3.823,75	M2
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00		
	Bocas de rua	1	5,00		2,00				10,00	10,00		
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25		
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										3.823,75	M2
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00		
	Bocas de rua	1	5,00		2,00				10,00	10,00		
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25		
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019										1.272,90	M
	E0 - E31 + 15,00	2	635,00						635,00	1.270,00		
	Bocas de rua	2			2,00				2,00	4,00		
	Saída d'água	6			1,15				1,15	6,90		
	Saída d'água - complemento	3				1,00			1,00	3,00		
	<i>Deescontos</i>											
	<i>Bocas de rua</i>	1	5,00						(5,00)	(5,00)		
	<i>Saída d'água</i>	3	2,00						(2,00)	(6,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										17,00	M
	Cinturão de fechamento	2	6,00						6,00	12,00		
	Cinturão de fechamento	1	5,00						5,00	5,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										3.823,75	M2
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00		
	Bocas de rua	1	5,00		2,00				10,00	10,00		
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25		
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO										318,24	M2
	E0 - E31 + 15,00	2	635,00				0,25		158,75	317,50		
	Bocas de rua	2			2,00		0,25		0,50	1,00		
	Saída d'água	6			1,15		0,25		0,29	1,74		
	Saída d'água - complemento	3				1,00	0,25		0,25	0,75		
	<i>Deescontos</i>											
	<i>Bocas de rua</i>	1	5,00				0,25		(1,25)	(1,25)		
	<i>Saída d'água</i>	3	2,00				0,25		(0,50)	(1,50)		


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA DA PALHA ACESSO 2	CONV.:	908649/2020 - MDR




MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019									1.665,25	M2	
	E0 - E13 + 14,00	1	274,00		6,00				1.644,00	1.644,00		
	Bocas de rua	2	5,00		2,00				10,00	20,00		
	Saída d'água	1	2,00	1,00	0,50				0,75	0,75		
	Saída d'água - complemento	1	1,00		0,50				0,50	0,50		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									1.665,25	M2	
	E0 - E13 + 14,00	1	274,00		6,00				1.644,00	1.644,00		
	Bocas de rua	2	5,00		2,00				10,00	20,00		
	Saída d'água	1	2,00	1,00	0,50				0,75	0,75		
	Saída d'água - complemento	1	1,00		0,50				0,50	0,50		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									547,30	M	
	E0 - E13 + 14,00	2	274,00						274,00	548,00		
	Bocas de rua	4			2,00				2,00	8,00		
	Saída d'água	2			1,15				1,15	2,30		
	Saída d'água - complemento	1				1,00			1,00	1,00		
	<i>Deescontos</i>											
	Bocas de rua	2	5,00						(5,00)	(10,00)		
	Saída d'água	1	2,00						(2,00)	(2,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO									22,00	M	
	Cinturão de fechamento	2	6,00						6,00	12,00		
	Cinturão de fechamento	2	5,00						5,00	10,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									1.665,25	M2	
	E0 - E13 + 14,00	1	274,00		6,00				1.644,00	1.644,00		
	Bocas de rua	2	5,00		2,00				10,00	20,00		
	Saída d'água	1	2,00	1,00	0,50				0,75	0,75		
	Saída d'água - complemento	1	1,00		0,50				0,50	0,50		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO									136,83	M2	
	E0 - E13 + 14,00	2	274,00				0,25		68,50	137,00		
	Bocas de rua	4			2,00		0,25		0,50	2,00		
	Saída d'água	2			1,15		0,25		0,29	0,58		
	Saída d'água - complemento	1				1,00	0,25		0,25	0,25		
	<i>Deescontos</i>											
	Bocas de rua	2	5,00				0,25		(1,25)	(2,50)		
	Saída d'água	1	2,00				0,25		(0,50)	(0,50)		


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	RUA DA PALHA ACESSO 3	CONV.:	908649/2020 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019									3.813,75	M2		
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00			
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25			
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50			
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									3.813,75	M2		
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00			
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25			
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50			
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019									1.273,90	M		
	E0 - E31 + 15,00	2	635,00						635,00	1.270,00			
	Saída d'água	6			1,15				1,15	6,90			
	Saída d'água - complemento	3				1,00			1,00	3,00			
	Decontos												
	Saída d'água	3	2,00						(2,00)	(6,00)			
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO									30,00	M		
	Cinturão de fechamento	2	6,00						6,00	12,00			
	Cinturão de fechamento	3	6,00						6,00	18,00			
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									3.813,75	M2		
	E0 - E31 + 15,00	1	635,00		6,00				3.810,00	3.810,00			
	Saída d'água	3	2,00	1,00	0,50				0,75	2,25			
	Saída d'água - complemento	3	1,00		0,50				0,50	1,50			
1.2.2.	SINALIZAÇÃO												
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO									318,49	M2		
	E0 - E31 + 15,00	2	635,00				0,25		158,75	317,50			
	Saída d'água	6			1,15		0,25		0,29	1,74			
	Saída d'água - complemento	3				1,00	0,25		0,25	0,75			
	Descontos												
	Saída d'água	3	2,00				0,25		(0,50)	(1,50)			


Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.:	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local:	PASSAGEM MOLHADA - VÁRZEA DO FEIJÃO	CR.:	908649/2020 - MDR

 PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.3.	PASSAGEM MOLHADA												
1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										600,00	m²	
	E0 - E5	1	100,00		6,00					600,00	600,00		
1.3.2.	INFRAESTRUTURA												
1.3.2.1.	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE										69,44	m³	
	Fundação Paredes Longitudinais	2	100,00		0,40		0,50			20,00	40,00		
	Fundação Paredes Transversais	11	0,40		5,20		0,50			1,04	11,44		
	Enrocamento	2	100,00		0,30		0,30			9,00	18,00		
1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO										51,44	m³	
	Fundação Paredes Longitudinais	2	100,00		0,40		0,50			20,00	40,00		
	Fundação Paredes Transversais	11	0,40		5,20		0,50			1,04	11,44		
1.3.3.	SUPERESTRUTURA												
1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO										73,34	m³	
	Paredes Longitudinais - Área medida no AUTO CAD (com desconto de tubos) x larg	2	71,91		0,40					28,76	57,52		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,30			0,62	0,62		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,40			0,83	0,83		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,70			1,46	1,46		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,70			1,46	1,46		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		1,00			2,08	2,08		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		1,20			2,50	2,50		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		1,20			2,50	2,50		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,70			1,46	1,46		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,70			1,46	1,46		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,40			0,83	0,83		
	Paredes Transversais	1	0,40		5,20		0,30			0,62	0,62		
1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO										442,58	m³	
	Área obtida pelo CAD x larg	1	98,89		5,20					514,23	514,23		
	Descontos												
	Dedução tubo de concreto ($\pi \times d^2/4 \times$ comprimento)	3	1,00		6,00					(4,71)	(14,13)		
	Paredes longitudinais	1	57,52							(57,52)	(57,52)		
1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										600,00	m²	
	Idem ao item 1.3.1.1	1	600,00							600,00	600,00		
1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA										600,00	m²	
	Idem ao item 1.3.1.1	1	600,00							600,00	600,00		
1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016										4,41	m³	
	Berço de concreto- área retirada do AUTOCAD	3	0,245		6,00					1,47	4,41		
1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015										4,41	m³	
	Idem ao item 1.3.3.5	1	4,41							4,41	4,41		
1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)										18,00	m	
		3			6,00					6,00	18,00		
1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)										42,00	un	
		2	21,00							21,00	42,00		
1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA										78,00	m³	
		2	100,00		1,00		0,30			30,00	60,00		
		2	100,00		0,30		0,30			9,00	18,00		


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

2

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº.C.R: 908649/2020

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O município de Condado situa-se na região oeste do Estado da Paraíba, Meso-Região Sertão Paraibano e Micro-Região Sousa. Limita-se ao norte com Paulista, Pombal e Vista Serrana; leste com Vista Serrana e Malta, Sul com Catingueira e oeste com Pombal e São Bento do Pombal. Possui área de 375 km². O município de Condado encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas, região do Médio Piranhas. De acordo com o censo 2010, a população total residente é de 6.584 habitantes.

O programa "Planejamento Urbano" tem como objetivo, o apoio a Política Nacional de desenvolvimento urbano e rural, com isso, a pavimentação em áreas rurais no município de Condado é uma obra que se caracteriza pelo aumento do desenvolvimento da cidade.

O público alvo desta obra de melhoria de infra-estrutura serão os moradores do município de Condado e a população das cidades circunvizinhas.

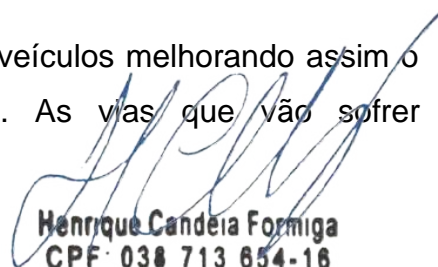
Com a realização desta obra, será garantido o melhoramento de rua (s) e via (s) na Zona Rural com difíceis acessos, devido barro e buracos, em que causam diversos transtornos para a população.

O objetivo geral é facilitar o acesso de pessoas e veículos melhorando assim o desenvolvimento rural, a segurança e acessibilidade. As vias que vão sofrer intervenções estão localizadas dentro do perímetro rural.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

3

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº.C.R.: 908649/2020

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.


Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias rurais**, visto que são circulações públicas localizadas na área rurais do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

PASSAGEM MOLHADA:

No Sítio Várzea do Feijão será construída Passagem Molhada com 100m. A execução da passagem molhada deverá seguir as diretrizes dos normativos vigentes também irá melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município, facilitando o acesso dos moradores e demais pessoas que necessitam trafegar pelo município.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de Adequação de Estradas Vicinais.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

4

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº C.R.: 908649/2020

Em todos os locais de intervenção necessários, à retirada das árvores que estão no leito carroçável das ruas, a relocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.

A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as características das Passagens Molhadas e das Pavimentações, os comprimentos do eixo do pavimento e as larguras das vias.

Rua de Baixo (Sítio Mororó) – Pavimentação com 392,75m de comprimento e 5,0m de largura.

Rua 1 (Sítio Borges) – Pavimentação com 1.050,0m de comprimento e 6,0m de largura.


Rua 1 (Sítio Várzea Do Feijão) – Pavimentação com 112,90m de comprimento e 6,0m de largura.

Rua Da Palha Acesso 1– Pavimentação com 635,0m de comprimento e 6,0m de largura.

Rua Da Palha Acesso 2 – Pavimentação com 274,0m de comprimento e 6,0m de largura.

Rua Da Palha Acesso 3 – Pavimentação com 635,0m de comprimento e 6,0m de largura.

Passagem Molhada (Sítio Várzea Do Feijão) – Construção de Passagem Molhada com 100,0m de comprimento e 6,0m de largura.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA

5

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Nº.C.R.: 908649/2020

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Rua de Baixo – Sítio Mororó	5,00	392,79	1.966,45	30,00	1.996,45	-	-
Rua 1 – Sítio Borges	6,00	1.050,00	6.305,00	70,00	6.375,00	-	-
Rua 1 - Sítio várzea do feijão	6,00	112,90	677,40	-	677,40	-	-
Rua da Palha acesso 1	6,00	635,00	3.813,75	10,00	3.823,75	-	-
Rua da Palha acesso 2	6,00	274,00	1.645,25	20,00	1.665,25	-	-
Rua da Palha acesso 3	6,00	635,00	3.813,75	-	3.813,75	-	-
Passagem molhada - várzea do feijão	6,00	100,00	600,00	-	600,00	-	-
TOTAL		3.199,69	18.821,60	130,00	18.951,60	-	-

* Largura média.



Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS
MUNICÍPIO: CONDADO - PB

MEMORIAL DE CONCEPÇÃO

01. ESTUDO TOPOGRÁFICO

O estudo Topográfico foi realizado utilizando equipamento eletrônico tipo estação total com precisão recomendada pela NBR 13133, os dados coletados foram processados em software GIS com base de geoprocessamento mesclando-os com arquivos TIF, finalizando a sua exportação em software tipo CAD, e compreendeu, basicamente, as seguintes atividades:

- Localização do trecho;
- Nivelamento e contranivelamento do eixo locado;
- Levantamento das seções transversais;
- Levantamento das obras de arte correntes;
- Levantamento planimétrico e cadastral;
- Georeferenciamento com GPS Geodésico;
- Plantas topográficas.

02. ESTUDO HIDROLÓGICO - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO

02.01 - CARACTERÍSTICAS DA BACIA

ÁREA (A)

A= 32,5000 km²

COMPRIMENTO TALVEGUE DE FUNDO (L)

L= 1,49 km

02.02 - CLASSIFICAÇÃO DA BACIA:

Levando-se em consideração as características físicas da bacia hidrográfica, a mesma foi enquadrada no tipo (3) da classificação de Ryves, cujos fatores de correção são:

U= Fator de correção do Rendimento anual

K= Fator de correção do deflúvio máximo

C= Fator de correção da velocidade média máximo

TIPO	BACIA HIDROGRÁFICA	U	K	C
1	Pequena, íngreme e rochosa	1,3 a 1,4	0,123	0,85
2	Bem acidentada, sem depressões evaporativas	1,40	0,156	0,95
3	Média	1,00	0,204	1,00
4	Ligeiramente acidentada	0,80	0,278	1,05
5	Ligeiramente acidentada, com depressões	0,70	0,400	1,15
6	Quase plana, terreno argiloso	0,65	0,625	1,30
7	Quase plana, terreno variável ou ordinário	0,60	1,111	1,45
8	Quase plana, terreno arenoso	0,50	2,500	1,60



Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

02.03 - RENDIMENTO PLUVIAL DA BACIA (FÓRMULA DO ENGº AGUIAR) :

Segundo o Engenheiro Francisco Aguiar (IFOCS), o rendimento pluvial de uma bacia, R%, pode ser dado pela fórmula:

$$R_{mm} = 28,53H - 112,95H^2 + 351,91H^3 - 118,74H^4$$

R = rendimento (mm)

H = Precipitação média anual (m)

U = coeficiente de correção do rendimento superficial médio, que é função do tipo de bacia

H= 0,5927 m (consid. CONDADO, fonte:AESA)

U= 1,00

K= 0,204

C= 1,00

Rmm= 35,85 mm

02.04 - ESTIMATIVA DO VOLUME AFLUENTE MÉDIO ANUAL:

$$VA = (1/1000) \times R_{mm} \times U \times A$$

VA= 1165125 m³

VA=Volume afluente médio anual em m³

Rmm = rendimento (mm)

U = coeficiente de correção do rendimento superficial médio, que é função do tipo de bacia

A = área da bacia hidrográfica (m²)

02.05 - PREVISÃO DA ENCHENTE DE PROJETO:

Em vista da falta de dados pluviométricos no local onde será construída a obra, a descarga da enchente de projeto será determinada pela fórmula simplificada de Aguiar, dada pela expressão:

Fórmula empírica do Engº Aguiar:

$$Q_s = 1.150 \cdot A / (L \cdot C)^{0,5} \cdot (120 + K \cdot L \cdot C)$$

Qs = descarga máxima secular (m³/s)

A = área da bacia hidrográfica (Km²)

L = comprimento talvegue de fundo (Km)

C e K = fatores de correção

Qs = 254,51 m³/s (descarga máxima secular)

02.06 - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DO VERTEDOURO

A largura do vertedouro é obtida através da expressão:

$$L = Q_s / (1,77 \cdot H_s \cdot H_s^{0,5})$$

Qs = descarga máxima secular em m³/s

Hs = lâmina máxima vertente (m) = 1,32

L= 94,81 m

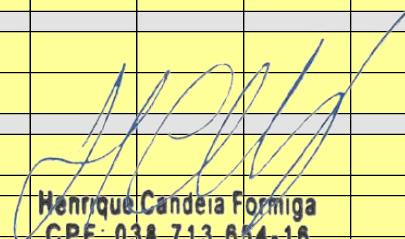
L adotado= 100 m

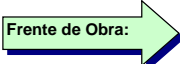

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

No caso da passagem molhada em estudo, consideramos a largura do vertedouro com 100 m por características construtivas para atendimento exigências modulares. Em momento de vazões de pico a própria estrutura funcionará como vertedouro.

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	<div style="text-align: center;"> </div>									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1													
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.1.	PLACA DA OBRA												
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60		6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25	3.813,75			
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60		6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25	3.813,75			
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28		2.098,20	225,80	785,18	1.272,90	547,30	1.273,90			
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00		173,00	12,00	30,00	17,00	22,00	30,00			
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60		6.375,00	677,40	1.996,45	3.823,75	1.665,25	3.813,75			
1.2.2.	SINALIZAÇÃO												
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	1.550,90		524,57	56,46	196,31	318,24	136,83	318,49			
1.3.	PASSAGEM MOLHADA												
1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00								600,00		
1.3.2.	INFRAESTRUTURA												
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	69,44								69,44		
1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	51,44								51,44		
1.3.3.	SUPERESTRUTURA												
1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	73,34								73,34		
1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58								442,58		
1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00								600,00		
1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00								600,00		
1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41								4,41		


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7

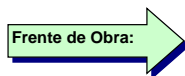


Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	RUA 1 - SÍTIO BORGES	RUA 1 - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO	RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ	RUA DA PALHA ACESSO 1	RUA DA PALHA ACESSO 2	RUA DA PALHA ACESSO 3	PASSAGEM MOLHADA - VÁRZEA DO FEIJÃO		
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41								4,41		
1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00								18,00		
1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	42,00								42,00		
1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00								78,00		

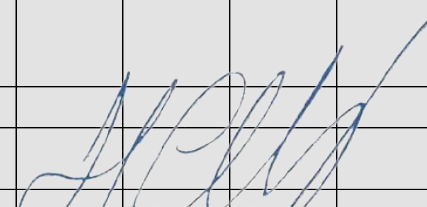
CONDADO / PB
 Local
 12 de agosto de 2021
 Data

Henrique Candêia Formiga
 Nome: Henrique Candêia Formiga
 Título: Engenheiro
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/RRT: CPF 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

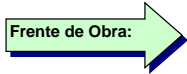
Nº OPERAÇÃO 908649/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1													
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.1.	PLACA DA OBRA												
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00										
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60										
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60										
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28										
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00										
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60										
1.2.2.	SINALIZAÇÃO												
1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	1.550,90										
1.3.	PASSAGEM MOLHADA												
1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00										
1.3.2.	INFRAESTRUTURA												
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	69,44										
1.3.2.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	51,44										
1.3.3.	SUPERESTRUTURA												
1.3.3.1.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	73,34										
1.3.3.2.	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58										
1.3.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00										
1.3.3.4.	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00										
1.3.3.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41										


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

I



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.3.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41										
1.3.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00										
1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.3.4.1.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	42,00										
1.3.4.2.	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00										

Henrique Candia Formiga
Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161.900.460-7

CONDADO / PB

Local

 12 de agosto de 2021

Data

 Titulo: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/RRT: _____



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									1.914.023,08
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					-	1.914.023,08
1.1.			PLACA DA OBRA					-	2.564,40
1.1.0.1.	DER	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	320,55	2.564,40
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					-	1.732.785,92
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	1.726.427,23
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	18.351,60	0,93	BDI 1	1,13	20.737,31
1.2.1.2.	DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	18.351,60	1,23	BDI 1	1,49	27.343,88
1.2.1.3.	CPU-PBPROJ	79	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	6.203,28	44,21	BDI 1	53,65	332.805,97
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	284,00	21,30	BDI 1	25,85	7.341,40
1.2.1.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	18.351,60	60,09	BDI 1	72,92	1.338.198,67
1.2.2.			SINALIZAÇÃO					-	6.358,69
1.2.2.1.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	1.550,90	3,38	BDI 1	4,10	6.358,69
1.3.			PASSAGEM MOLHADA					-	178.672,76
1.3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	678,00
1.3.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	600,00	0,93	BDI 1	1,13	678,00
1.3.2.			INFRAESTRUTURA					-	24.676,34
1.3.2.1.	DER	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	69,44	9,33	BDI 1	11,32	786,06
1.3.2.2.	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	51,44	382,72	BDI 1	464,43	23.890,28
1.3.3.			SUPERESTRUTURA					-	139.526,64
1.3.3.1.	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	73,34	382,72	BDI 1	464,43	34.061,30
1.3.3.2.	DER	03.940.00	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	M3	442,58	28,16	BDI 1	34,17	15.122,96
1.3.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00	22,15	BDI 1	26,88	16.128,00
1.3.3.4.	CPU-PBPROJ	19	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	600,00	85,10	BDI 1	103,27	61.962,00
1.3.3.5.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,41	311,18	BDI 1	377,62	1.665,30
1.3.3.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,41	154,32	BDI 1	187,27	825,86
1.3.3.7.	CPU-PBPROJ	100	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 92216)	M	18,00	446,88	BDI 1	542,29	9.761,22
1.3.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	13.791,78
1.3.4.1.	CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	42,00	100,54	BDI 1	122,01	5.124,42
1.3.4.2.	DER	05.000.00	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO ARRUMADA	M³	78,00	91,57	BDI 1	111,12	8.667,36

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CONDADO / PB
Local
12 de agosto de 2021
Data

Handwritten signature
Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
Nome: Henrique Candia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA 161.900.460-7
CREA/CAU 161.900.460-7
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 908649/2020	Nº SICONV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	RECURSO OGU PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL		VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	REPASSE 1.912.356,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 2.000,00 1.914.356,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 332,92	Contrapartida (R\$) -
---------------------	-------------------------	--------------------------

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(99,90%) 1.912.023,08	(0,10%) 2.000,00	(0,00%) -	(100,00%) 1.914.023,08
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	18.951,60	m²	Lote 1	1.912.023,08	2.000,00	-	1.914.023,08

TOTAL - ETAPA	1	1.912.023,08	2.000,00	-	1.914.023,08
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Cargo: Prefeito Municipal

Local:
Data:

Condado - PB
12 de agosto de 2021


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra:	Proponente:		
PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		
Local:	Convênio:	Folha: 3	Revisão:
MUNICÍPIO DE CONDADO	908649/2020	1 de 3	0

RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ



RUA DE BAIXO - SÍTIO MORORÓ



RUA 1 - SÍTIO BORGES



RUA 1 - SÍTIO BORGES



RUA 1 - SÍTIO BORGES



RUA 1 - SÍTIO BORGES



OBSERVAÇÕES:

--

Assinatura	Assinatura	DATA:
NOME	Henrique Candêia Formiga	DATA:
	CPF: 030.713.654-16	

CREA 161 900 460-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
Local:	MUNICÍPIO DE CONDADO	Convênio:	908649/2020	Folha:	2 3
				Revisão:	2 de 3 0

RUA 1 - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO



RUA 1 - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO



RUA DA PALHA - ACESSO 1



RUA DA PALHA - ACESSO 1



OBSERVAÇÕES:

Empty box for observations.

Assinatura		Assinatura	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		Henrique Cândida Formiga	
		CREA 161900460-7	

Henrique Cândida Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra:	Proponente:		
PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		
Local:	Convênio:	Folha: 3	Revisão:
MUNICÍPIO DE CONDADO	908649/2020	3 de 3	0

RUA DA PALHA - ACESSO 2



RUA DA PALHA - ACESSO 2



RUA DA PALHA - ACESSO 2



RUA DA PALHA - ACESSO 3



RUA DA PALHA - ACESSO 3



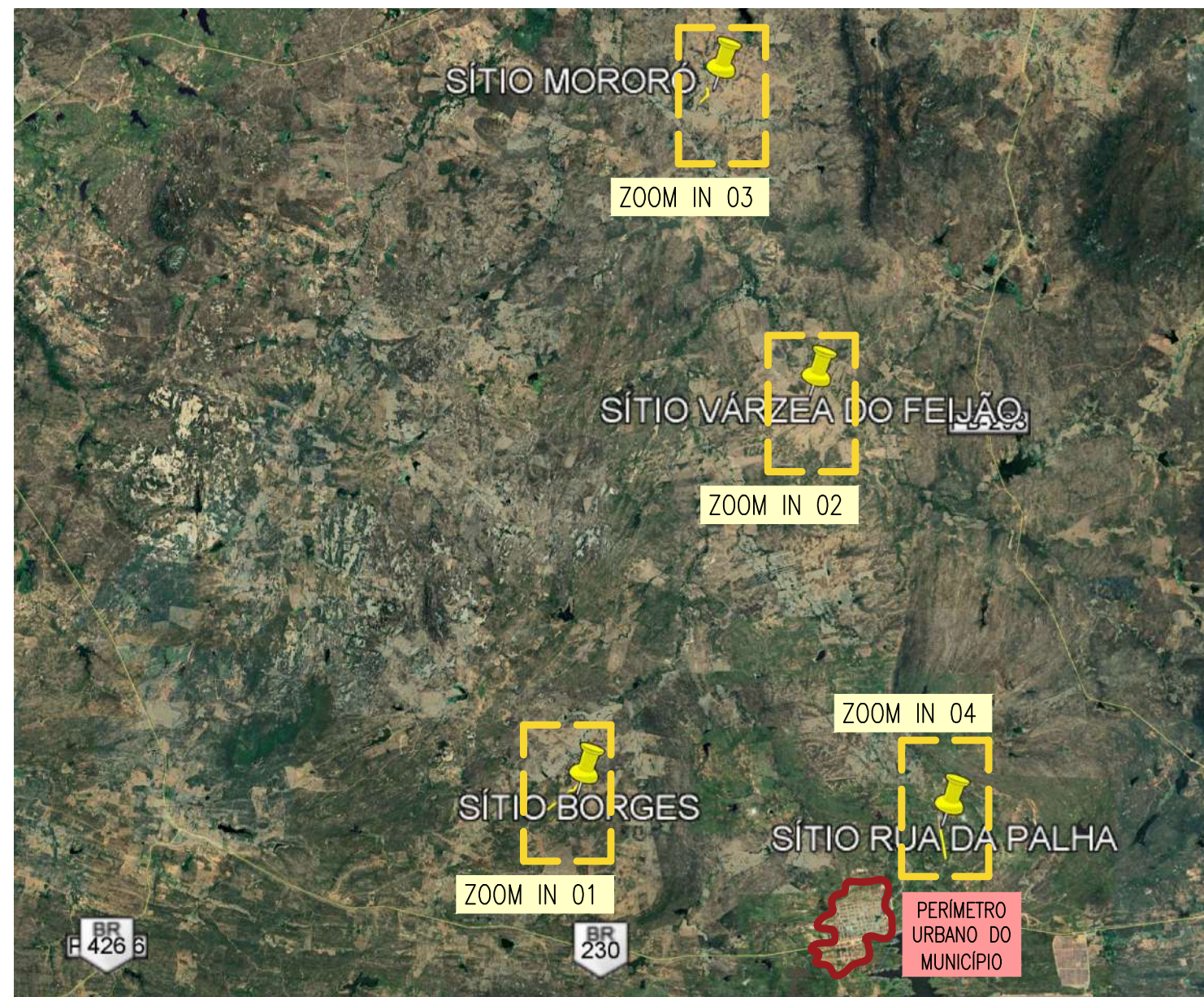
RUA DA PALHA - ACESSO 3



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: _____
NOME: _____ DATA: _____

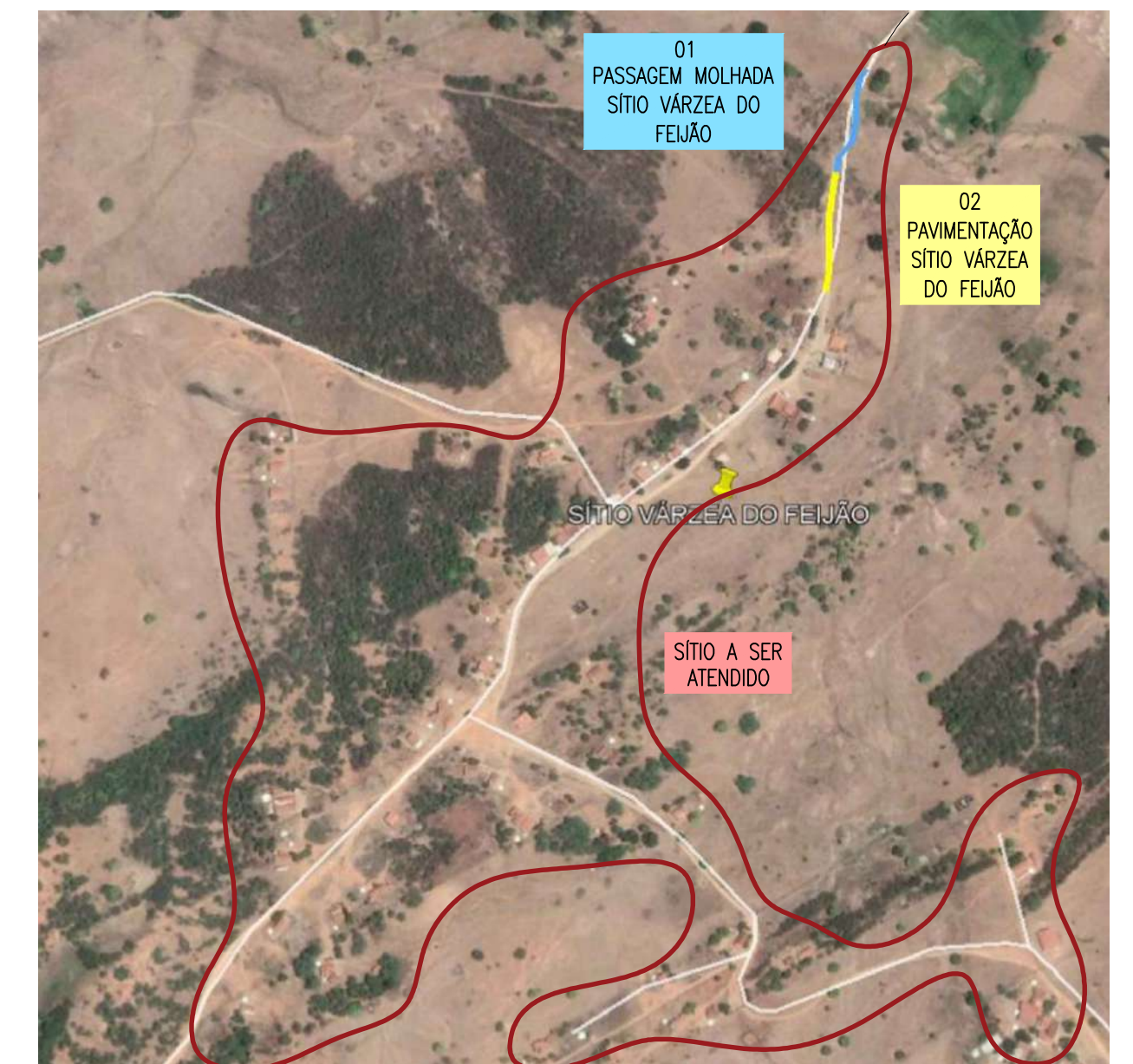
Henrique Candêa Formiga
Henrique Candêa Formiga
CPF 033.716.654-16
CREA 161.900.460-7



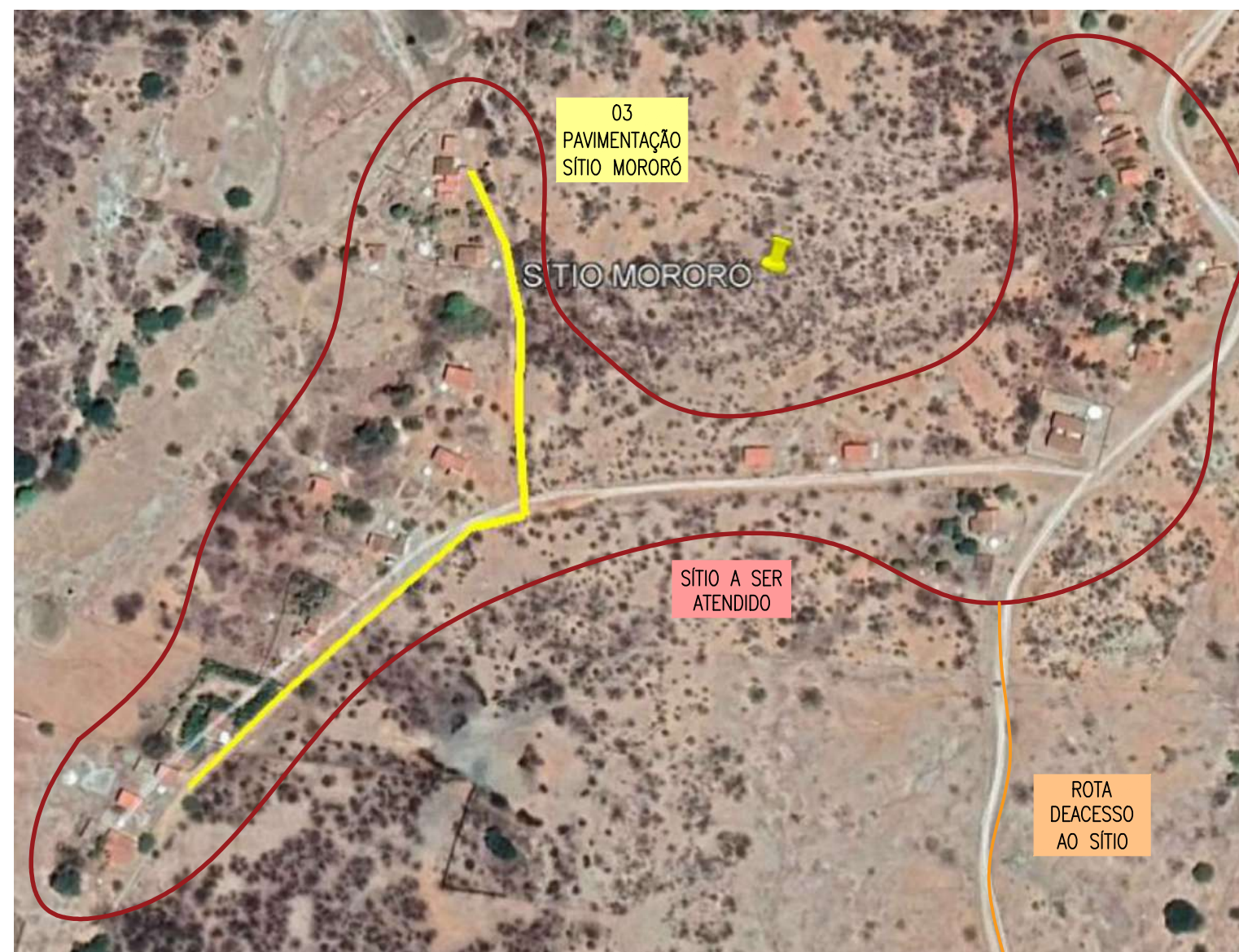
LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
escala 1:5/ESC



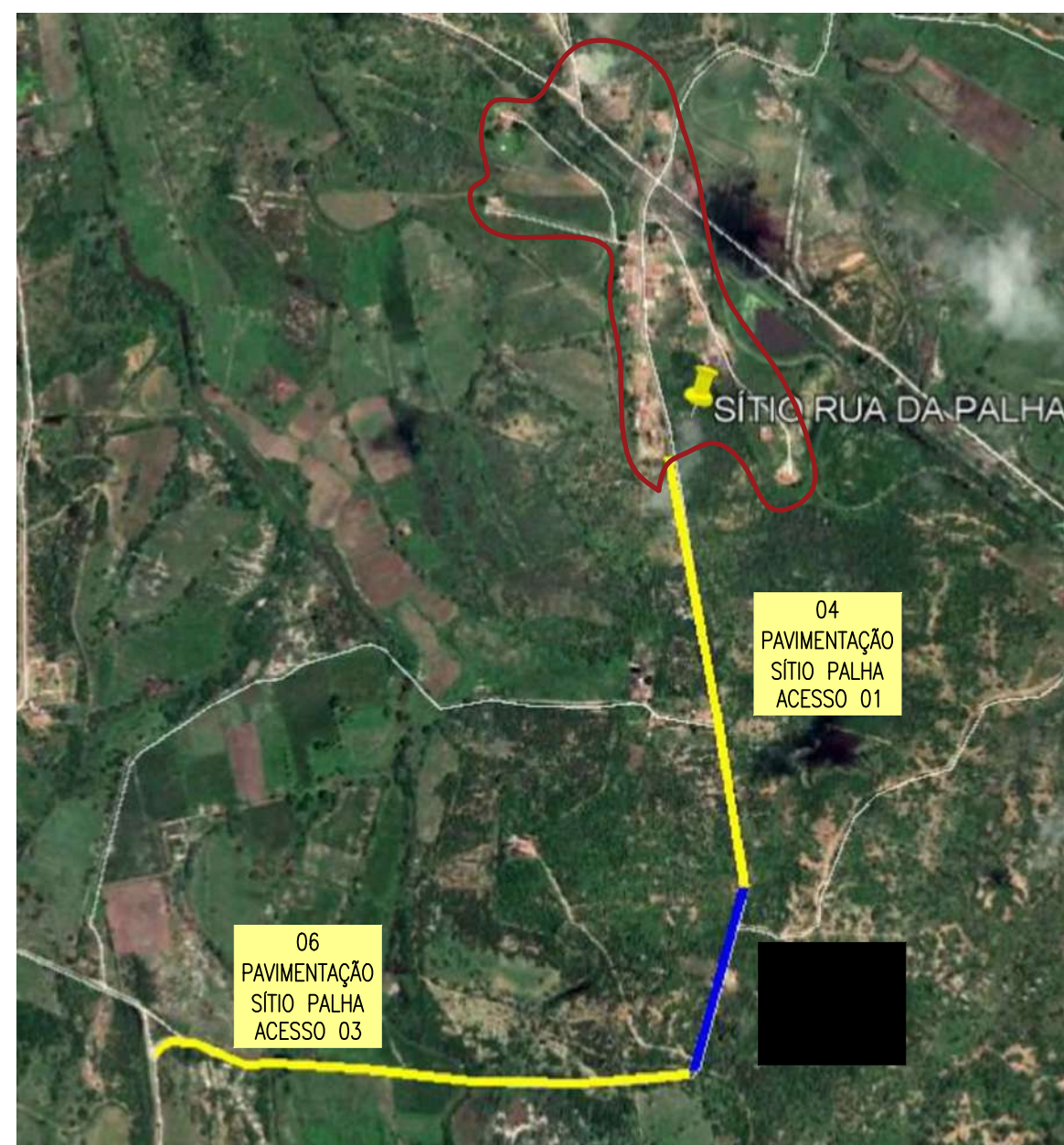
LOCALIZAÇÃO - ZOOM IN 01 - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1:5/ESC



LOCALIZAÇÃO - ZOOM IN 02 - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1:5/ESC



LOCALIZAÇÃO - ZOOM IN 03 - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
escala 1:5/ESC



LOCALIZAÇÃO - ZOOM IN 04 - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA
escala 1:5/ESC

COORDENADAS DAS RUAS			ZONA 24		
NOME DA RUA	INÍCIO	FIM			
PAV - SÍTIO BORGES	E: 648919.90 N: 9239319.47	E: 648124.45 N: 9238680.24	ACESSO 02 - SÍTIO PALHA	E: 651842.67 N: 9253790.50	E: 656507.31 N: 9237376.70
PAV EPAS.MD - SÍTIO VÁRZEA	E: 653819.11 N: 9247581.46	E: 653856.85 N: 9247781.26	ACESSO 03 - SÍTIO PALHA	E: 656507.31 N: 9237376.70	E: 655736.23 N: 9237406.51
PAV RUA DEBAIXO SÍTIO MORORÓ	E: 651566.35 N: 9253991.24	E: 651420.36 N: 9253675.89			
ACESSO 01 - SÍTIO PALHA	E: 651948.94 N: 9254072.23	E: 651842.67 N: 9253790.50			

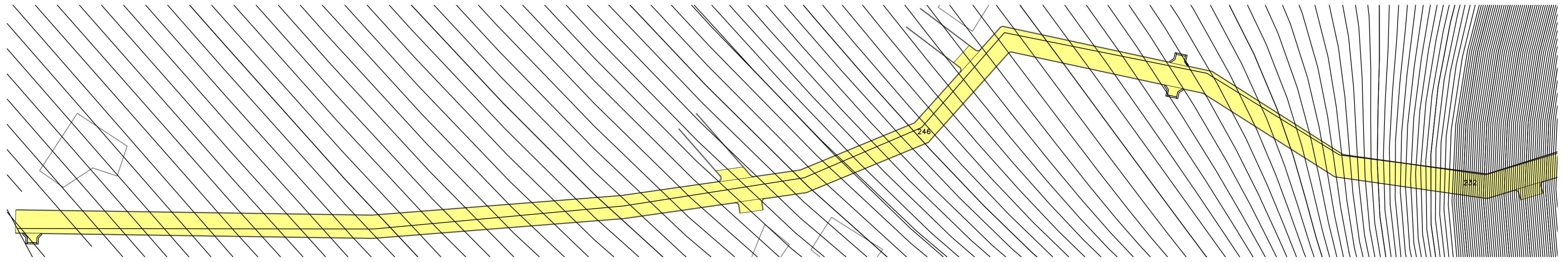
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
Henrique Candêa Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

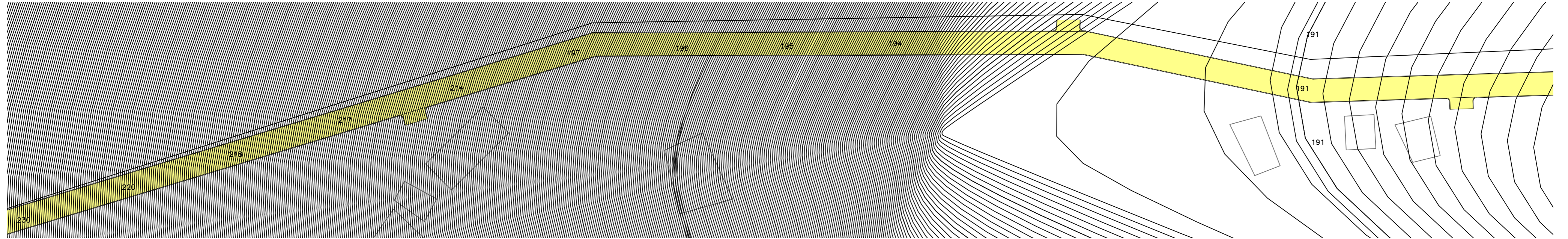
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
01/01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_9086492020		
	LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUEFORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
S/ESC	LOCALIZAÇÃO		

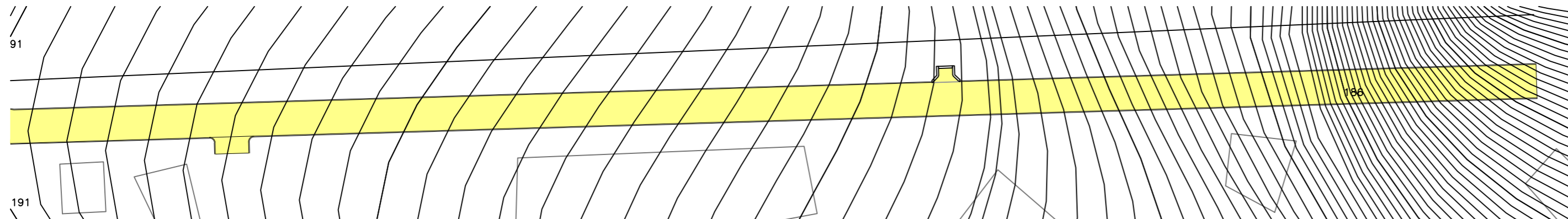
PB Projetos
Engenharia e Construção



TOPOGRAFIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1/750



TOPOGRAFIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1/750



TOPOGRAFIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1/750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição dEcalçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão dEFechamento
- Cinturão dETravamento
- Alvenaria dE1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

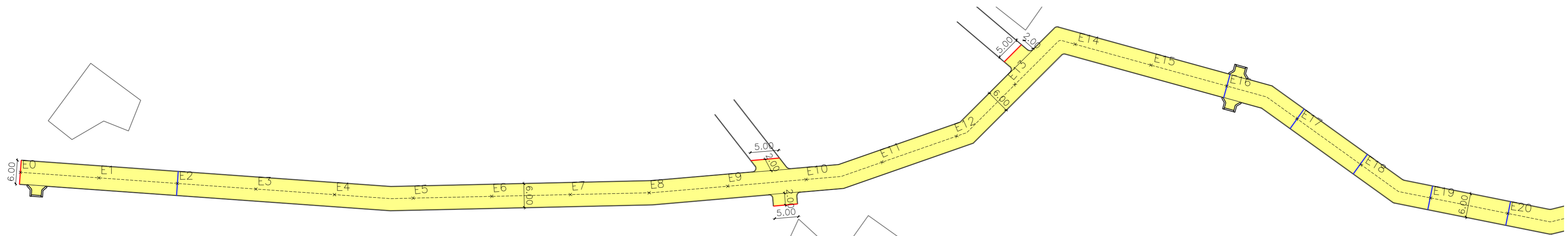
- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vidE "DetailE-Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação dE3ª categoria (rocha dura) Esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária dEenergia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, ondEporventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

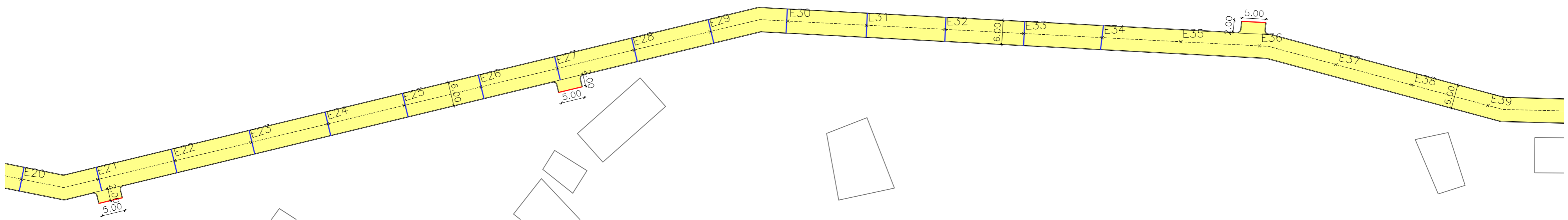
Henrique Formiga
Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

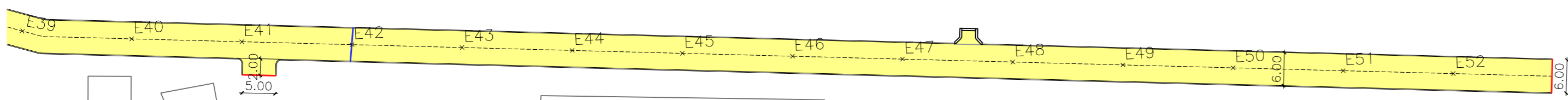
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
01/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO BORGES		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		



PLANIMETRIA - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E0-E20
escala 1/750



PLANIMETRIA - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E20-E39
escala 1/750



PLANIMETRIA - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E39-E52
escala 1/750

Nota: O manual para apresentação dEproposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DECALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior dEhabitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista dErolamento, visando amenizar as agruras da população quEsofrEpela má qualidade do piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, sE torna intransitável com acúmulo dEágua, lixo Eo crescimento dEvegetação rasteira.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Candéa Formiga
Henrique Candéa Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

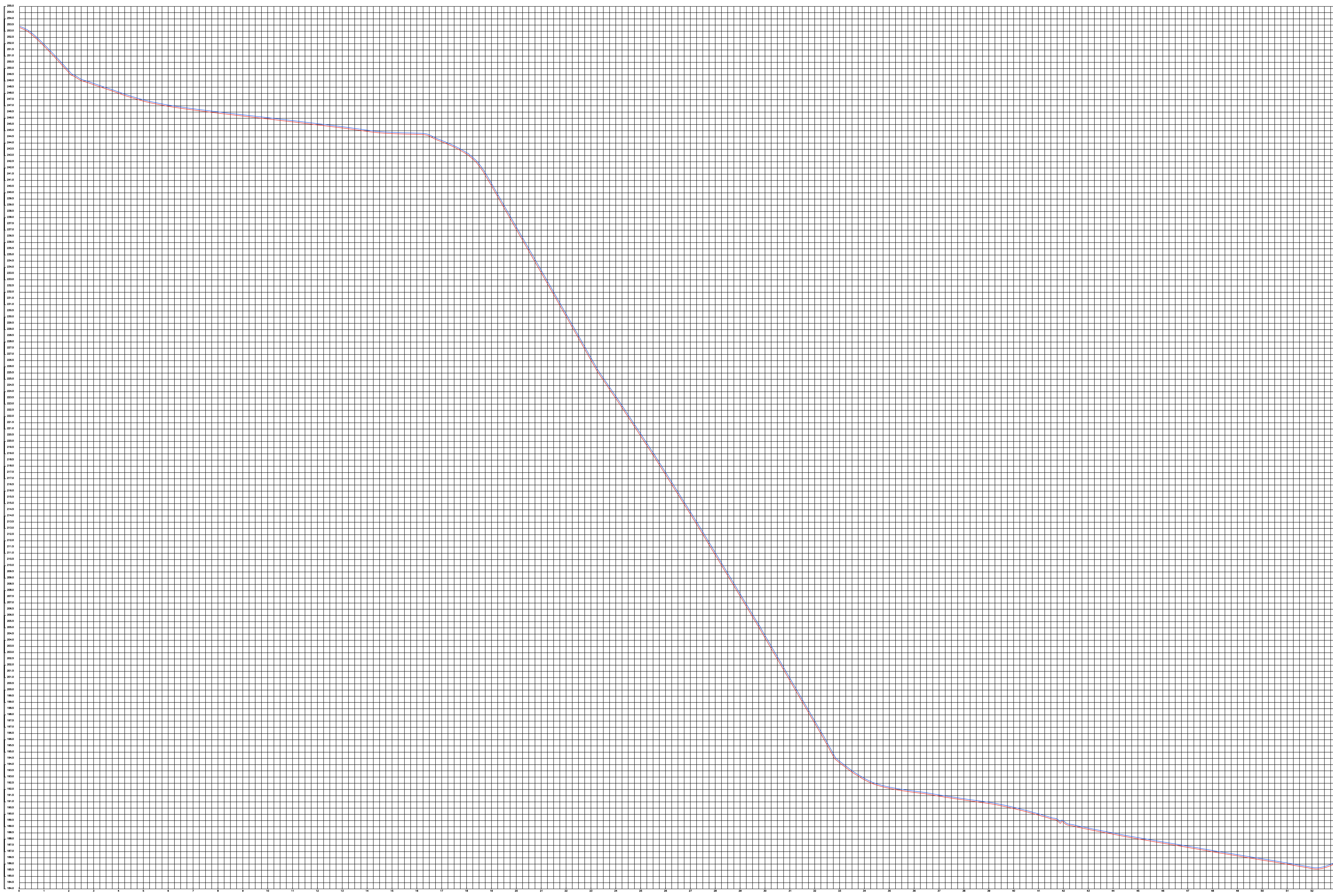
Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição dEcalçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão dEFechamento
- Cinturão dETravamento
- Alvenaria dE1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação dEelementos com pequenas dimensões, logo vidE"DetailE-Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação dE3ª categoria (rocha dura) Esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Esarão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Esarão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Esarão executadas através dErecursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária dEenergia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, ondEporventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Esarão executadas através dErecursos próprios municipais.

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
02/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO BORGES		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PLANIMETRIA		
PB Projetos Engenharia e Construção			



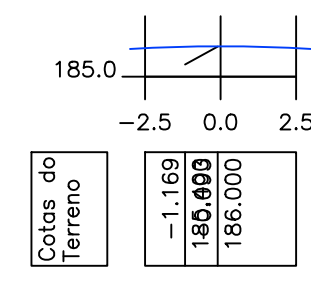
PERFIL LONGITUDINAL - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1:1200

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*
 PROPRIETÁRIO:

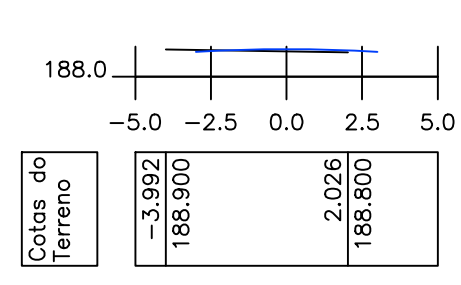
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
03/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 9066492020		
	PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO BORGES		
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO			
PROJETO	RENILQUE FORMIGA - CREA 161 900 480-7		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1 : 1200	PERFIL LONGITUDINAL		

Legenda
 — Greide
 — Terreno Natural

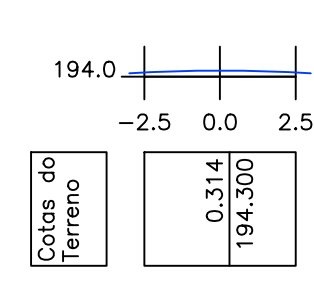




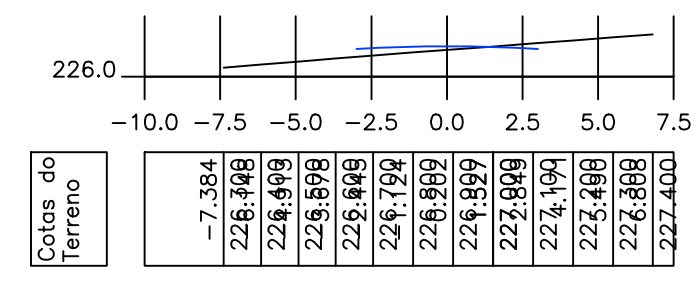
ESTACA 0



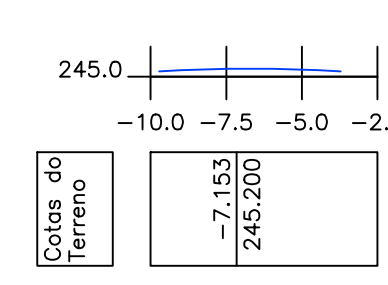
ESTACA 10



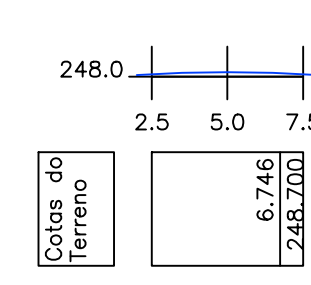
ESTACA 20



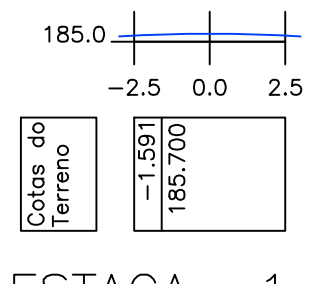
ESTACA 30



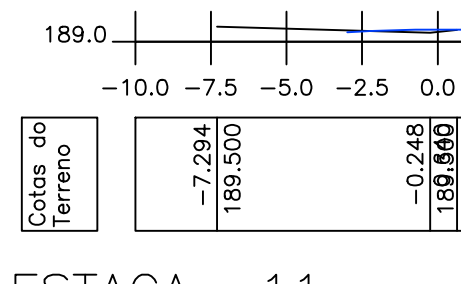
ESTACA 40



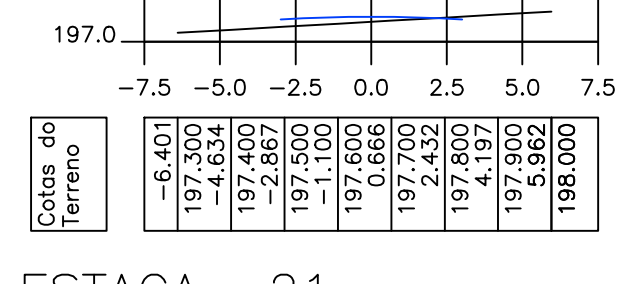
ESTACA 50



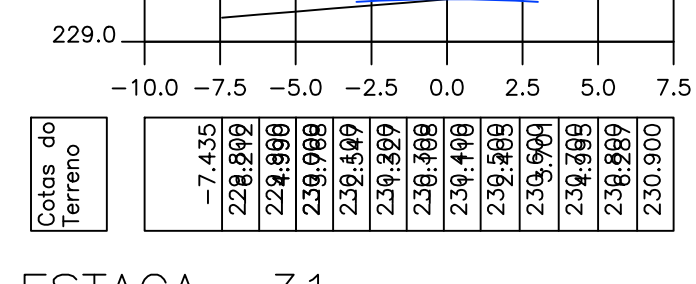
ESTACA 1



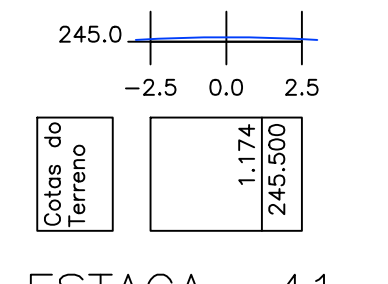
ESTACA 11



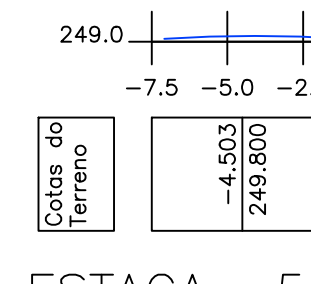
ESTACA 21



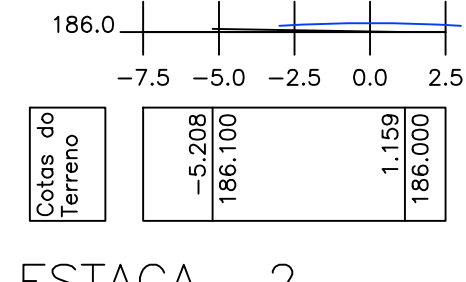
ESTACA 31



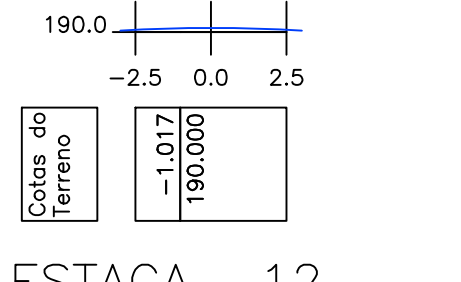
ESTACA 41



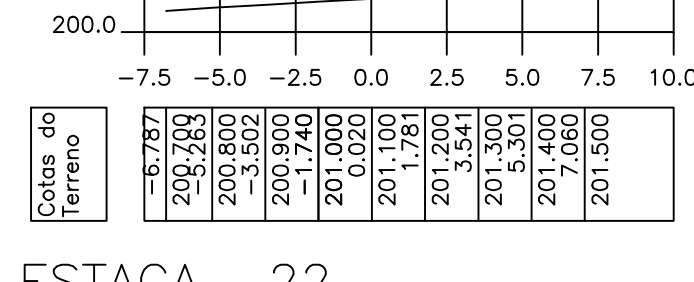
ESTACA 51



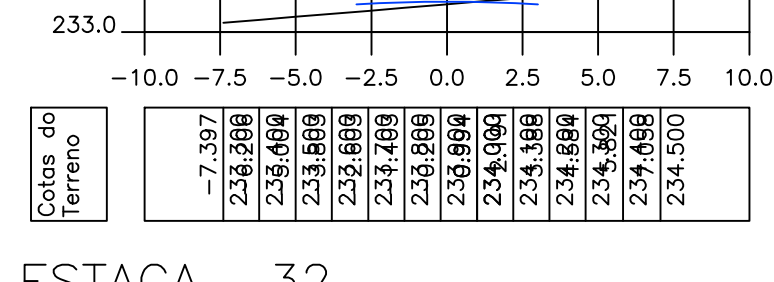
ESTACA 2



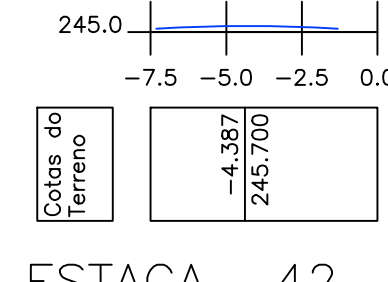
ESTACA 12



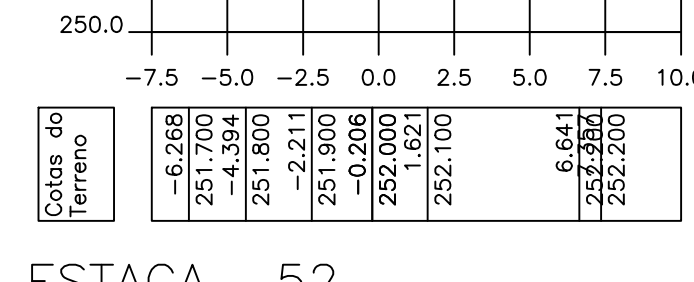
ESTACA 22



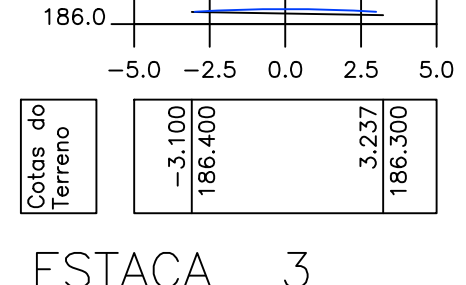
ESTACA 32



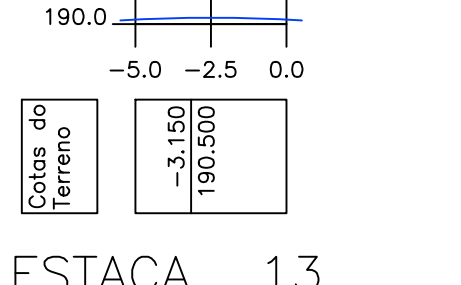
ESTACA 42



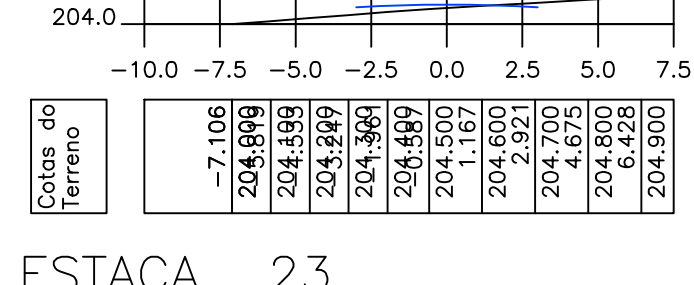
ESTACA 52



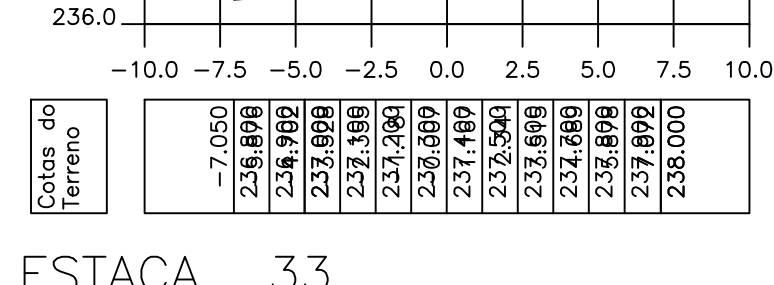
ESTACA 3



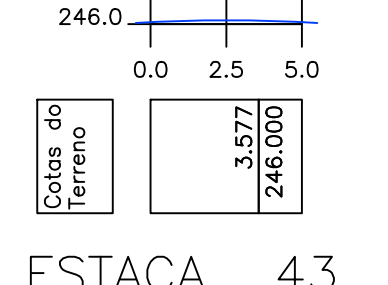
ESTACA 13



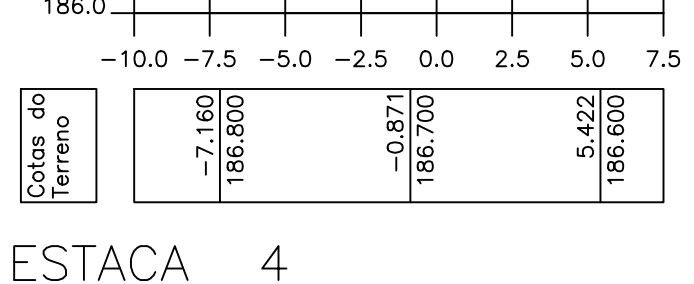
ESTACA 23



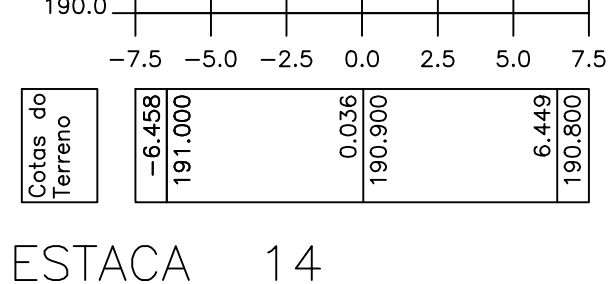
ESTACA 33



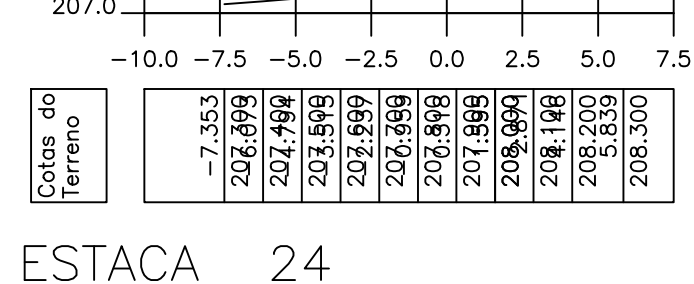
ESTACA 43



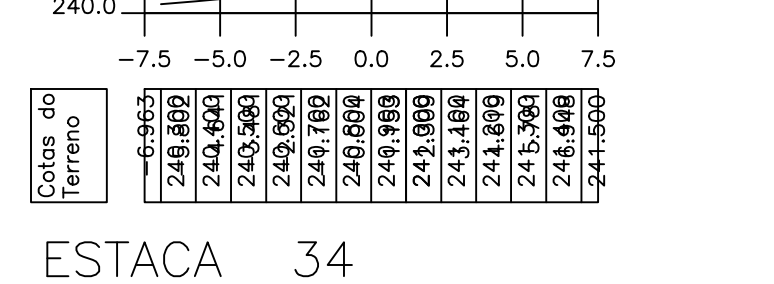
ESTACA 4



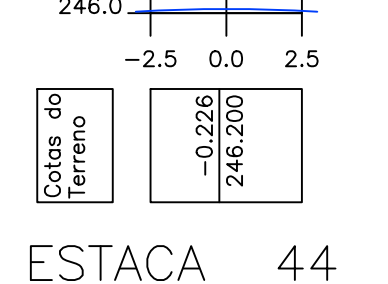
ESTACA 14



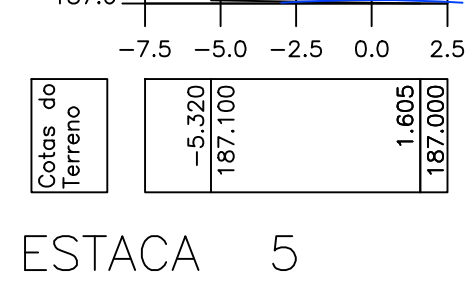
ESTACA 24



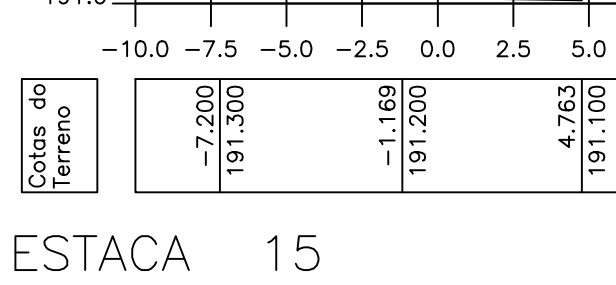
ESTACA 34



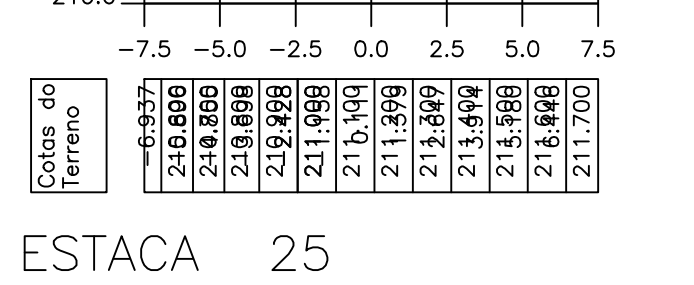
ESTACA 44



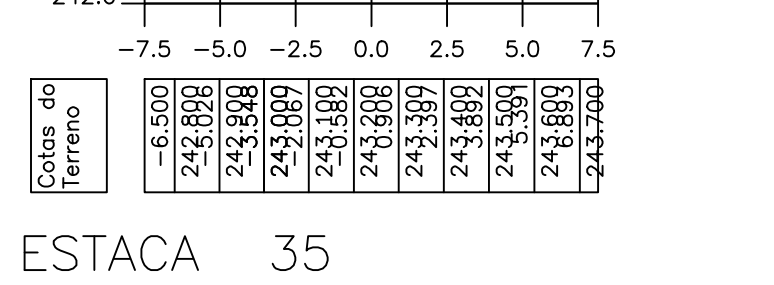
ESTACA 5



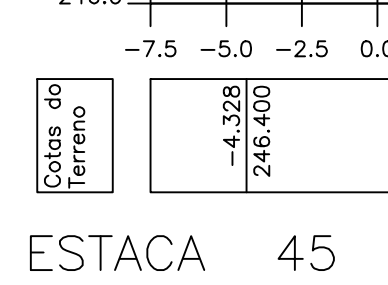
ESTACA 15



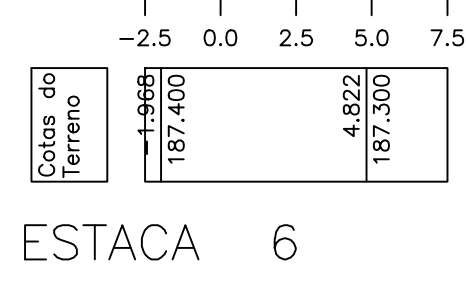
ESTACA 25



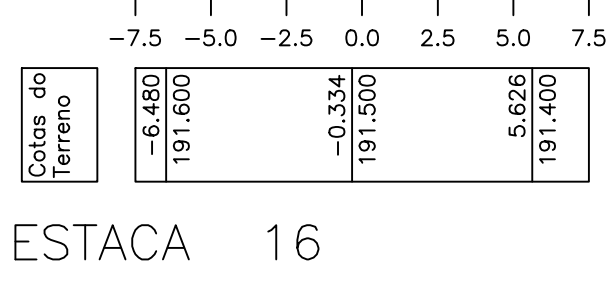
ESTACA 35



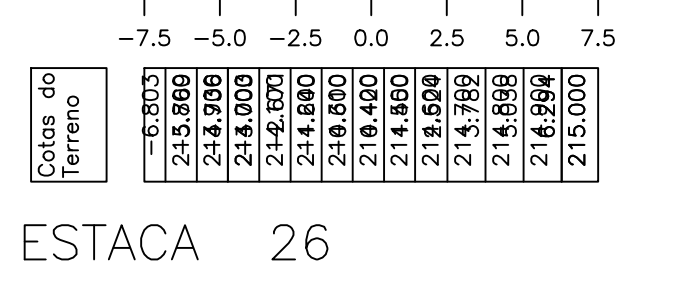
ESTACA 45



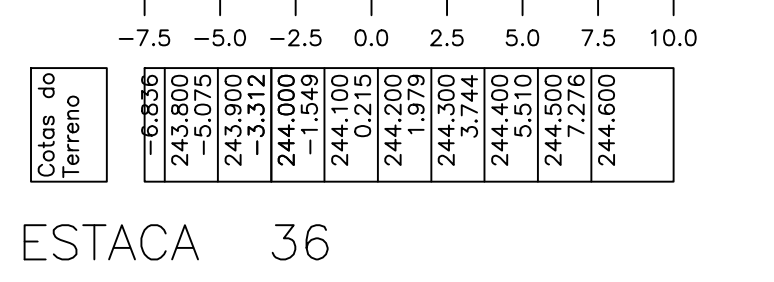
ESTACA 6



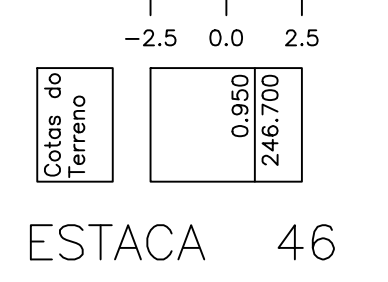
ESTACA 16



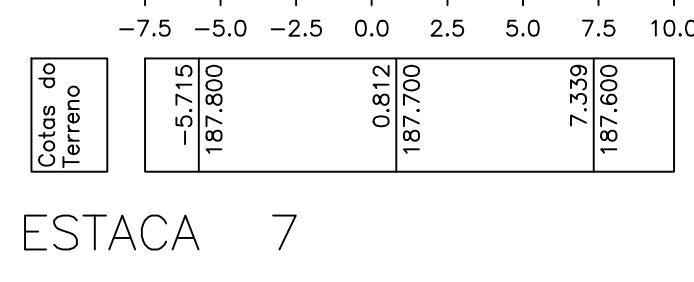
ESTACA 26



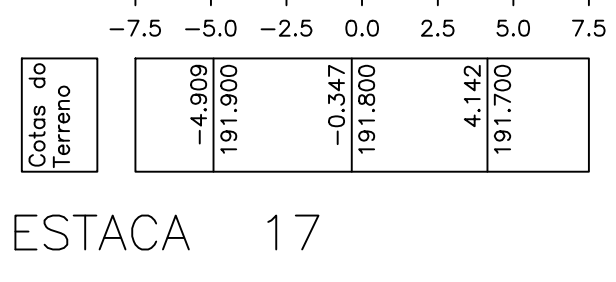
ESTACA 36



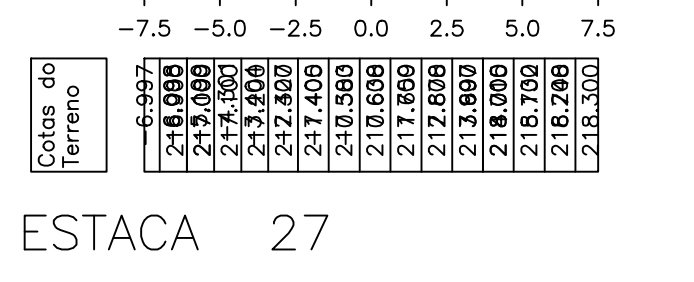
ESTACA 46



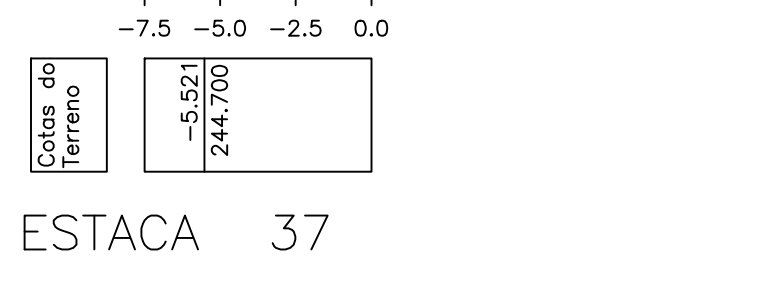
ESTACA 7



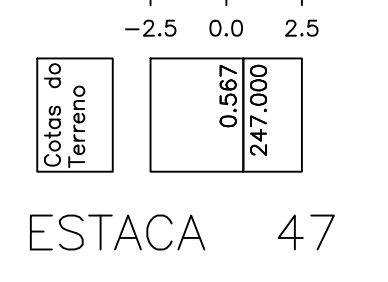
ESTACA 17



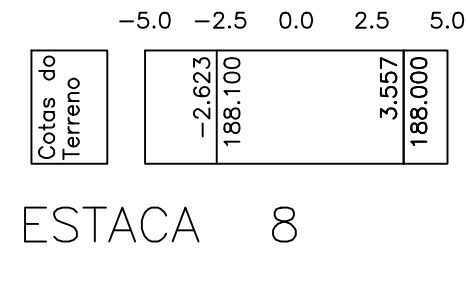
ESTACA 27



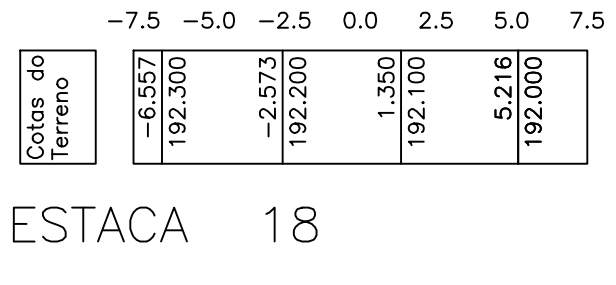
ESTACA 37



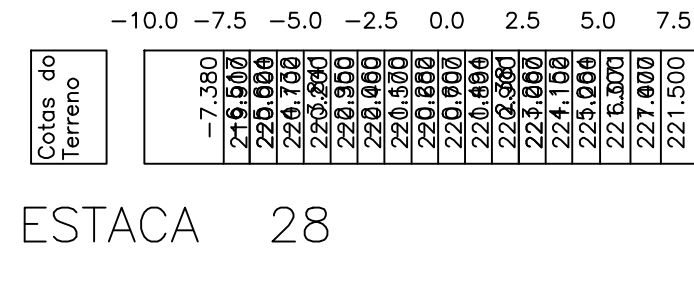
ESTACA 47



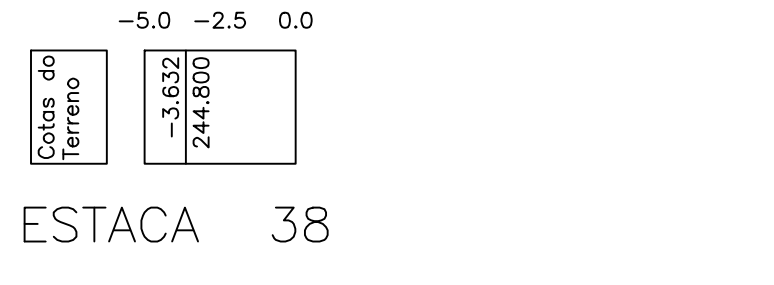
ESTACA 8



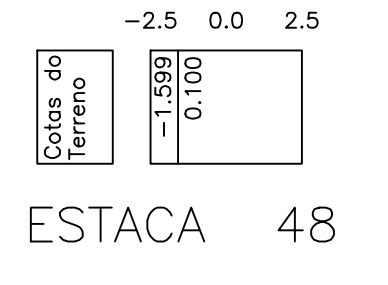
ESTACA 18



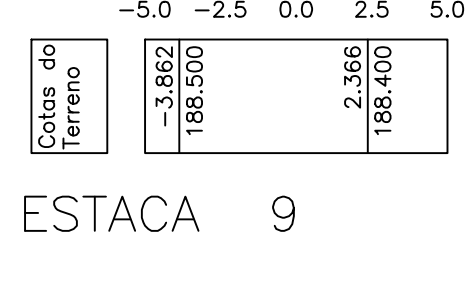
ESTACA 28



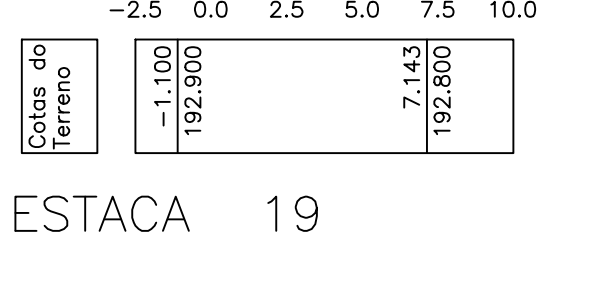
ESTACA 38



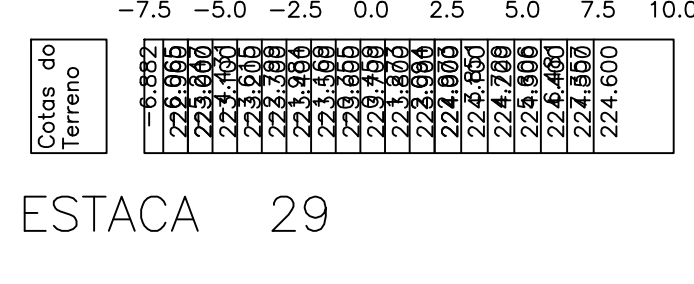
ESTACA 48



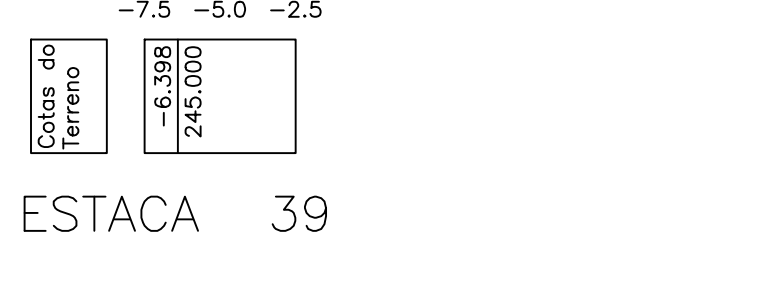
ESTACA 9



ESTACA 19



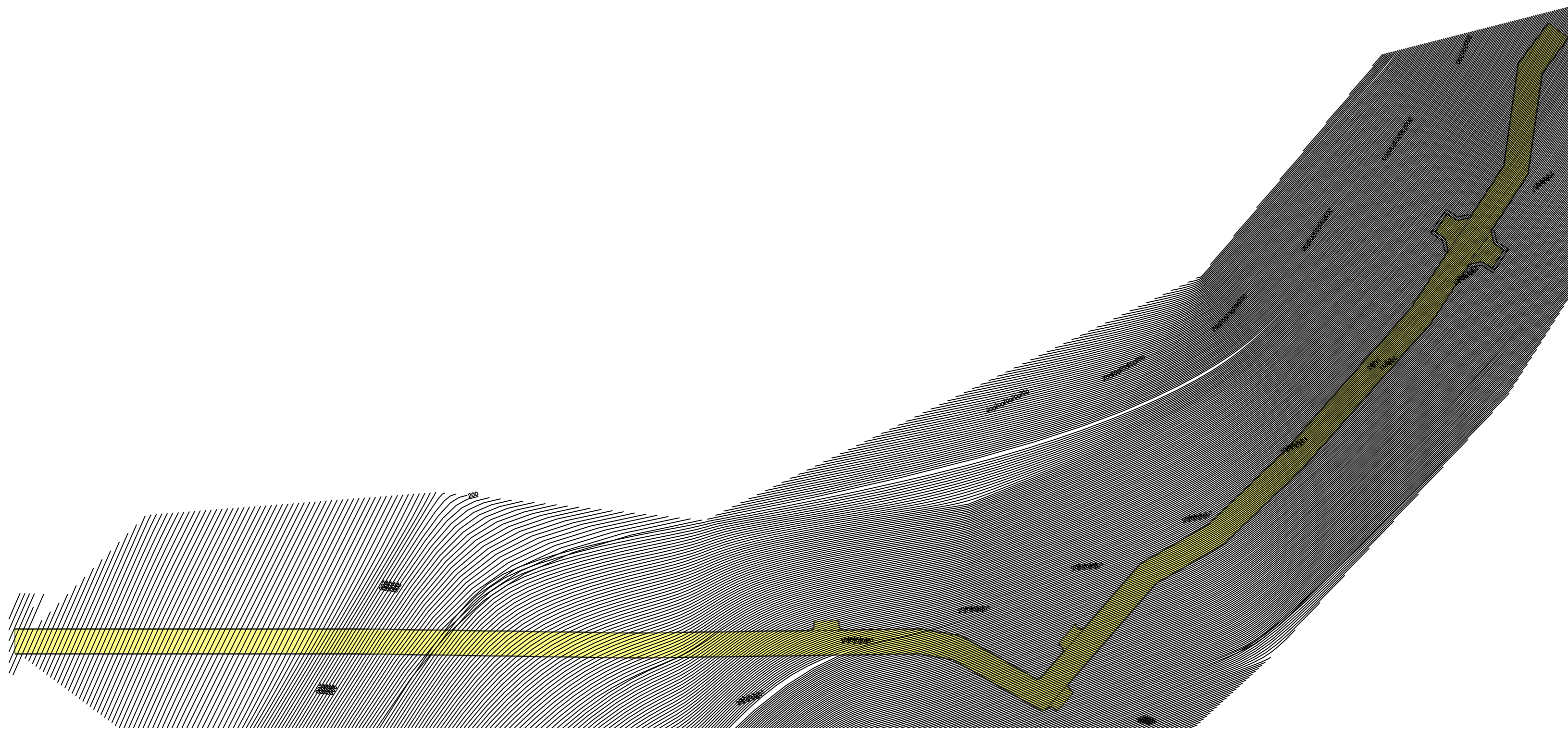
ESTACA 29



ESTACA 39



ESTACA 49



TOPOGRAFIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
escala 1:750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição dEcalçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão dEFechamento
- Cinturão dETravamento
- Alvenaria dE1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

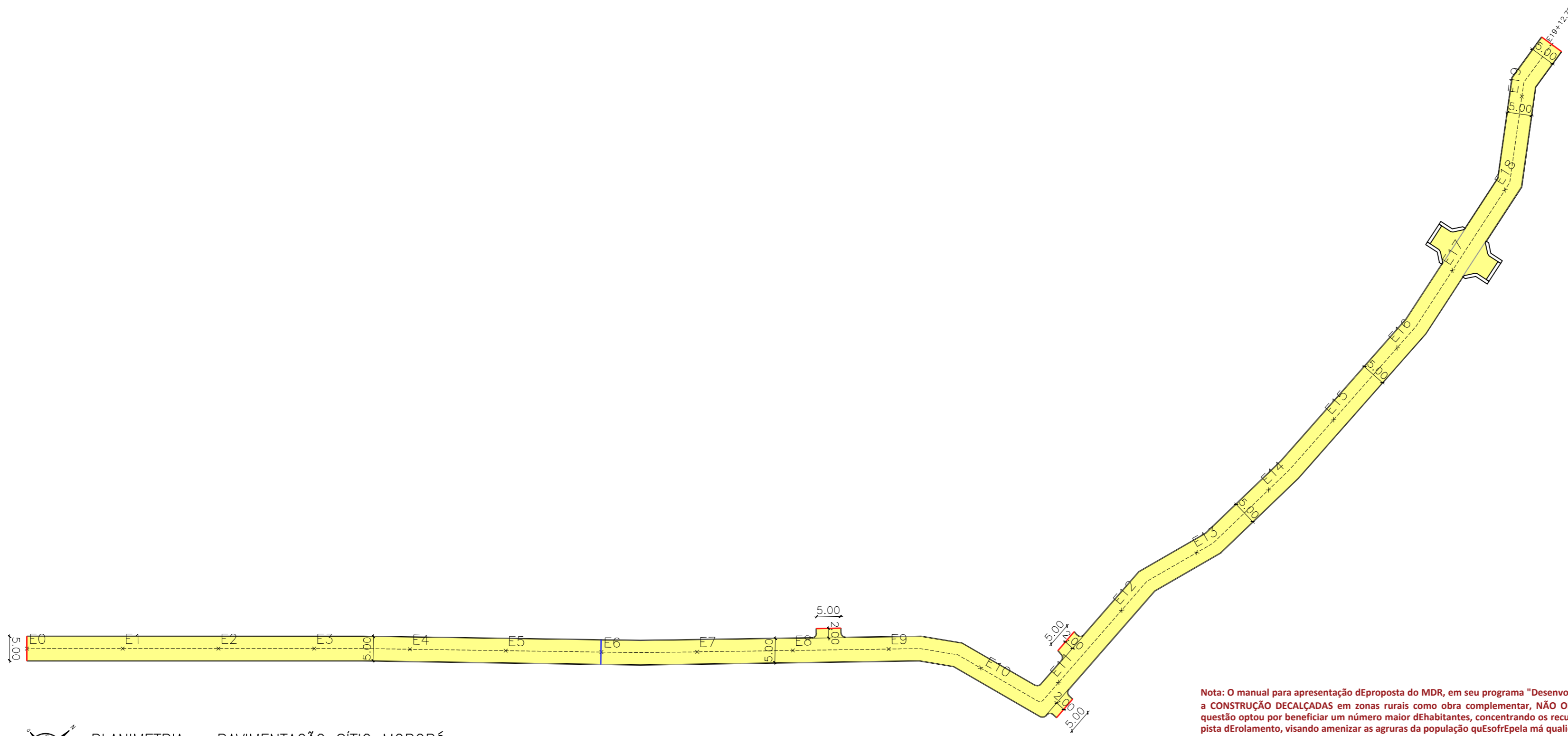
- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vidE "DetalhE - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação dE3ª categoria (rocha dura) Esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária dEenergia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, ondEporventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
05/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO MORORÓ		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA 1:750	DESENHOS TOPOGRAFIA		



Nota: O manual para apresentação de proposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e crescimento de vegetação rasteira.

PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
 escala 1/750

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
 Henrique Candéia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

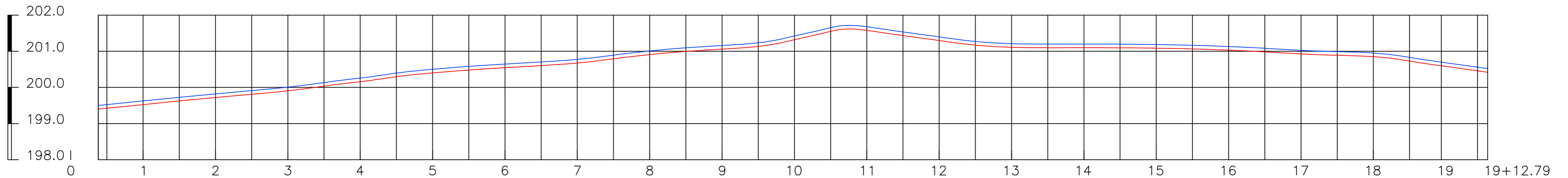
Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição de Calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vid "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, onde porventura conflitem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Eserão executadas através de recursos próprios municipais.

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
06/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO MORORÓ		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460 7	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PLANIMETRIA		
PB Projetos Engenharia e Construção			



PERFIL LONGITUDINAL – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
 escala +1/1200

Legenda

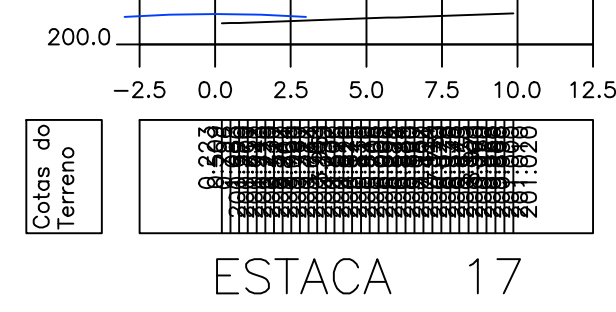
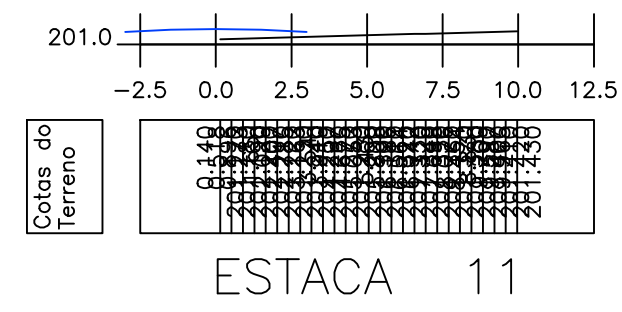
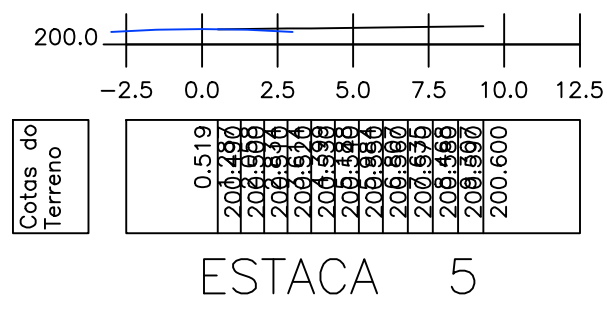
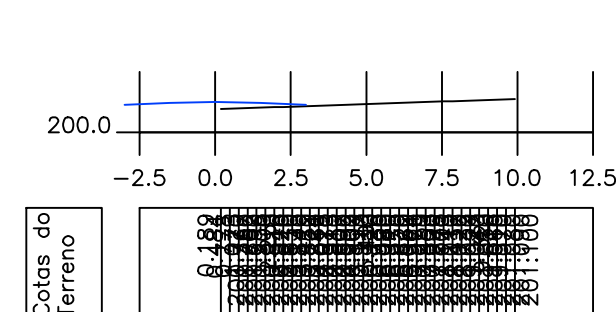
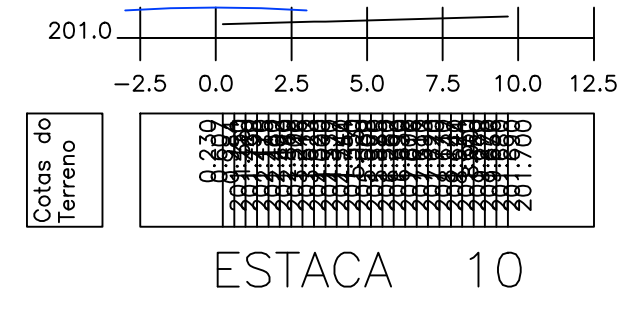
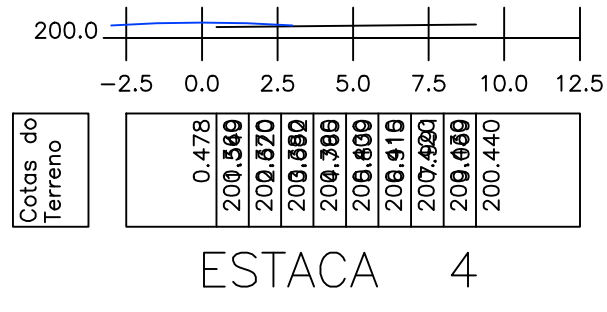
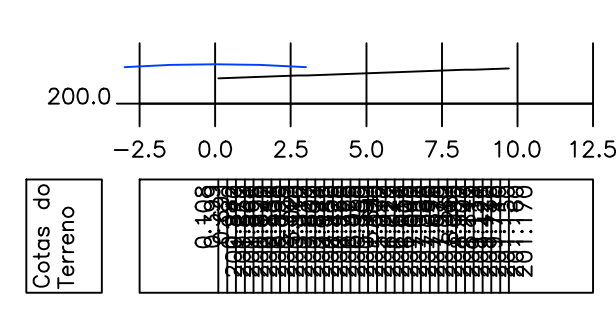
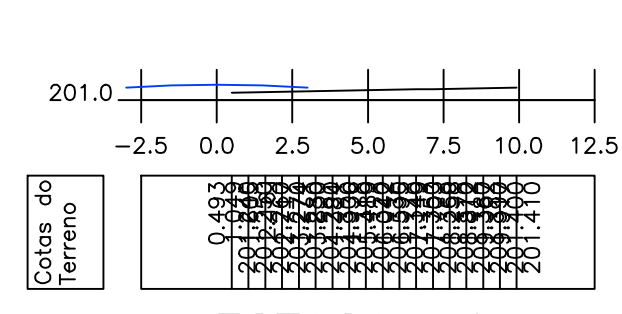
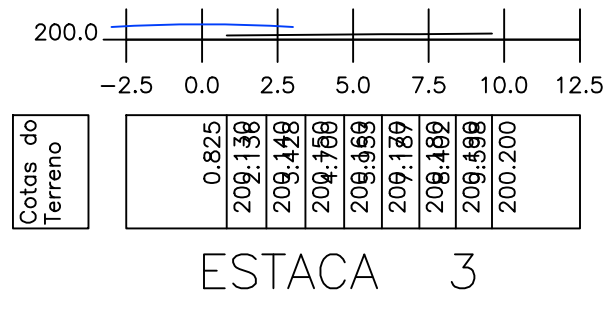
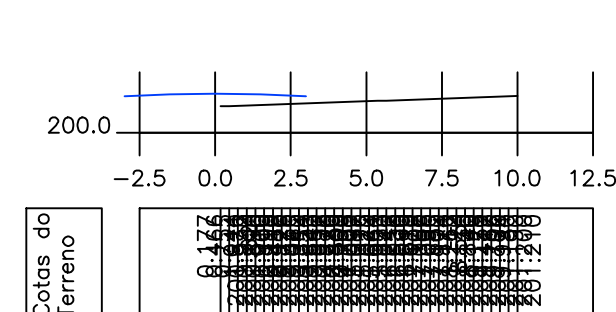
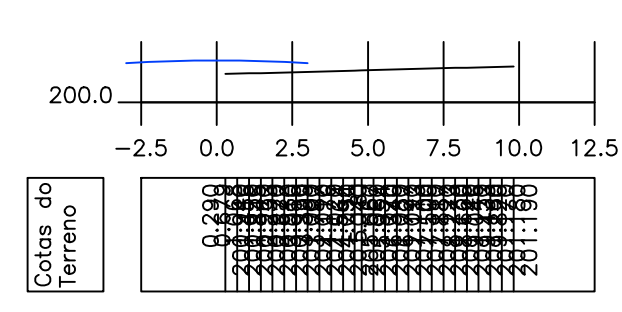
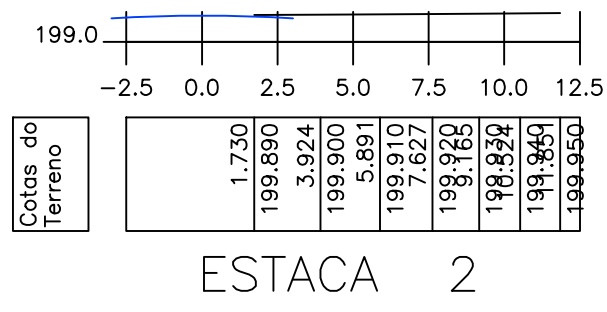
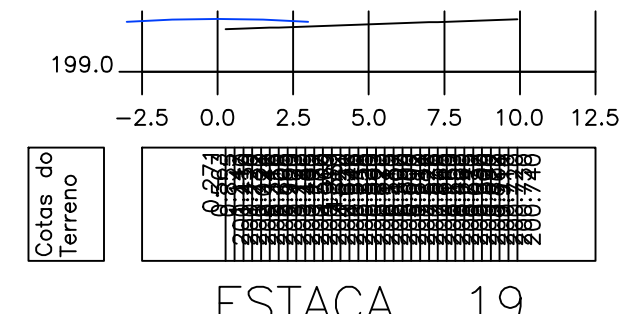
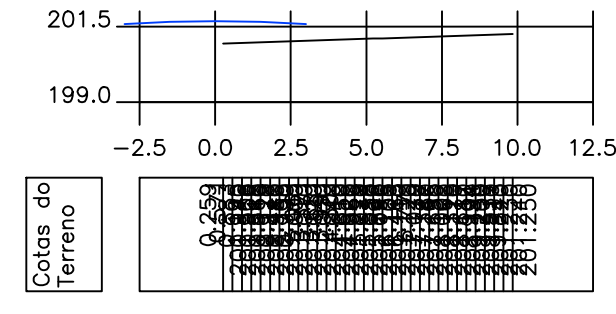
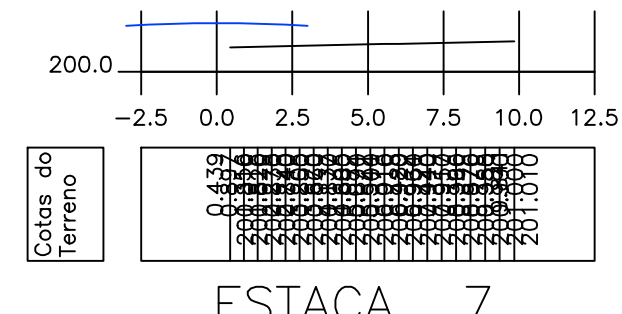
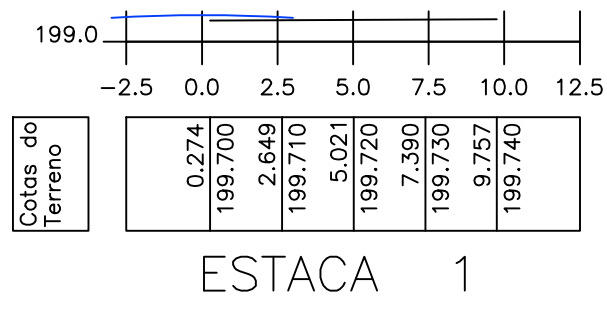
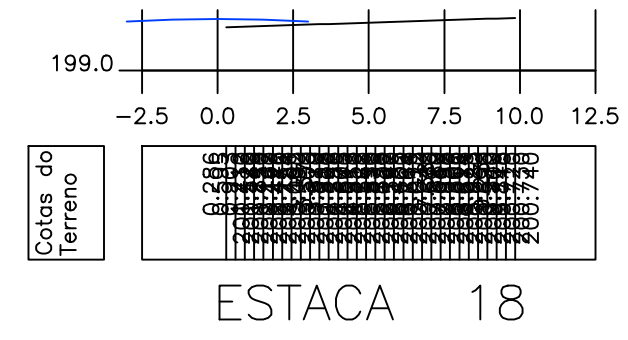
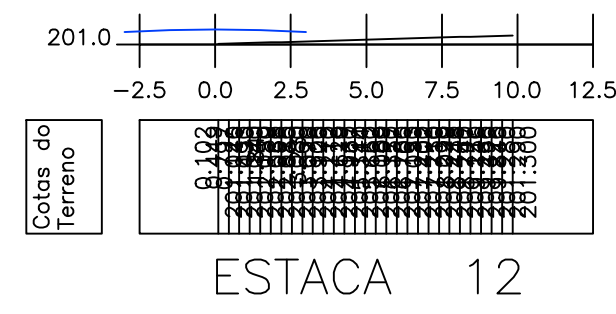
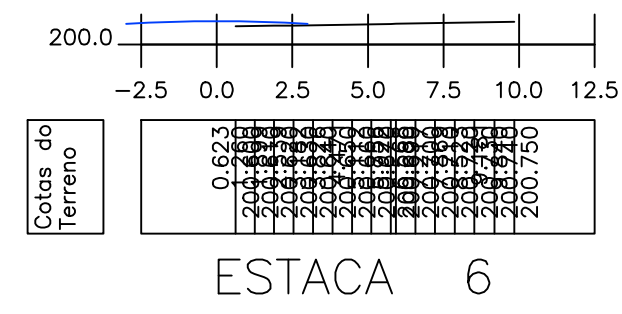
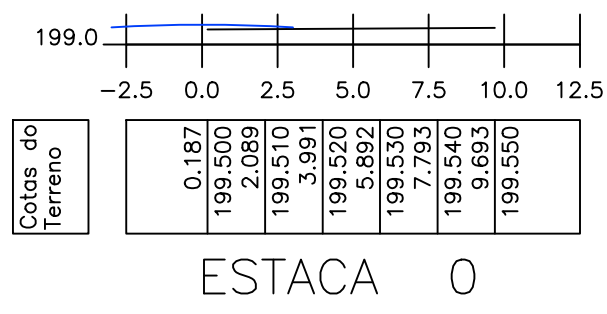
- Greide
- Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 854-18
 CREA 161 900 460-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
07/25		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020	
		PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO MORORÓ	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PERFIL LONGITUDINAL		



SEÇÕES TRANSVERSAIS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
escala 1:250

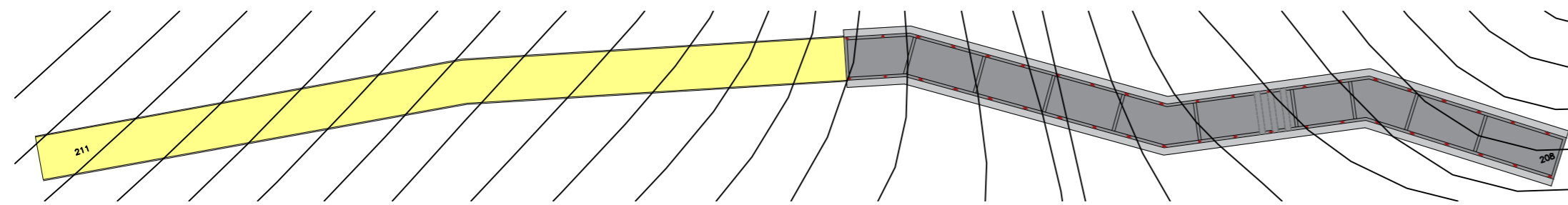
Legenda
 Greide
 Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

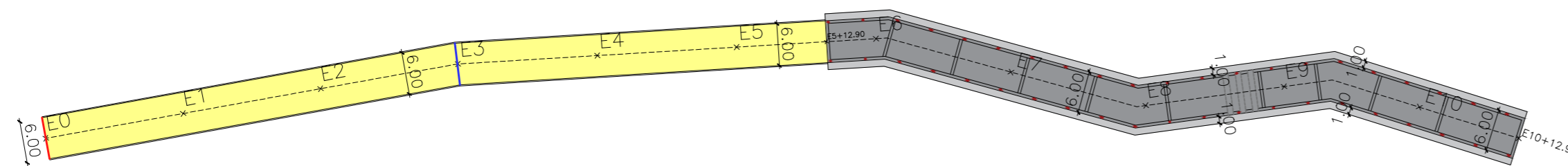
Henrique Formiga
 CPF: 038 713 854-18
 CREA 161 980 480-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
08/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020	
	SEÇÕES TRANSVERSAIS - SÍTIO MORORÓ	
	DATA	RESPONSÁVEIS
DESENHO		RUBRICA
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 9004607	
CÓPIA		
ESCALA	DESENHOS	
1:250	SEÇÕES TRANSVERSAIS	
		PB Projetos Engenharia e Construção



TOPOGRAFIA – PAVIMENTAÇÃO EPASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/750



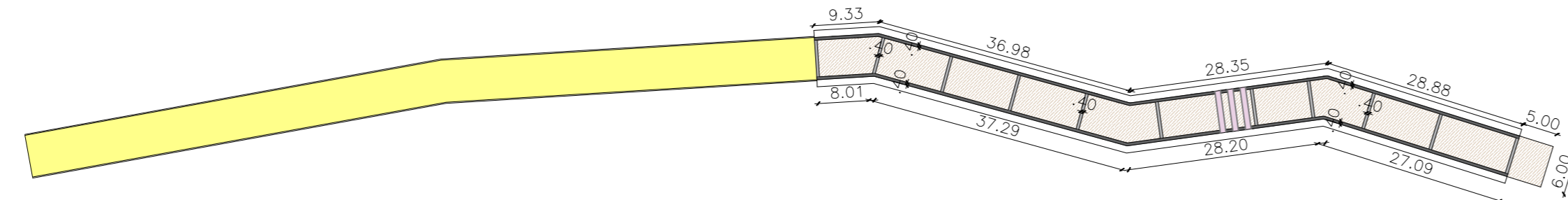
PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO EPASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/750

Nota: O manual para apresentação dEproposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DECALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior dEhabitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista dErolamento, visando amenizar as agruras da população quEsufrEpeLa má qualidade dEo piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, sE torna intransitável com acúmulo dEágua, lixo Eo crescimento dEvegetação rasteira.

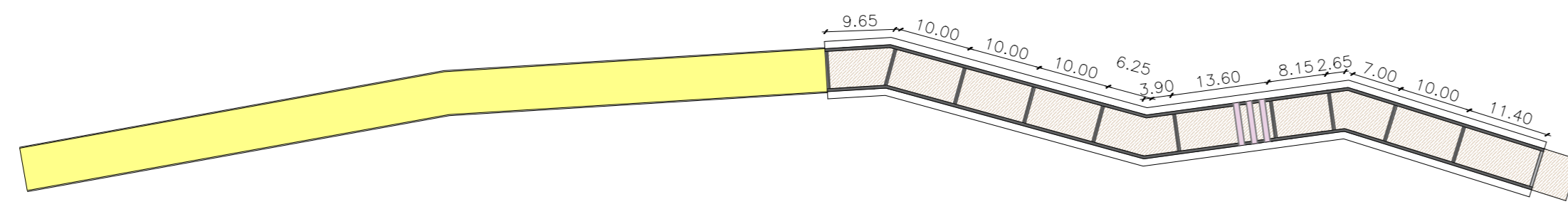
QUADRO - PASSAGEM MOLHADA			
TRECHO	ESTACAS	COMP.XLARG.(M)	BALIZADOR
TR 01	E5+12.90 E10+14.96	100,00 X 6,00	42 UNID.

Legenda

- Passagem Molhada a ser executada
- Enrocamento dEpedra argamassada
- Tubulação dEØ800mm



PLANTA BAIXA – TUBOS DE CONCRETO PASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/750



PLANTA BAIXA – PAREDES EM CONC. CICLÓPICO PASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição dEcalçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão dEFechamento
- Cinturão dETravamento
- Alvenaria dE1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANALTIMÉTRICO	
-	Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação dEelementos com pequenas dimensões, logo vidiE"DetailE- Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
-	Nota 02: A execução da escavação dE3ª categoria (rocha dura) Esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
-	Nota 03: A retirada das árvores quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.
-	Nota 04: A relocação dos postes quEsEncontram na pista dErolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Eserão executadas através dErecursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária dEenergia.
-	Nota 05: A relocação das cercas, ondEporventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Eserão executadas através dErecursos próprios municipais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Candéa Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

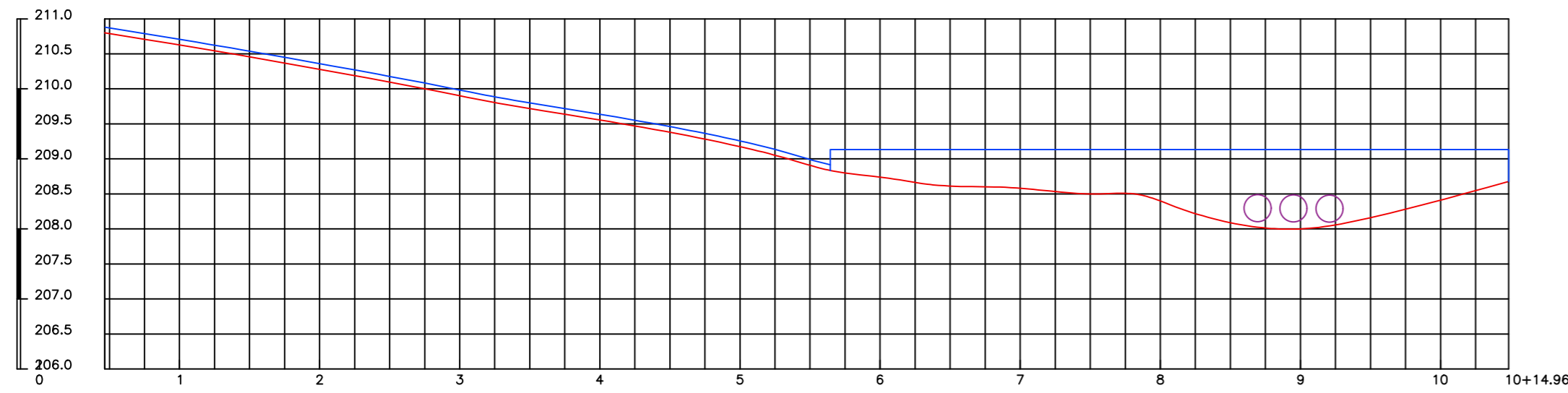
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
	09/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020	
	PLANIMETRIA - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		
1:750	PLANIMETRIA		
1:200	PLANTAS BAIXA		

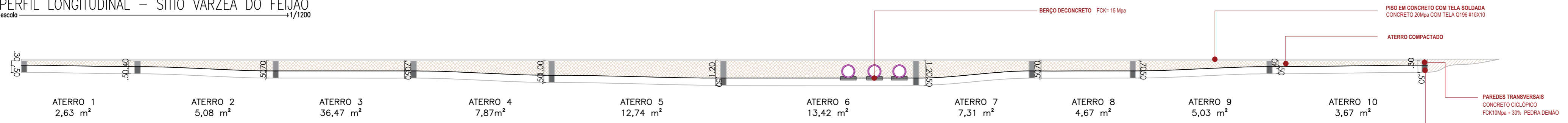
PB Projetos
Engenharia e Construção

Legenda

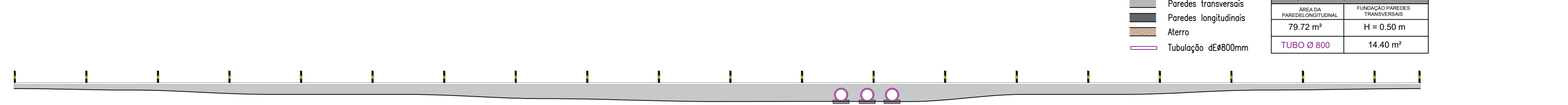
- Greide
- Terreno Natural



PERFIL LONGITUDINAL – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/1200



CORTE LONGITUDINAL – PASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/200

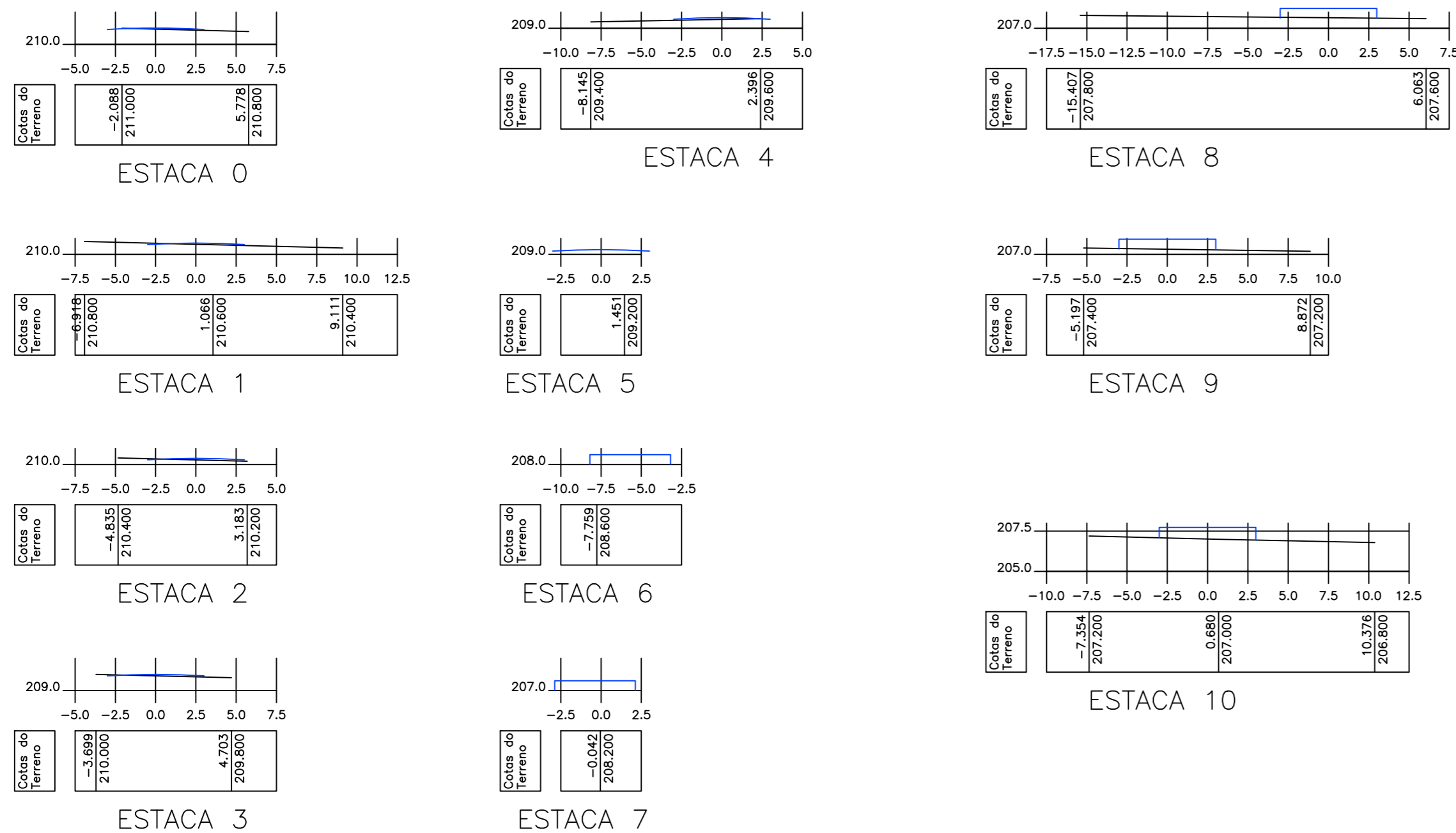


Legenda

- Paredes transversais
- Paredes longitudinais
- Aterro
- Tubulação dE800mm

QUADRO QUANTITATIVO	
ÁREA DA PAREDE LONGITUDINAL	FUNDAÇÃO PAREDES TRANSVERSAIS
79.72 m ²	H = 0.50 m
TUBO Ø 800	14.40 m ²

VISTA LATERAL – PASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/200



Legenda

- Greide
- Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

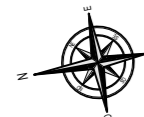
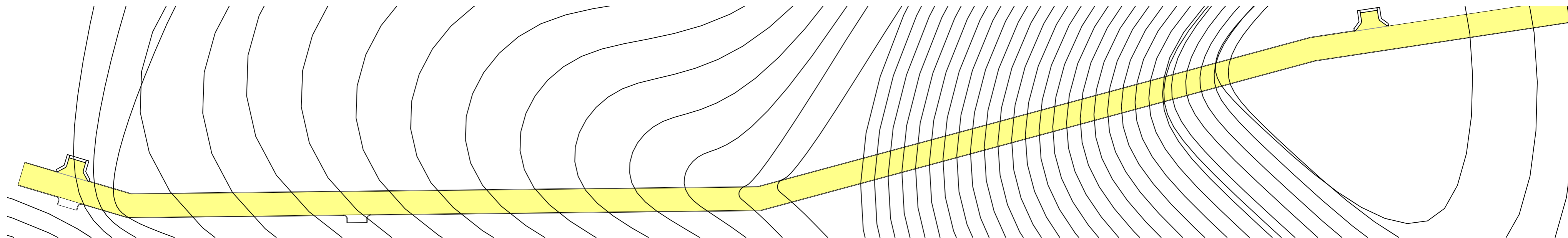
Henrique Formiga
Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

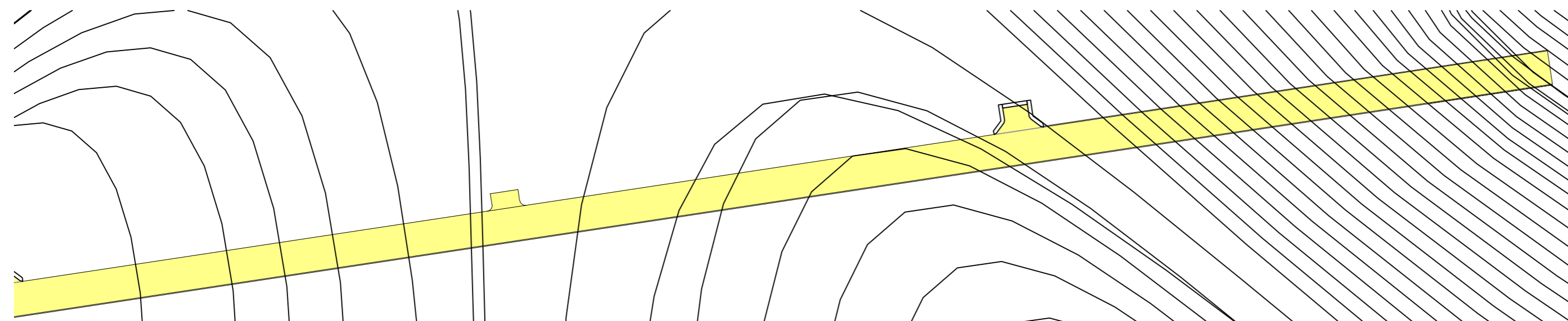
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
10 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO - SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PERFIL LONGITUDINAL		
1:200	CORTE LONGITUDINAL		
1:200	VISTA LATERAL		
1:250	SEÇÃO TRANSVERSAIS		



SEÇÕES TRANSVERSAIS – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1/250



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO 01
escala 1:750



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO 01
escala 1:750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição dEcalçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão dEFechamento
- Cinturão dETravamento
- Alvenaria dE1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

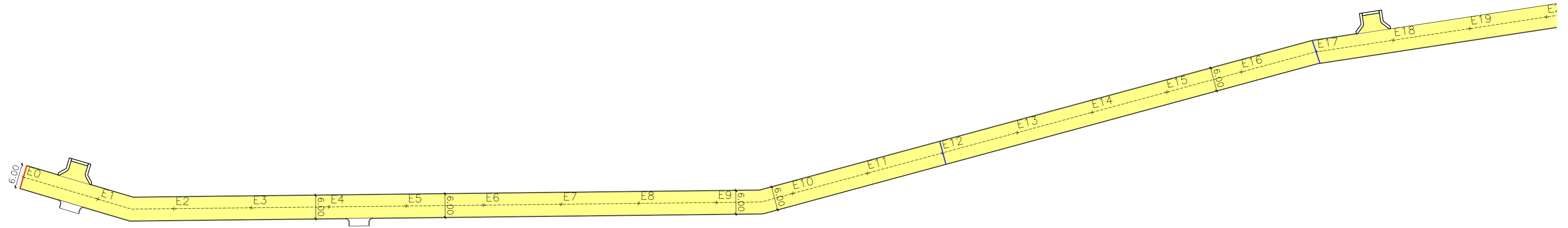
- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores que encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes que encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
Henrique Candéia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

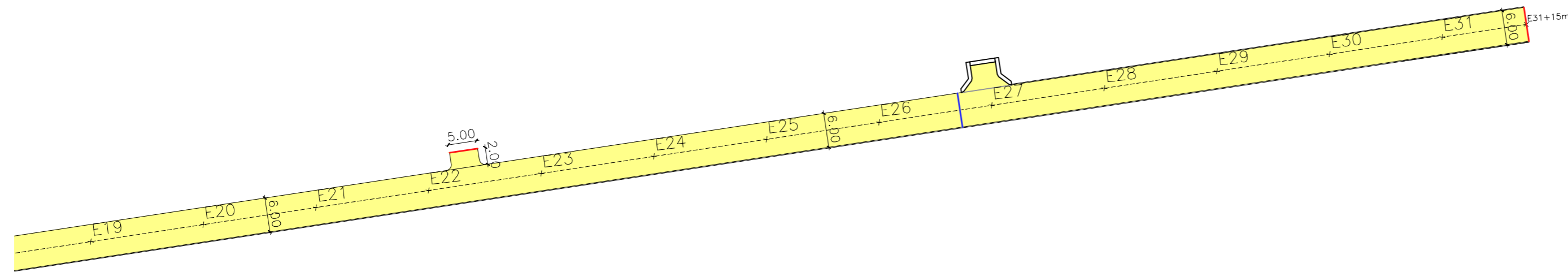
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
11 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460 7		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA
escala 1/750

Nota: O manual para apresentação de proposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e crescimento de vegetação rasteira.



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA
escala 1/750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição de Calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

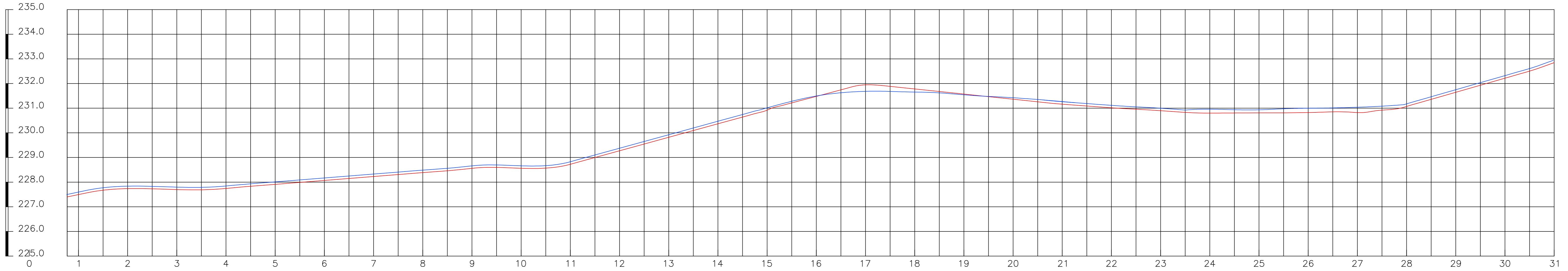
- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes. Serão executadas através de recursos próprios municipais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7


PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
12 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		

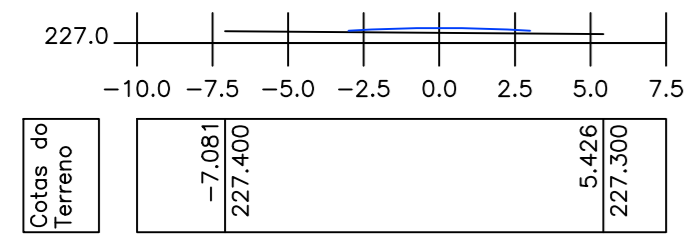


PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO PALHA
escala 1/1200

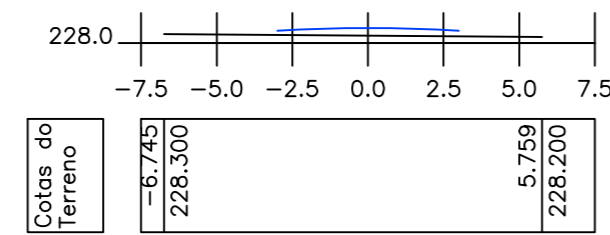
Legenda
 — Greide
 — Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
 PROPRIETÁRIO:

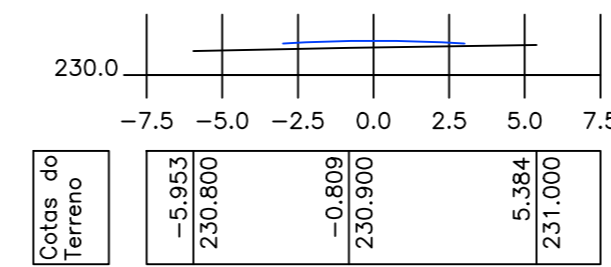
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
13 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO PALHA			
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PERFIL LONGITUDINAL		
			



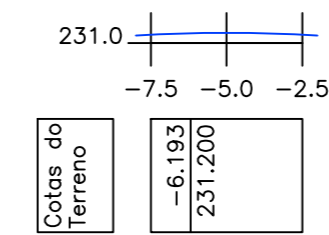
ESTACA 0



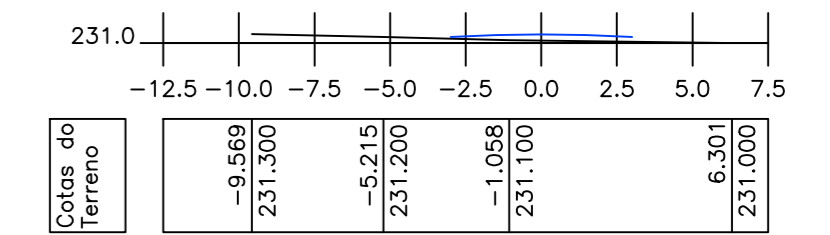
ESTACA 7



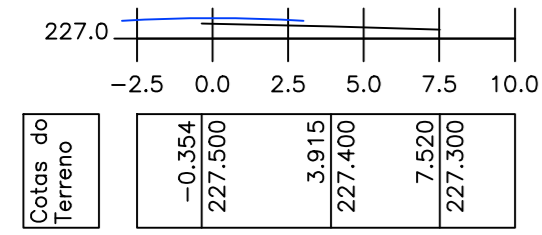
ESTACA 14



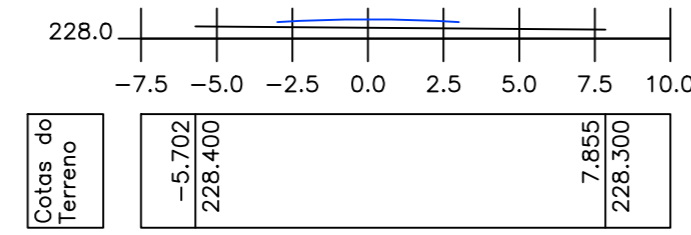
ESTACA 21



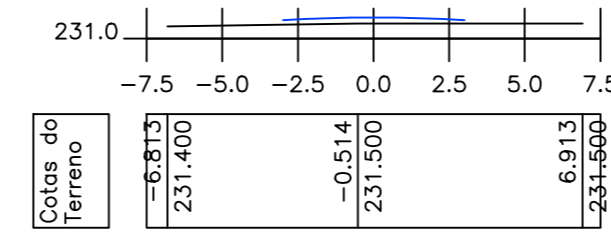
ESTACA 28



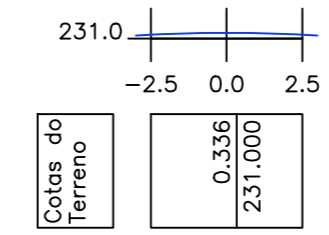
ESTACA 1



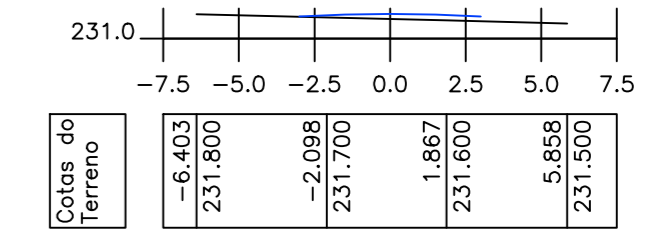
ESTACA 8



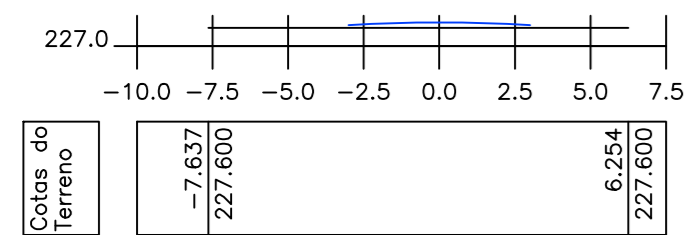
ESTACA 15



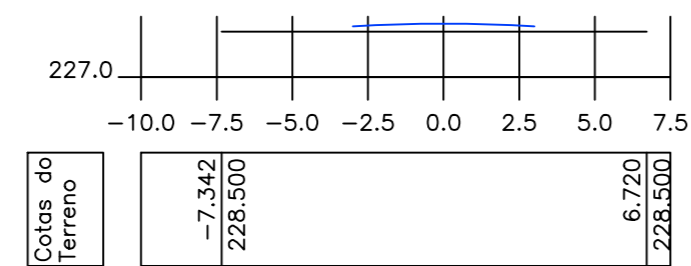
ESTACA 22



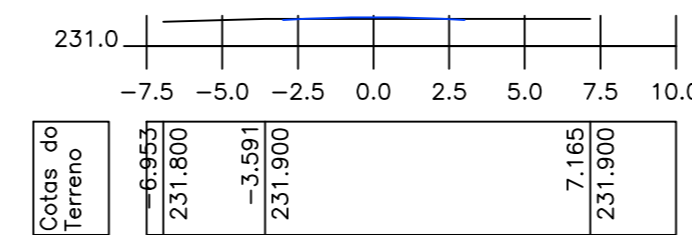
ESTACA 29



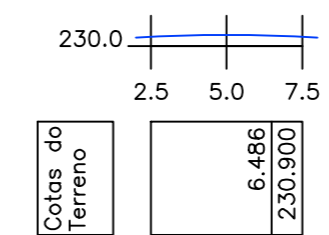
ESTACA 2



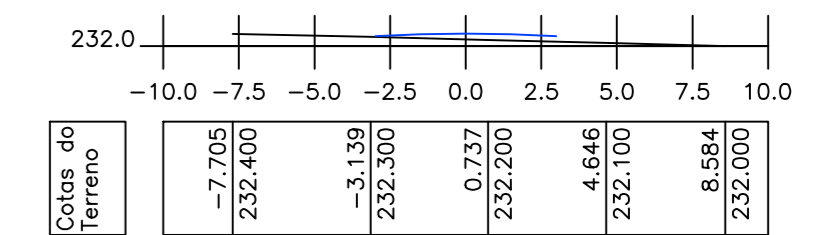
ESTACA 9



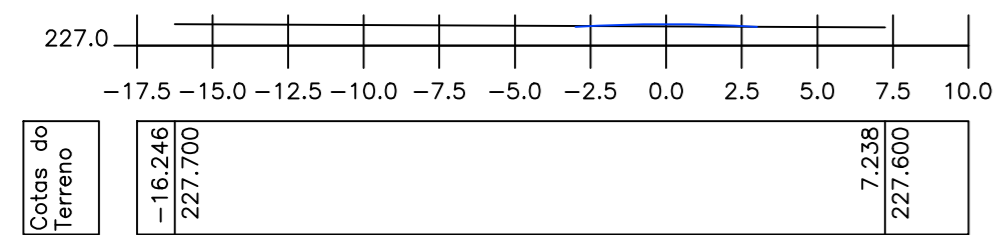
ESTACA 16



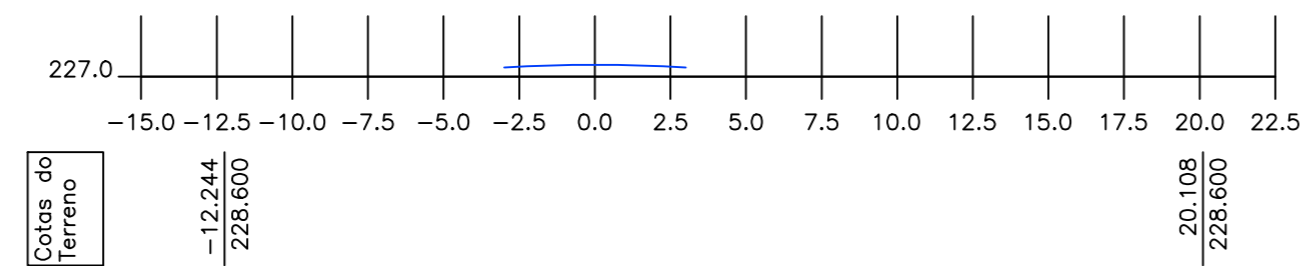
ESTACA 23



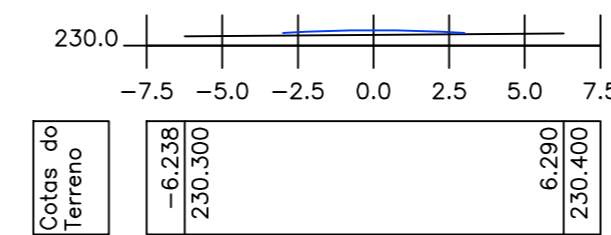
ESTACA 30



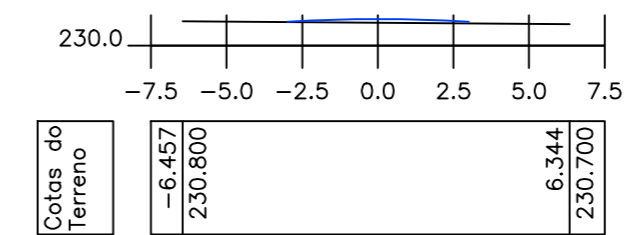
ESTACA 3



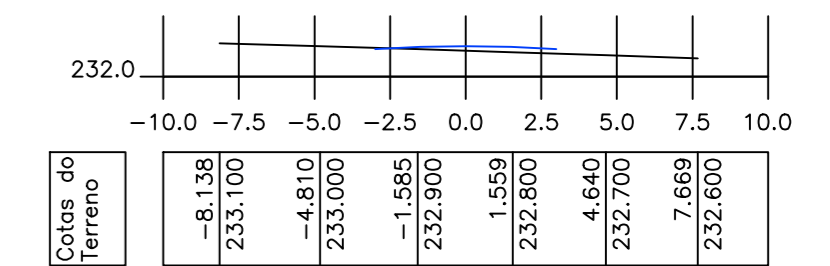
ESTACA 10



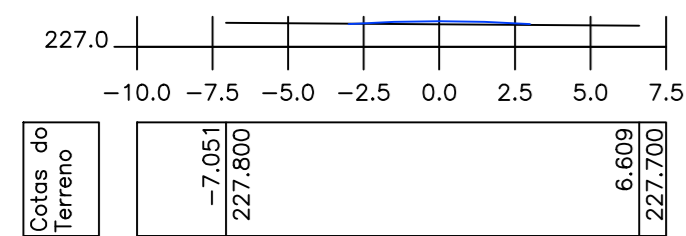
ESTACA 17



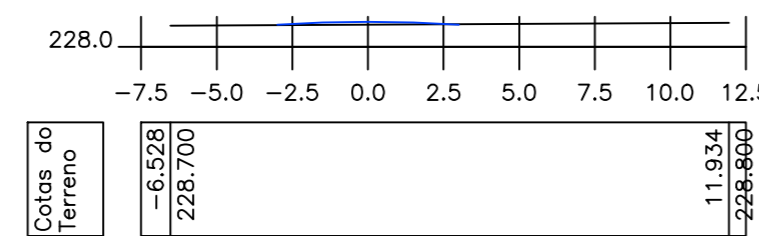
ESTACA 24



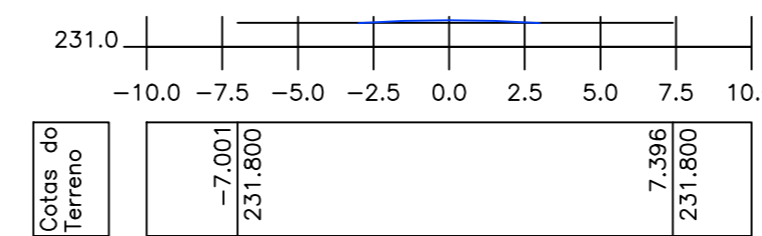
ESTACA 31



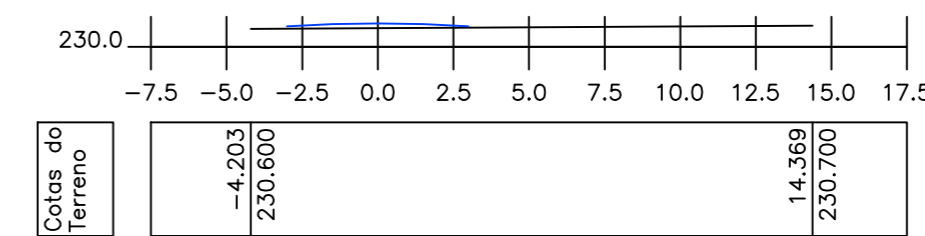
ESTACA 4



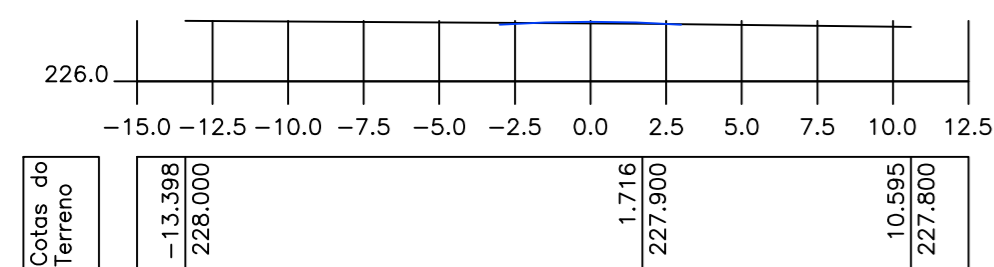
ESTACA 11



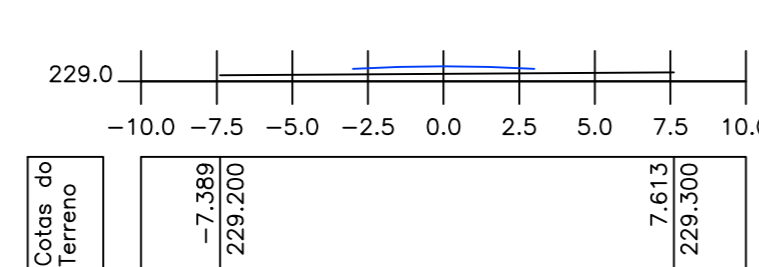
ESTACA 18



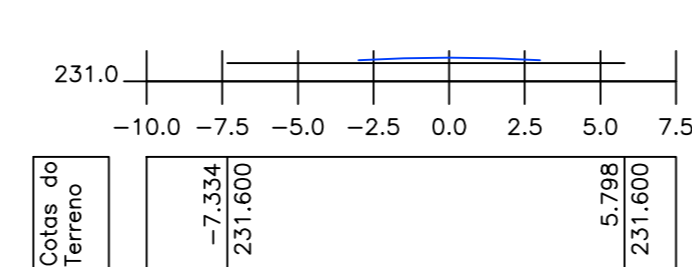
ESTACA 25



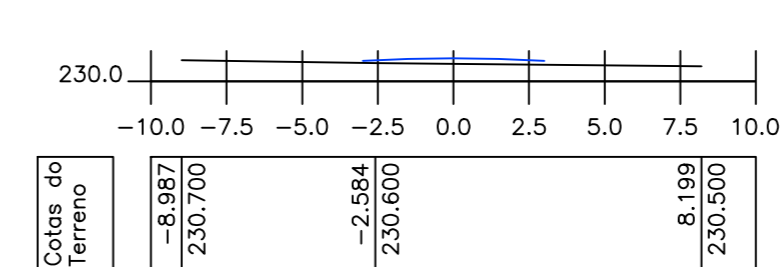
ESTACA 5



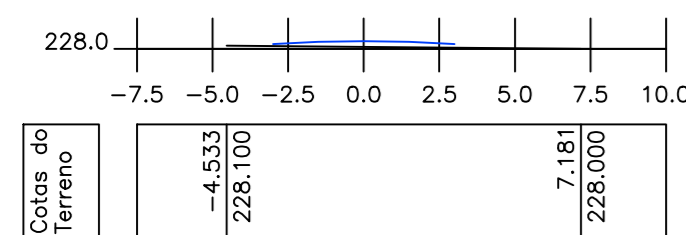
ESTACA 12



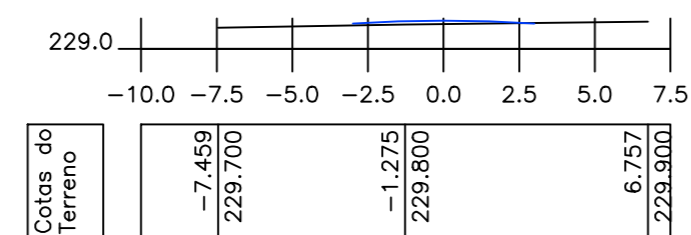
ESTACA 19



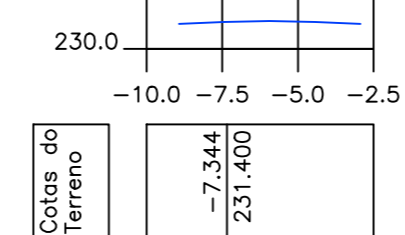
ESTACA 26



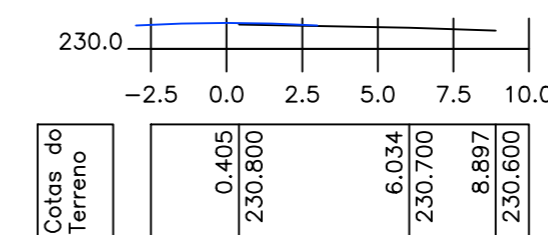
ESTACA 6



ESTACA 13



ESTACA 20



ESTACA 27

Legenda

- Greide
- Terreno Natural

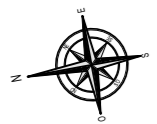
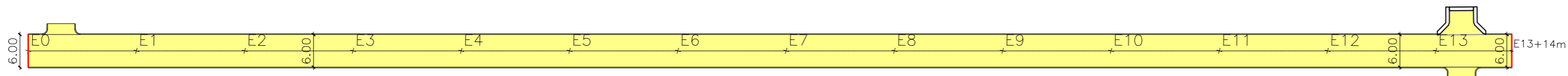
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
 Henrique Formiga
 CPF 038 713 854-18
 CREA 161 980 480-7

PROPRIETÁRIO:

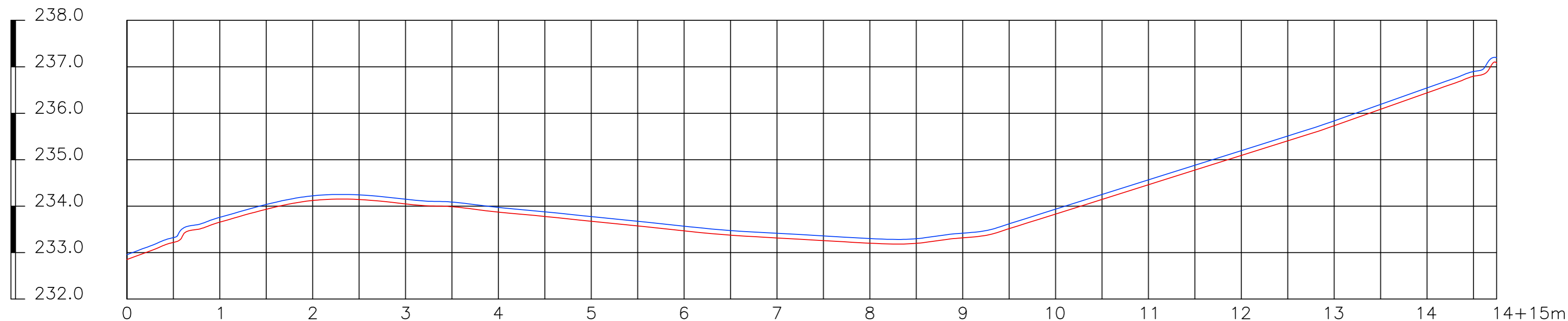
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
14 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	SEÇÕES TRANSVERSAIS - SÍTIO PALHA		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:250	SEÇÕES TRANSVERSAIS		





PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO 02
escala 1/750

Nota: O manual para apresentação de proposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e crescimento de vegetação rasteira.



Legenda
 — Greide
 — Terreno Natural

PERFIL LONGITUDINAL – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO 02
escala 1/750

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

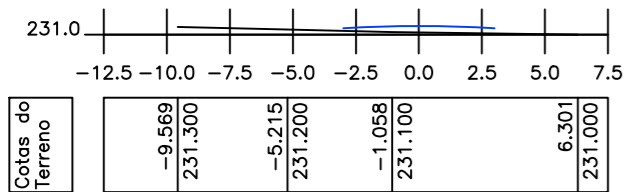
PROPRIETÁRIO:

- Legenda**
- Calçada existente
 - Calçada a Construir
 - Ruas a Serem Pavimentadas
 - Pavimentação Existente
 - Demolição de Calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
 - Cinturão de Fechamento
 - Cinturão de Travamento
 - Alvenaria de 1 vez
 - Poste
 - Árvore

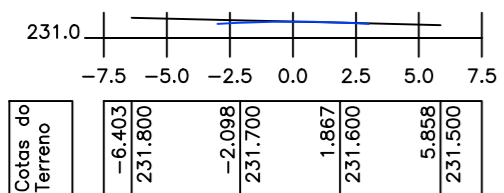
NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

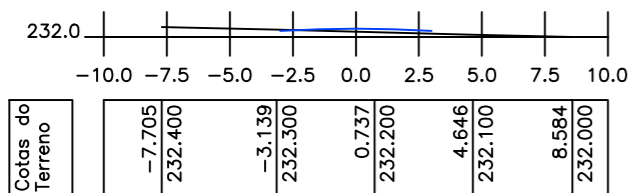
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
15 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		



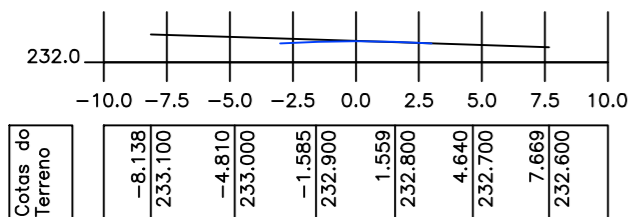
ESTACA 1



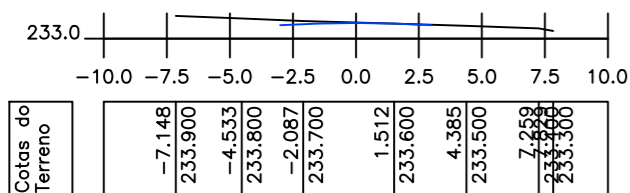
ESTACA 2



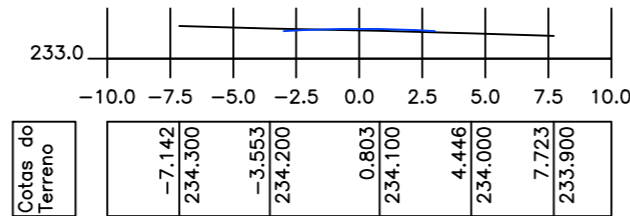
ESTACA 3



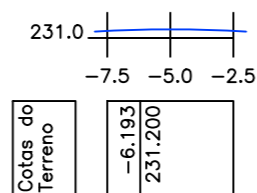
ESTACA 4



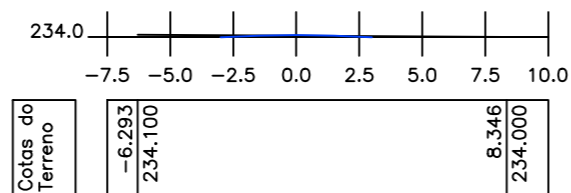
ESTACA 5



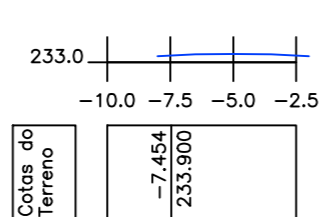
ESTACA 6



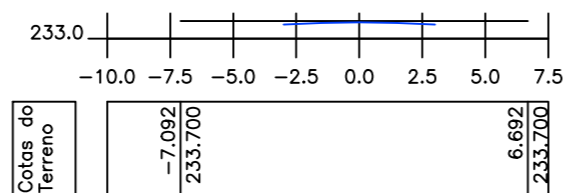
ESTACA 7



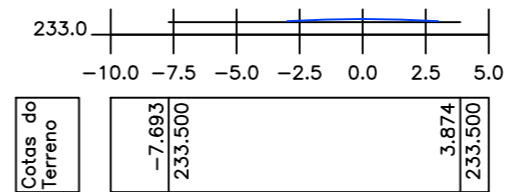
ESTACA 8



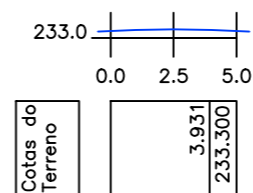
ESTACA 9



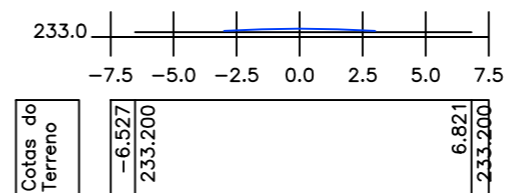
ESTACA 10



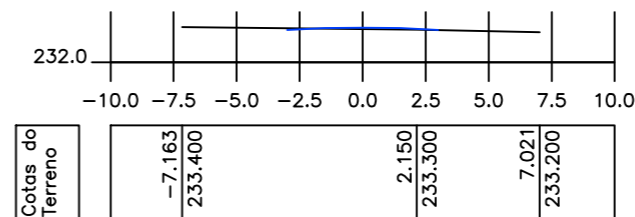
ESTACA 11



ESTACA 12



ESTACA 13



ESTACA 14

Legenda

- Greide
- Terreno Natural

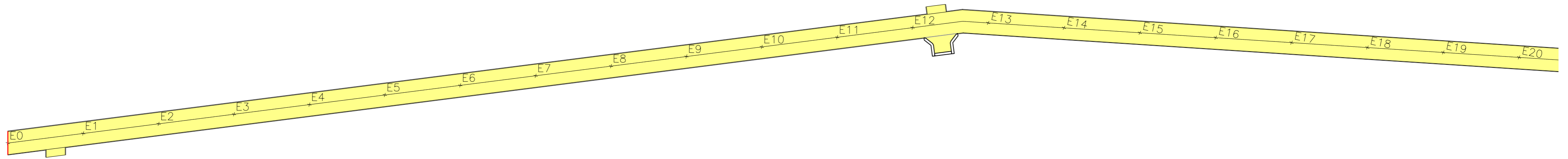
Henrique Formiga
 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

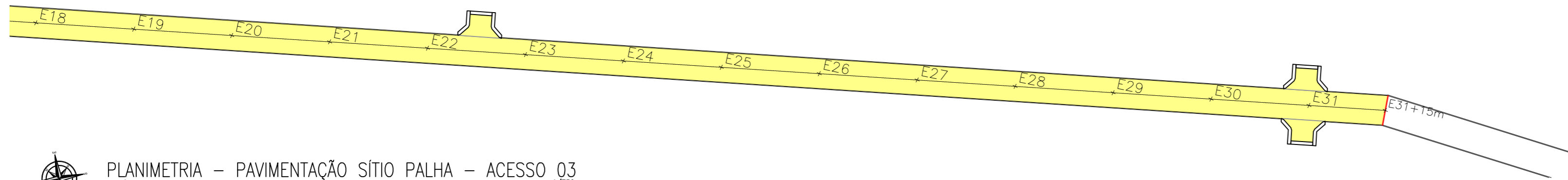
SEÇÕES TRANSVERSAIS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_02
 escala 1/750

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
16 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		 PB Projetos Engenharia e Construção
1:750	TOPOGRAFIA		



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_03
escala 1/750

Nota: O manual para apresentação de proposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATÓRIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural cujo qual, dependendo do período do ano, se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e crescimento de vegetação rasteira.



PLANIMETRIA – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_03
escala 1/750

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

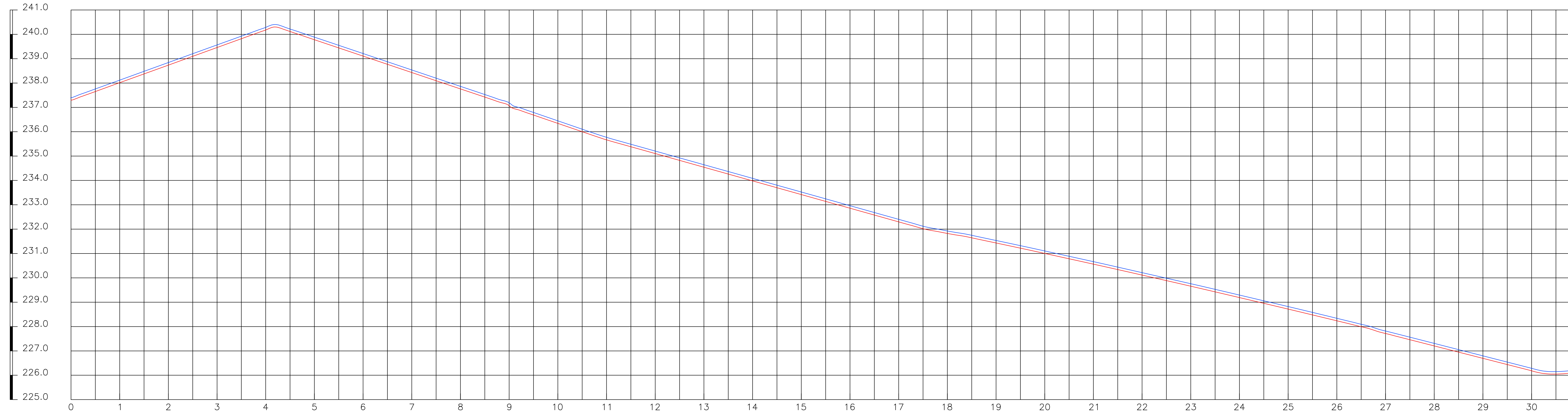
Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição de Calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO


- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vid "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) Esua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Esarão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 03:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Esarão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Esarão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de Energia.
- **Nota 05:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, Esarão executadas através de recursos próprios municipais.

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
17 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PLANIMETRIA - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460 7	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		PB Projetos Engenharia e Construção
1 : 750	TOPOGRAFIA		



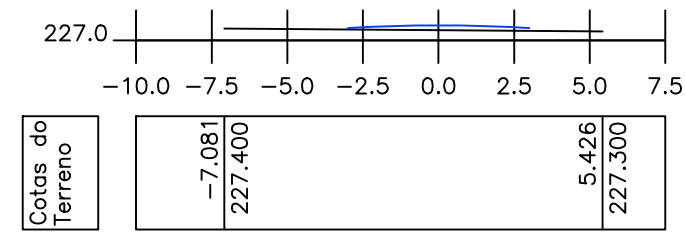
PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO PALHA
escala 1:1200

Legenda
 — Greide
 — Terreno Natural

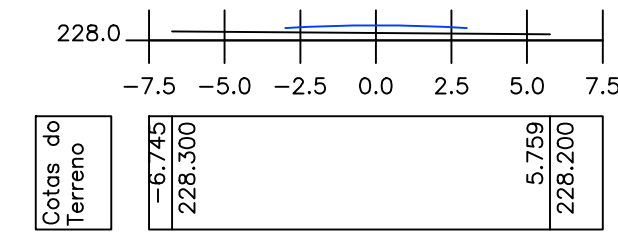
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

PROPRIETÁRIO:

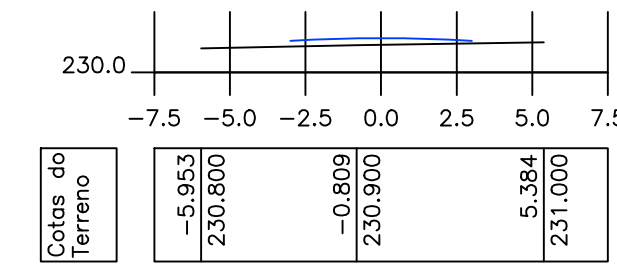
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
18 / 25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	PERFIL LONGITUDINAL - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460-7		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PERFIL LONGITUDINAL		
		 PB Projetos Engenharia e Construção	



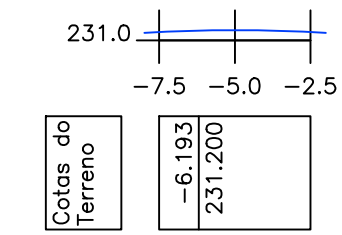
ESTACA 0



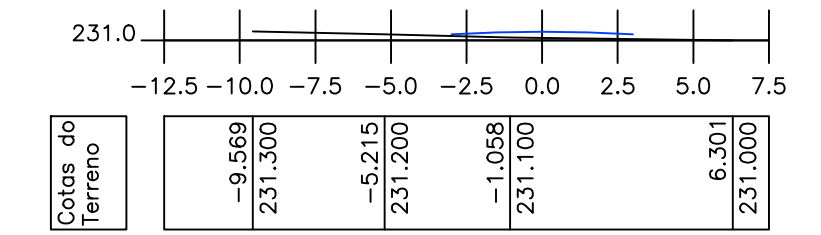
ESTACA 7



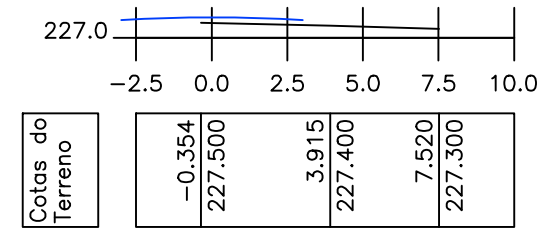
ESTACA 14



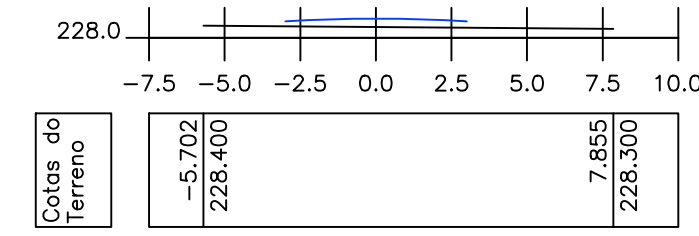
ESTACA 21



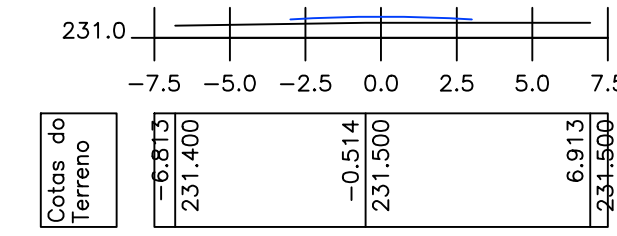
ESTACA 28



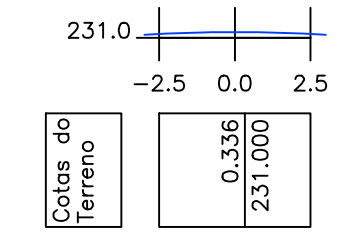
ESTACA 1



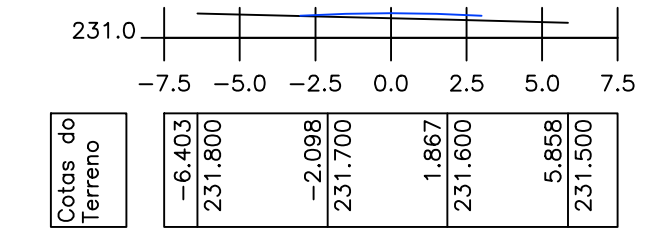
ESTACA 8



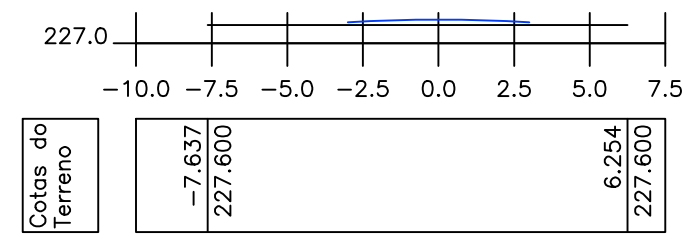
ESTACA 15



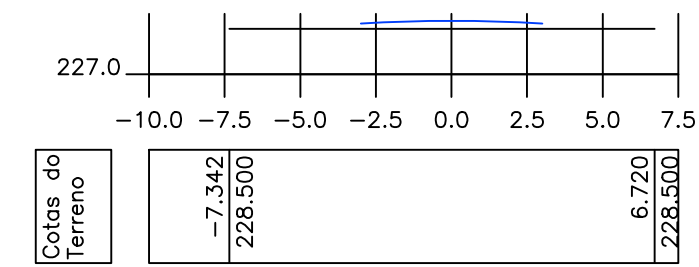
ESTACA 22



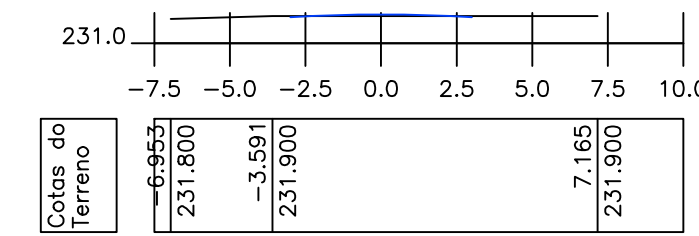
ESTACA 29



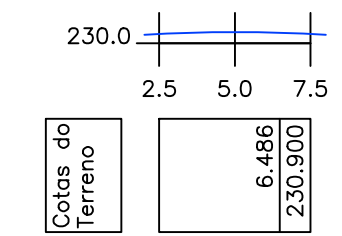
ESTACA 2



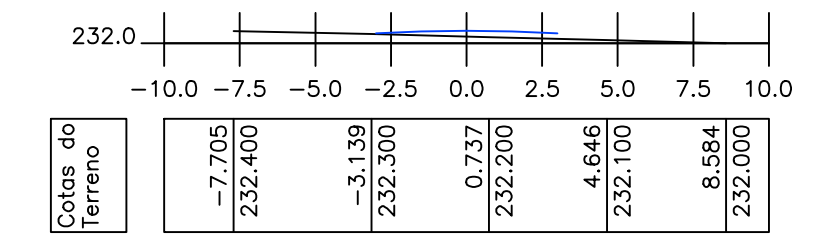
ESTACA 9



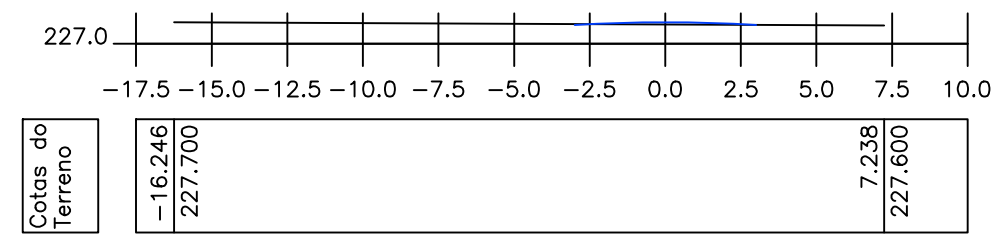
ESTACA 16



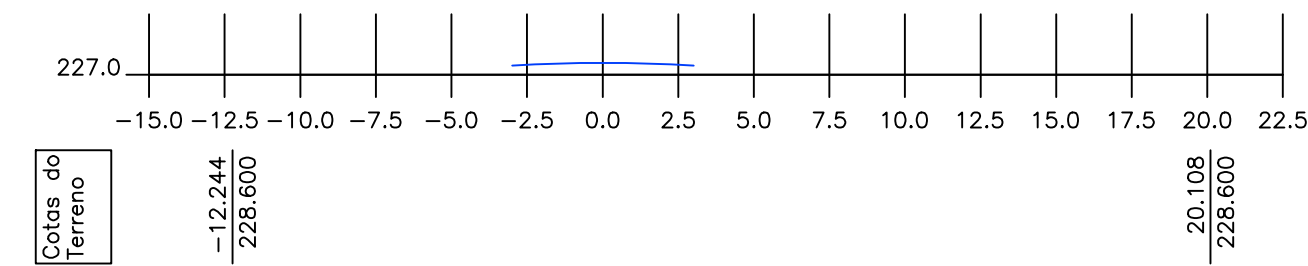
ESTACA 23



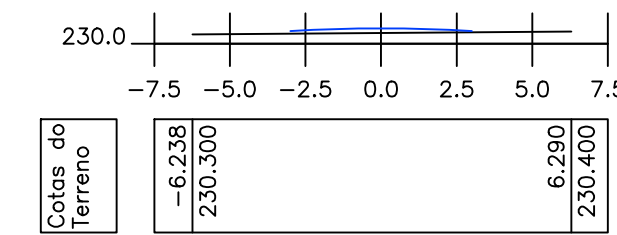
ESTACA 30



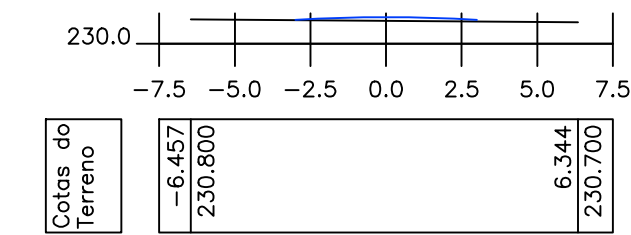
ESTACA 3



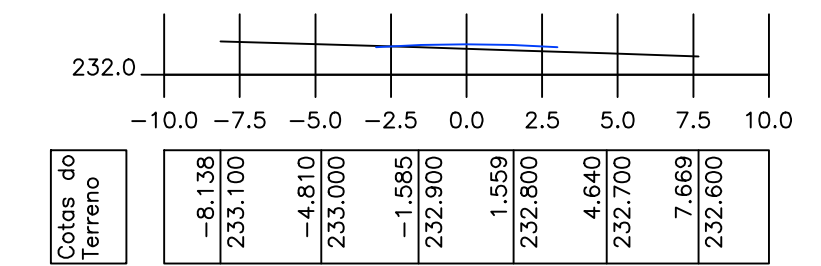
ESTACA 10



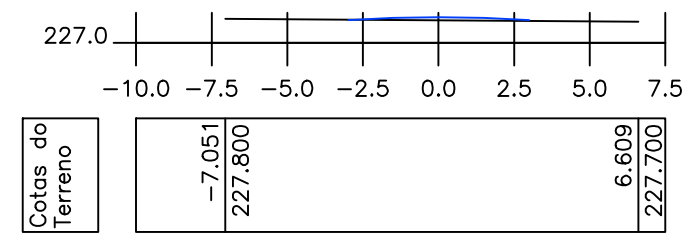
ESTACA 17



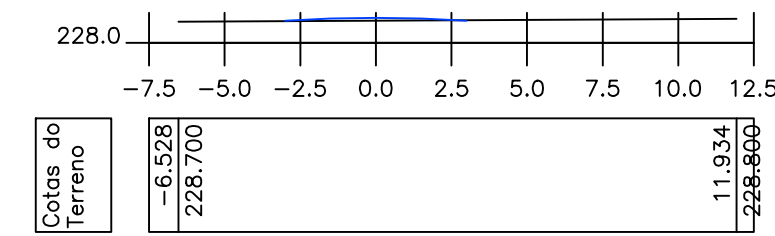
ESTACA 24



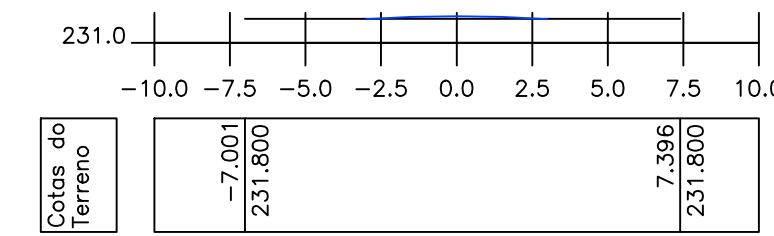
ESTACA 31



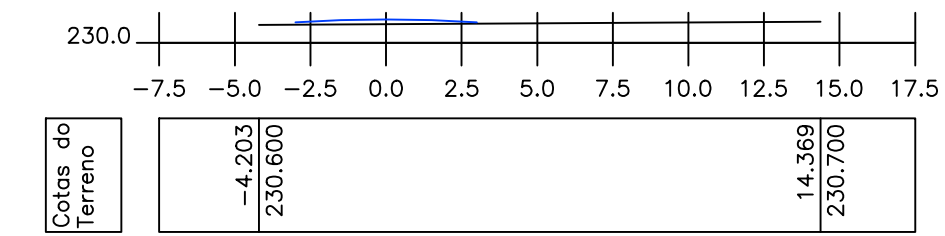
ESTACA 4



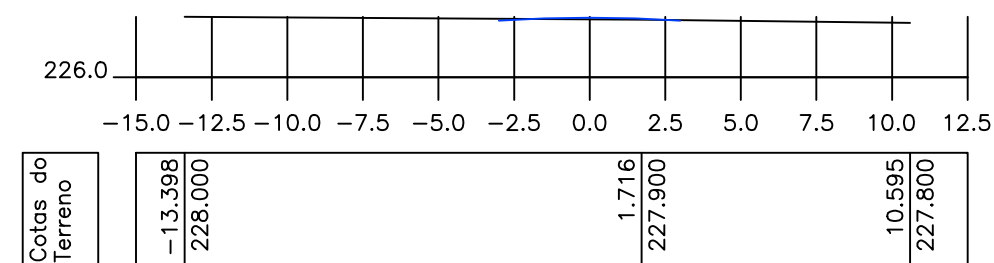
ESTACA 11



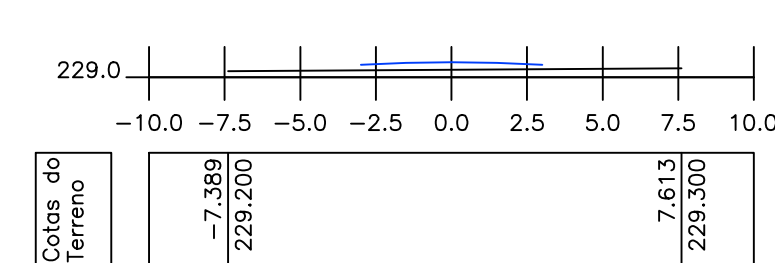
ESTACA 18



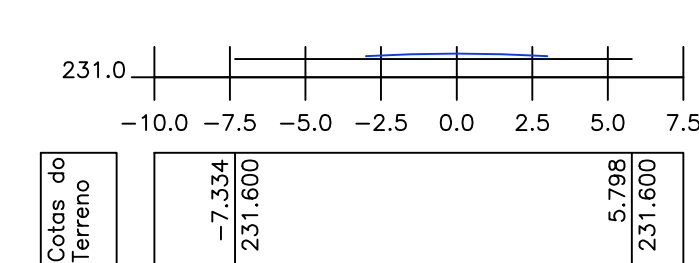
ESTACA 25



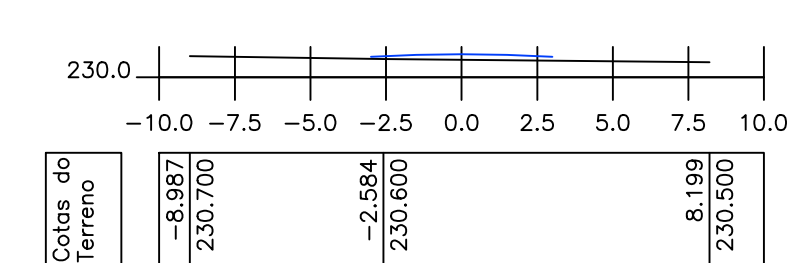
ESTACA 5



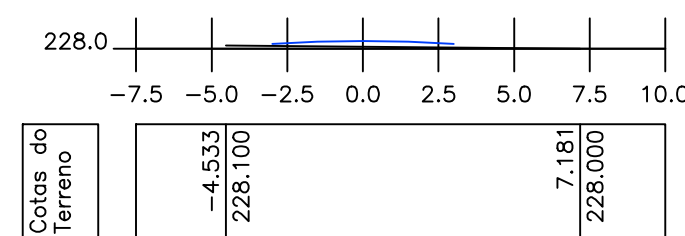
ESTACA 12



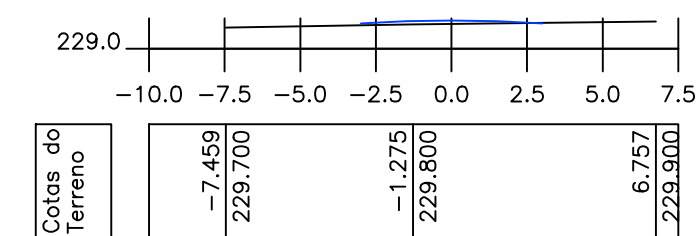
ESTACA 19



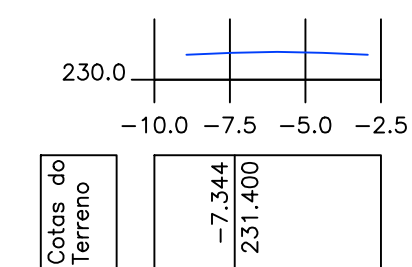
ESTACA 26



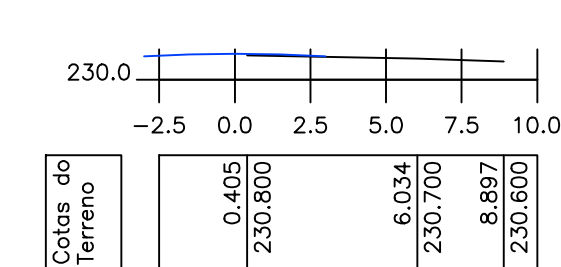
ESTACA 6



ESTACA 13



ESTACA 20



ESTACA 27

Legenda

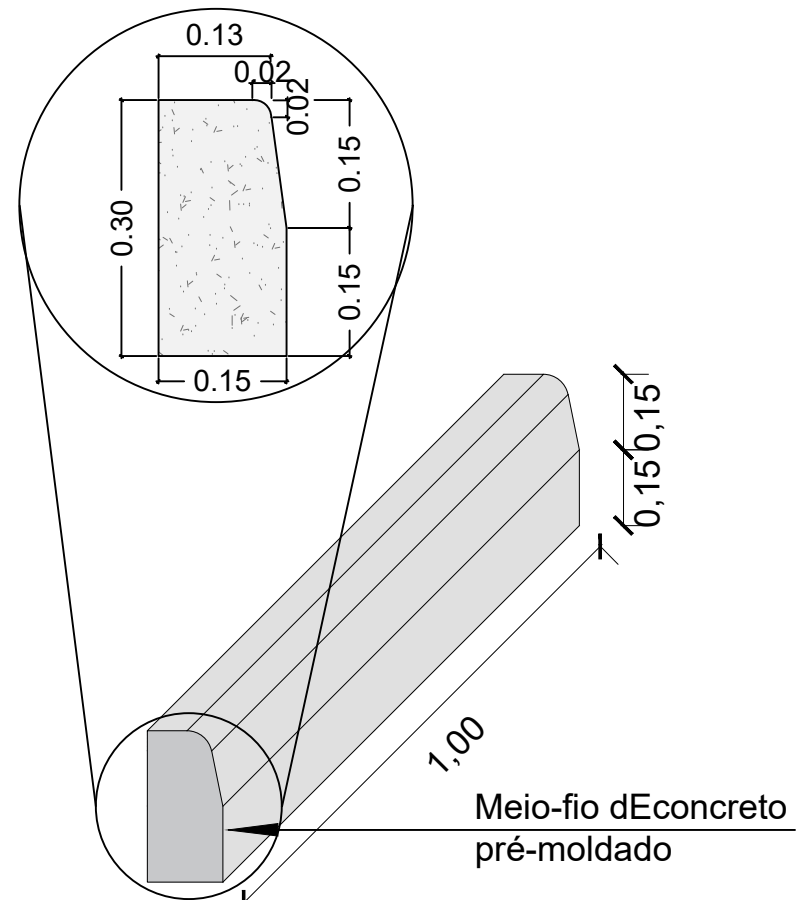
- Greide
- Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

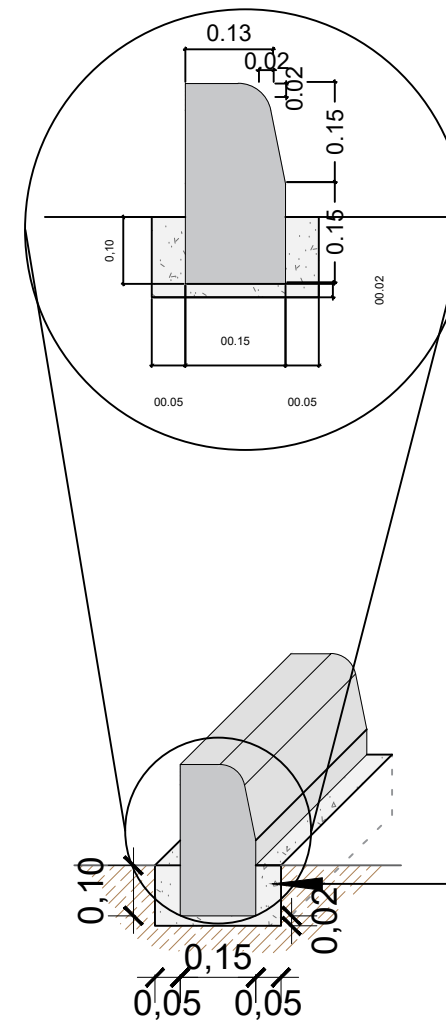
Henrique Formiga
Henrique Formiga
 CPF 038 713 854-18
 CREA 161 980 480-7

PROPRIETÁRIO:

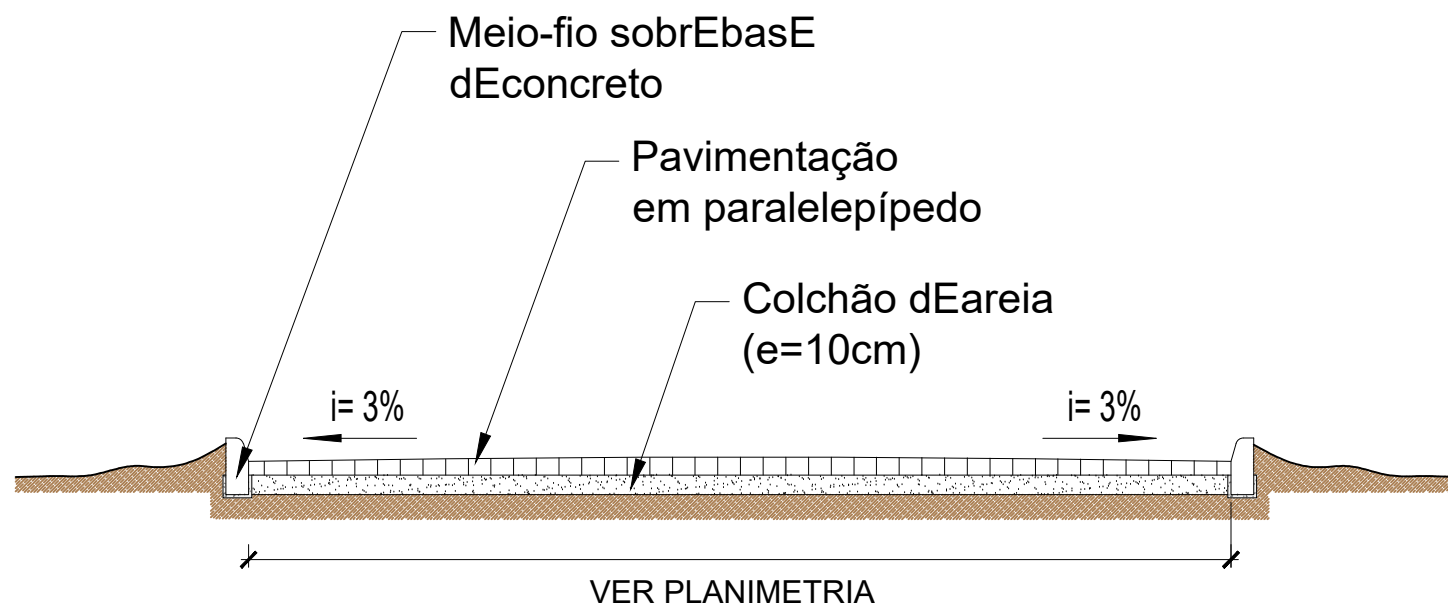
Prancha 19 / 25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020	
	SEÇÕES TRANSVERSAIS - SÍTIO PALHA	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS
PROJETO		RUBRICA
CÓPIA	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
ESCALA 1:250	DESENHOS SEÇÕES TRANSVERSAIS	



DETALHE01 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO
escala 1:15



Concreto não estrutural
traço 1: 4,5: 4,5
DETALHE02 - MEIO-FIO COM BASE DE CONCRETO
escala 1:15



DETALHE03 - SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
escala 1:50

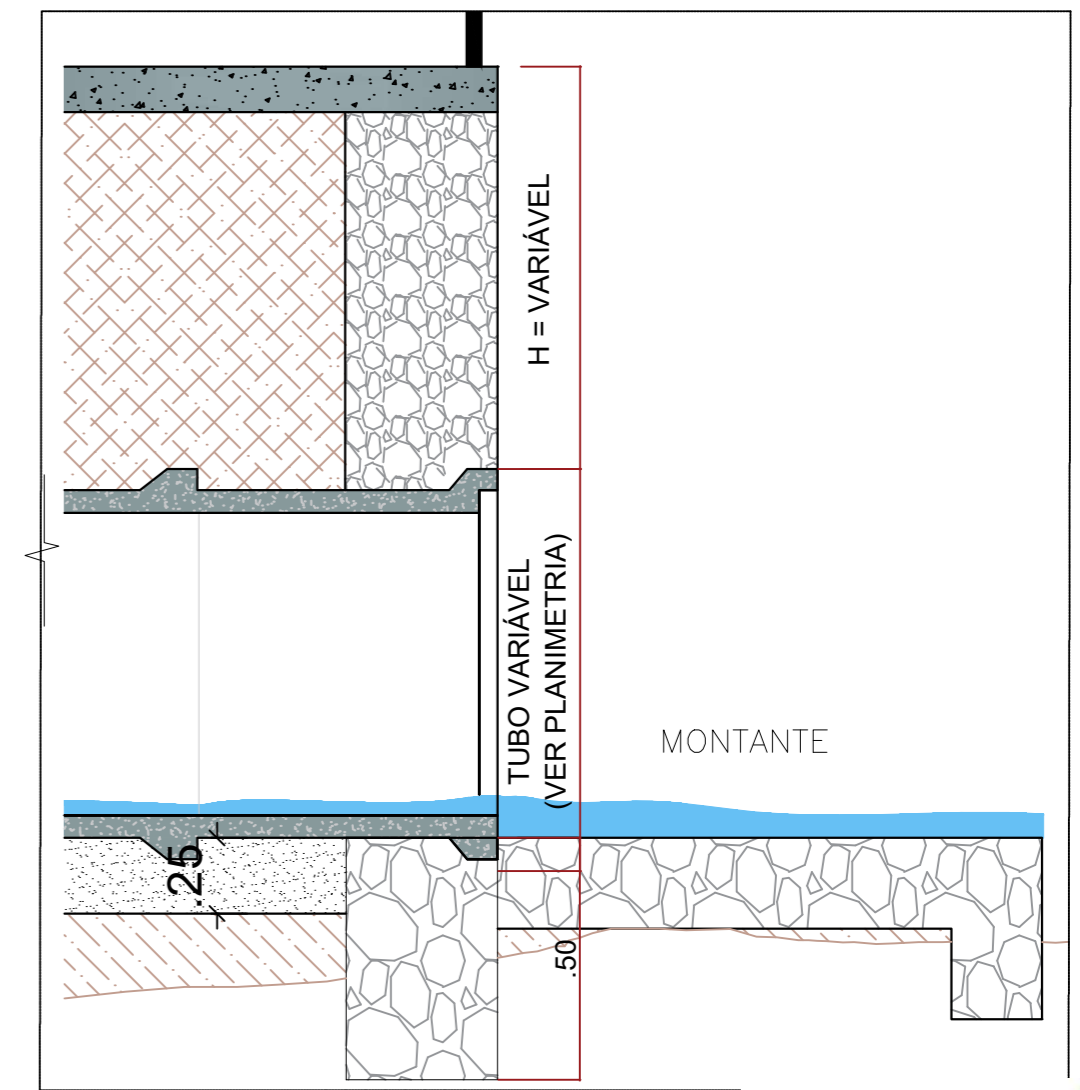
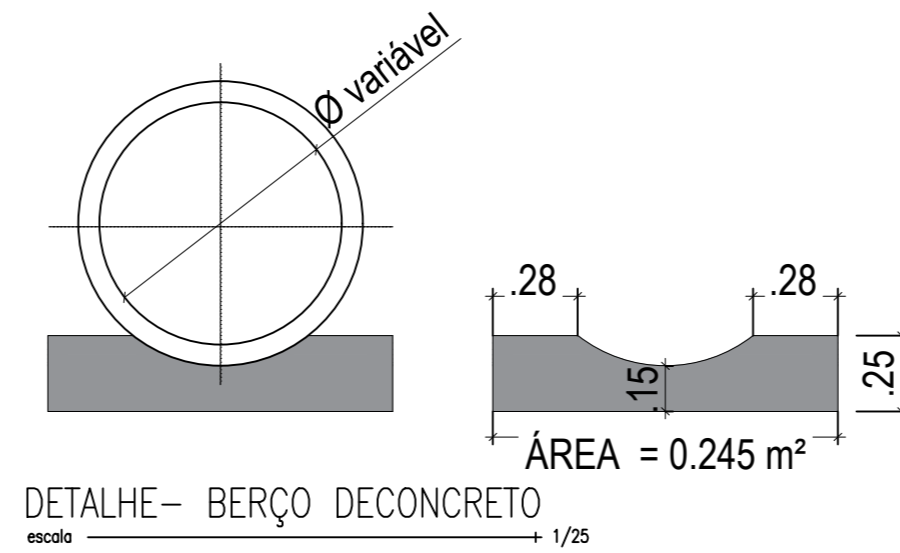
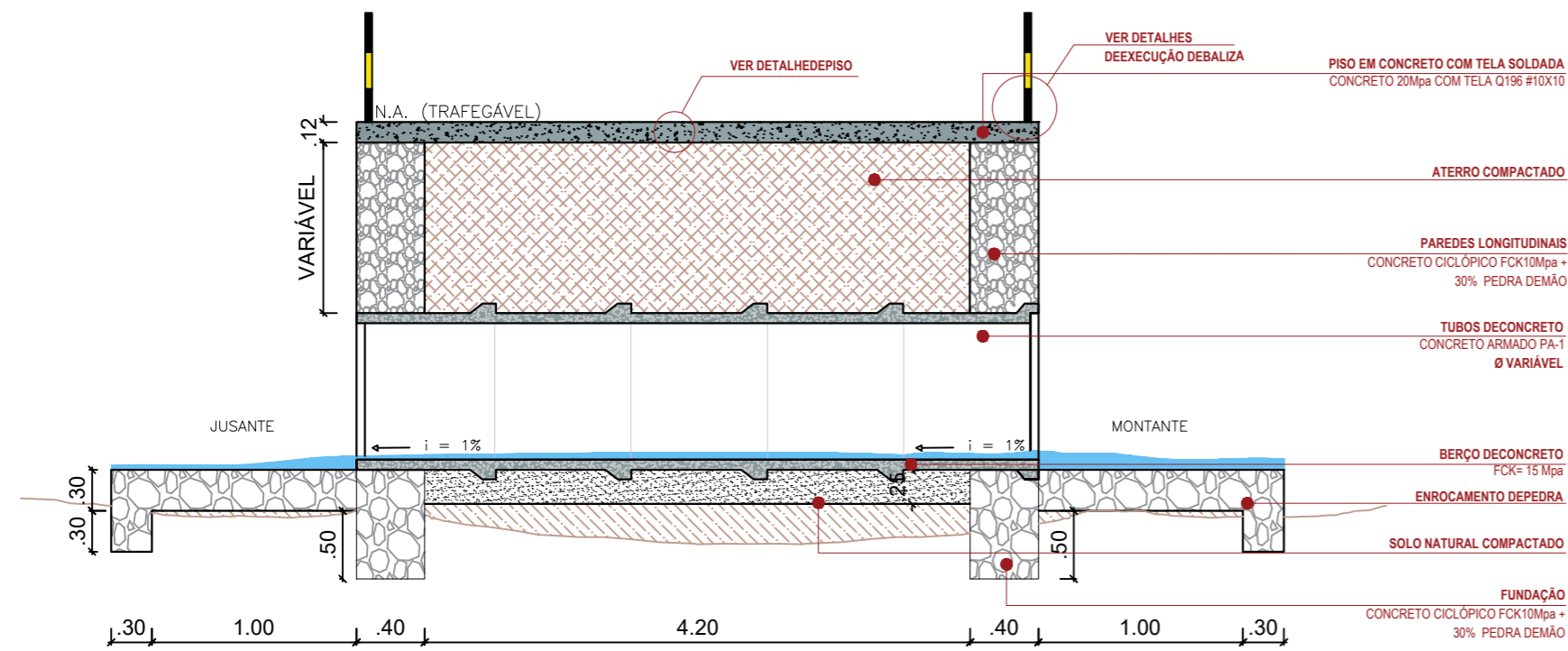
PROPRIETÁRIO:

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

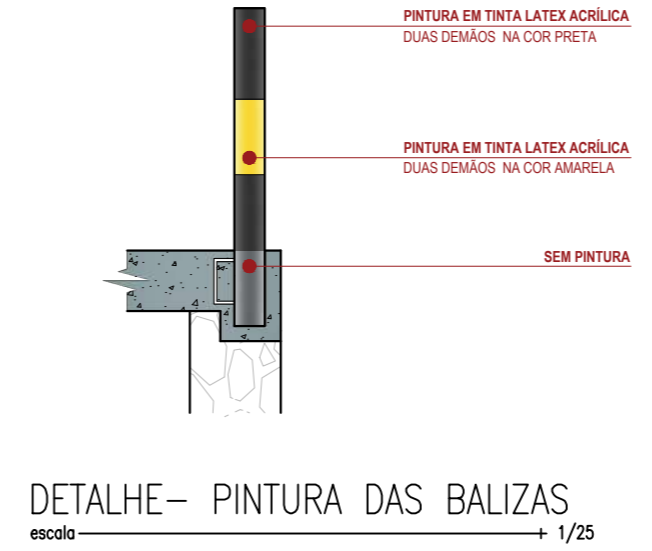
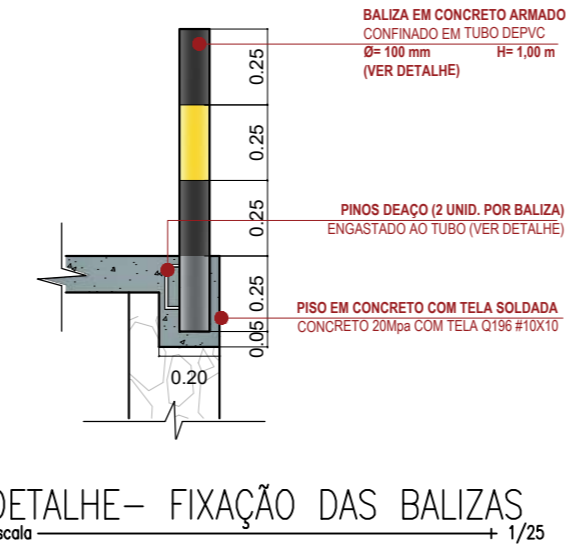
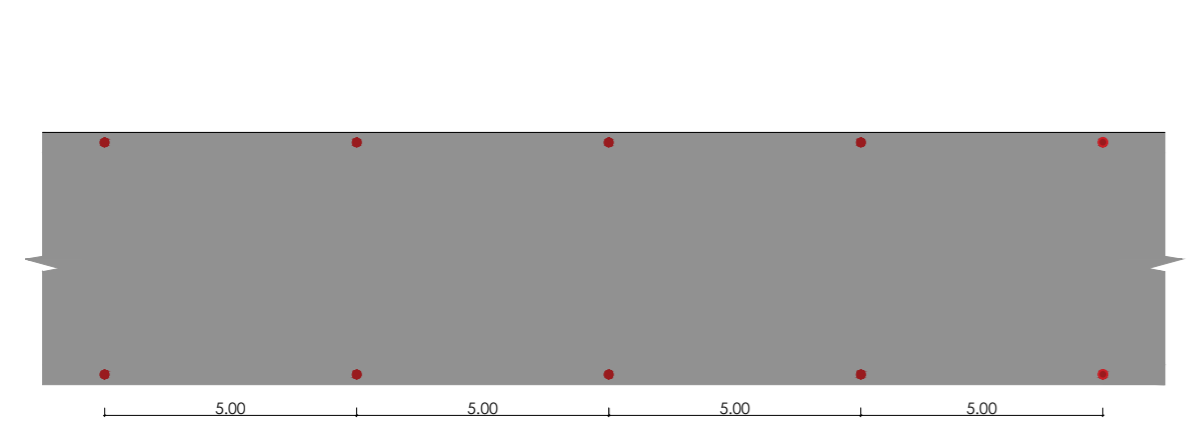
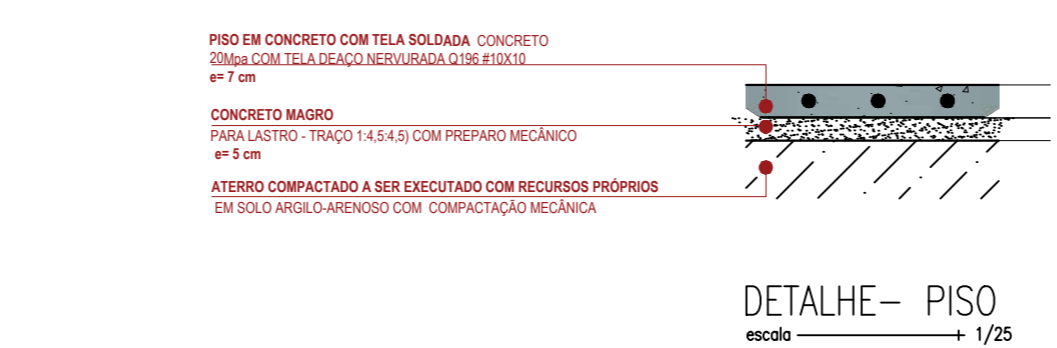
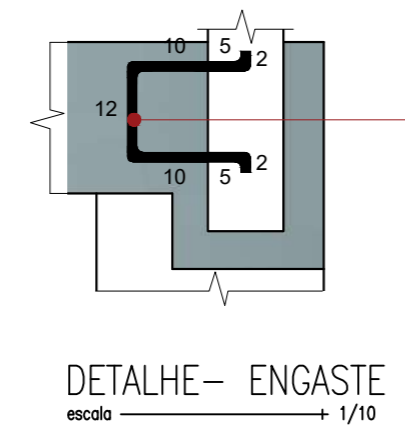
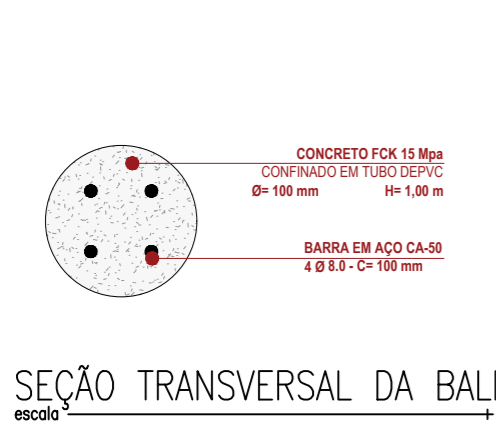
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
20/26	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020	
	DETALHES PLANIMETRIA	
	DATA	RUBRICA
DESENHO	RESPONSÁVEIS	
PROJETO	JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA		
ESCALA	DESENHOS	
1:15	DETALHE01	
1:15	DETALHE02	
1:50	DETALHE03	

PB Projetos
Engenharia e Construção



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

PROPRIETÁRIO:



Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
21/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_9086492020	
	DETALHES - PASSAGEM MOLHADA TRO I - SÍTIO RIACHO DA CACHOEIRA	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460 7
CÓPIA		RUBRICA
ESCALA	DESENHOS	
1:50	CORTETRANSVERSAL AA	
1:25	DETALHE- ALTURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS	
1:5	SEÇÃO TRANSVERSAL DAS BALIZAS	
1:10	DETALHE- ENGASTE	
1:25	DETALHADO PISO, FIXAÇÃO DAS BALIZAS E DETALHE DE PINTURA	
1:150	DETALHE- DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DAS BALIZAS	



BACIA I
7.593,83 m²



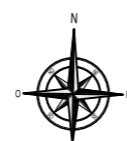
DRENAGEM - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E0-E20
escala 1/750



DRENAGEM - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E20-E39
escala 1/750



DRENAGEM - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES E39-E52
escala 1/750



DESTINO FINAL DAS ÁGUAS - PAVIMENTAÇÃO SÍTIO BORGES
escala 1/500

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Candéa Formiga
Henrique Candéa Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

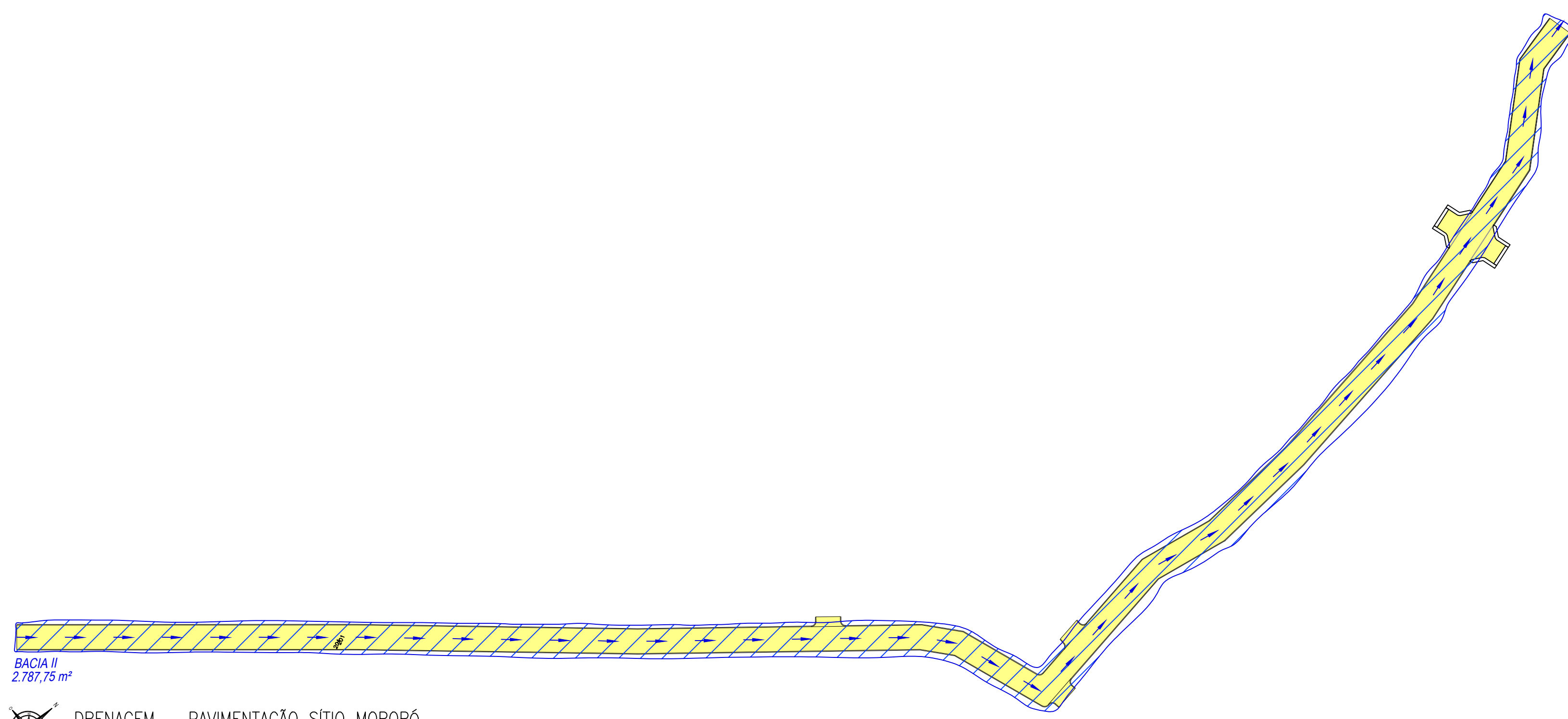
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
22/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	DRENAGEM - SÍTIO BORGES		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	PLANIMETRIA		



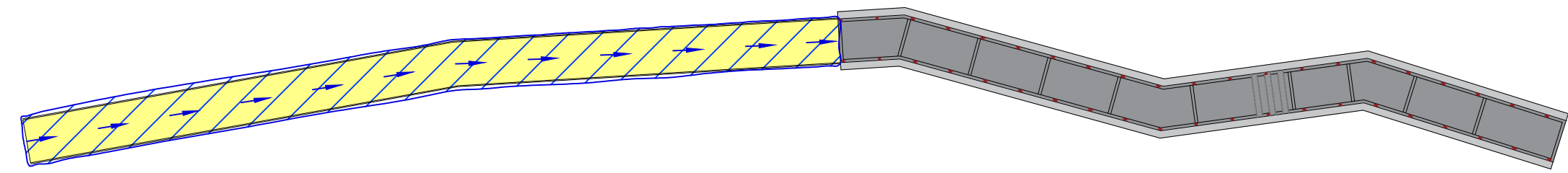


DESTINO FINAL DAS ÁGUAS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
escala 1:5/ESC



BACIA II
2.787,75 m²

DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO MORORÓ
escala 1:1/750



BACIA III
790,49 m²

DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO EPASSAGEM MOLHADA – SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1:1/750



MAPA HIDROLÓGICO – PASSAGEM MOLHADA SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1:5/ESC

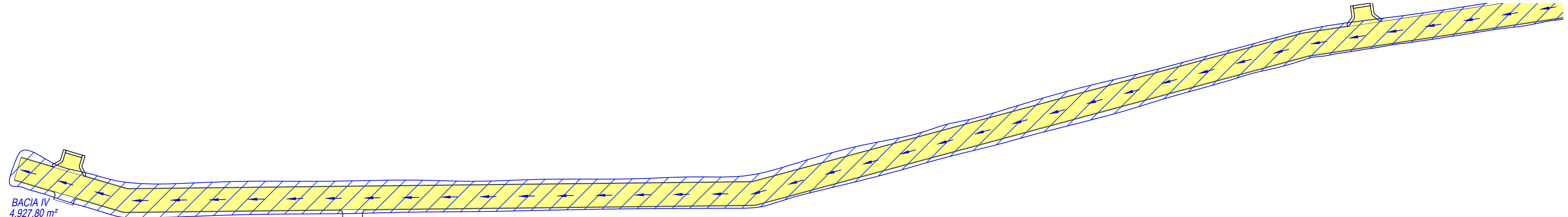
DESTINO FINAL DAS ÁGUAS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO VÁRZEA DO FEIJÃO
escala 1:5/ESC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Henrique Cândida Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 480-7

PROPRIETÁRIO:

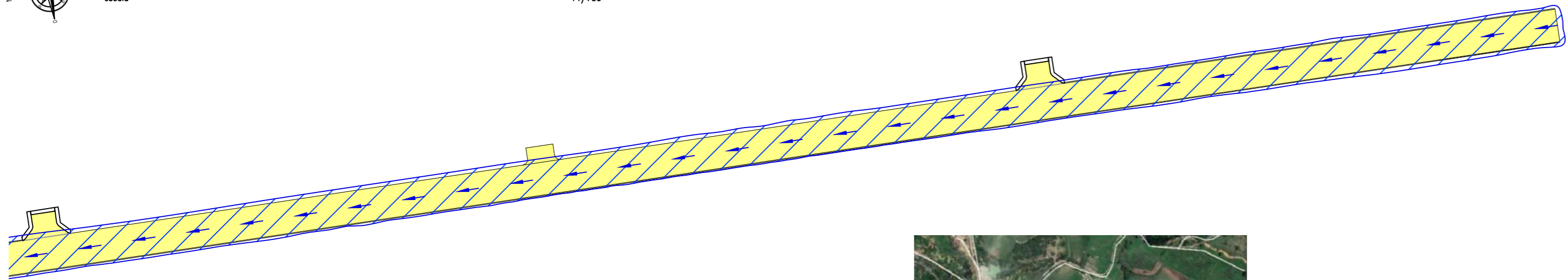
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
23/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	DRENAGEM - DESTINO FINAL DAS ÁGUAS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA 1:750	DESENHOS DRENAGEM		






BACIA IV
4.927,80 m²

 DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_01
escala 1/750



 DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_01
escala 1/750



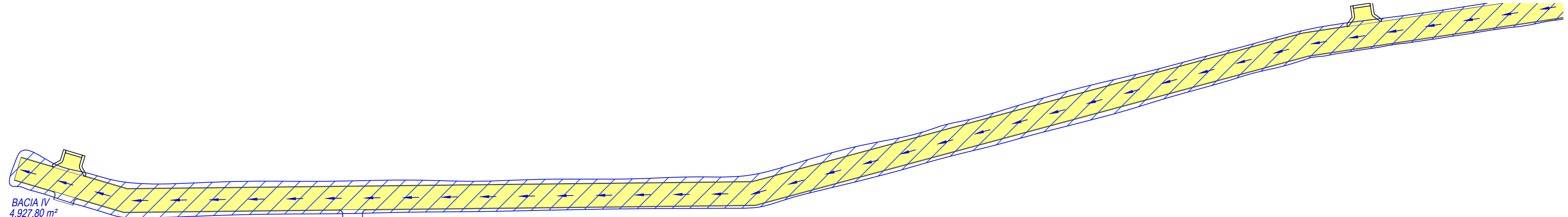
 DESTINO FINAL DAS ÁGUAS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA
escala 1/500

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

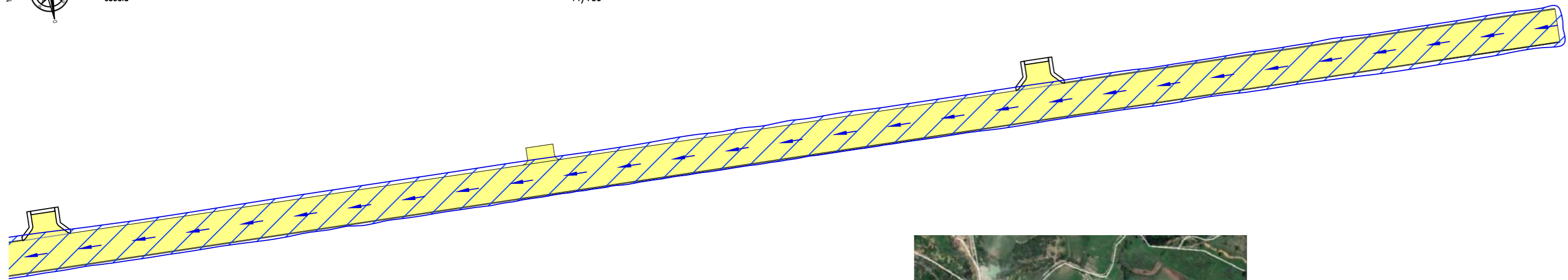
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
24/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_9086492020		
	DRENAGEM - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		 PB Projetos Engenharia e Construção
1:750	TOPOGRAFIA		



BACIA IV
4.927,80 m²

 DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_01
escala 1/750



 DRENAGEM – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA – ACESSO_01
escala 1/750



 DESTINO FINAL DAS ÁGUAS – PAVIMENTAÇÃO SÍTIO PALHA
escala 1/500

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
24/25	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9086492020		
	DRENAGEM - SÍTIO PALHA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS TOPOGRAFIA		 PB Projetos Engenharia e Construção
1:750			